



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10368 | 72 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	08
Procuradoria Geral do Estado	08

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	15
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	16
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	16
Secretaria da Comunicação Social	19
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	25
Secretaria da Cultura	25
Secretaria da Educação	25
Secretaria da Fazenda	39
Secretaria da Saúde	48
Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos	48
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	49
Secretaria da Infraestrutura e Logística	60
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	61

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado - DPP	61
Ministério Público do Estado do Paraná	64
Em Tempo	65



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-governador
Darci Piana

Casa Civil
Guto Silva
Felipe Flessak

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Welby Pereira Sales

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva
Izabel Cristina Marques

Procuradora-Geral
Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes
Bráulio Cesco Fleury

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Rubens Ernesto Niederheitmann

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Luiz Cezar Pedrini Kawano
Luiz Cezar Pedrini Kawano

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Hudson Roberto José
Fabrício Ferrelira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
Hudson Roberto José

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
João Carlos Ortega
Francisco Luis dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Renato Feder
Moacir Gomes da Silva

Secretário
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
Renato Feder
Walmir da Silva Matos

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Adair Cabral Filho

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda
Rene de Oliveira Garcia Junior
Fernandes dos Santos

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Sandro Alex de Oliveira

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
Ney Leprevost Neto
Adair Cabral Filho

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Marcio Fernando Nunes
Lindsley da Silva Rasca Rodrigues

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Valdemar Bernardo Jorge

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Luiz Felipe Kraemer Carbonell

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Nestor Werner Junior
Nestor Werner Junior

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 0408

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear LUIZ AUGUSTO SILVA, RG nº 5764628, para exercer o cargo de Chefe da Casa Civil, a partir de 02 de fevereiro de 2019. Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

8521/2019

DECRETO Nº 0409

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES, RG nº 5.559.369-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial da Vice-Governadoria – Símbolo AE-1, a partir de 28 de janeiro de 2019. Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

9229/2019

Decreto nº 0410

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercer, em comissão, o cargo abaixo especificado da Casa Civil: NATALIE UNTERSTELL, RG nº 8.114.936-4, Assessora Especial - Símbolo DAS-1.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

8585/2019

DECRETO Nº 0411

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados da Casa Civil:

EVELINE CRISTINA HEY, RG nº 7.250.592-1, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 1º de fevereiro de 2019;
JULIANA CARRIEL, RG nº 9.039.123-2, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 1º de fevereiro de 2019; e
ADRIANA MULEK, RG nº 5.206.769-3, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

9234/2019

DECRETO Nº 0412

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO ROBERTO ALESSI, RG nº 5.155.000-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

9242/2019

DECRETO Nº 0413

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados da Casa Civil: TIAGO STOCCHERO, RG nº 9.780.102-9, Assessor – Símbolo DAS-4, a partir de 29 de janeiro de 2019;

DANIEL MORENO PORTELLA, RG nº 6.432.073-4, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, a partir de 29 de janeiro de 2019;

FERNANDO SCHIAVON, Assistente - Símbolo 1-C; e

MARCILIO ROBERTO DE ALMEIDA, RG nº 5.581.383-3, Assistente – Símbolo 1-C;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

9244/2019

DECRETO Nº 0414

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ ROBERTO ACCORSI MOTTA, RG nº 1.463.582-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-2. Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

9249/2019

DECRETO Nº 0415

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Casa Civil:

ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 43.743.303-1/SP, Assessor Especial – Símbolo DAS-2;

FRANCIANE BEATRIZ MOCELIN MARTINEZ, RG 9.810.491-7, Assessor - Símbolo DAS-4; e

MARIANA SANTOS DE SIQUEIRA, RG nº 10.766.266-0, Assessor Especial - Símbolo DAS-2.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

9251/2019

DECRETO Nº 0416

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.573.313-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROGÉRIO CÉSAR NOGUEIRA, RG nº 7.815.061-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

9253/2019

DECRETO Nº 0417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.572.945-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA GORETTI DAVID LOPES, RG nº 2.126.558-6, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 29 de janeiro de 2019.
Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NESTOR WERNER JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde,
em exercício

9256/2019

DECRETO Nº 0418

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.573.238-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI, RG nº 10.905.765-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2019.
Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NESTOR WERNER JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde,
em exercício

9260/2019

DECRETO Nº 0419

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.571.208-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMANUELLE MARIA IZABELE CAETANO, RG nº 11.021.520-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de fevereiro de 2019, ficando exonerado IVAIR WONSOWICZ, RG nº 1.154.629-3.
Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

HUDSON ROBERTO JOSÉ
Secretário de Estado da Comunicação Social

9262/2019

DECRETO Nº 0420

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5294, de 13 de outubro de 2016, e o contido no protocolado sob nº 15.536.369-0,

Resolve nomear MARIO MARQUES GUIMARÃES NETO, RG nº 6.208.342-5, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - I, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, como Membro Titular, representante do Departamento de Trânsito, ficando exonerado LUÍS FERNANDO ARAÚJO STELLFELD, RG nº 3.281.181-7.
Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

9264/2019

DECRETO Nº 0421

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.294, de 13 de outubro de 2016, bem como o contido no protocolado sob nº 15.572.157-0,

Resolve nomear EDILBERTO LUIZ GRUBER, RG nº 1.222.741-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI IV, como Membro Titular, representante do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, ficando exonerado CLETO DO AMARAL CATANI, RG nº 371.869-7.
Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

9265/2019

DECRETO Nº 0422

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5294, de 13 de outubro de 2016, e o contido no protocolado sob nº 15.572.141-3,

Resolve nomear ISABELA FERREIRA DE LIMA, RG nº 13.779.537-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - VI, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, como Membro Suplente, representante do Departamento de Trânsito, ficando exonerado ANDRÉ GUSTAVO CHICORA, RG nº 9.148.592-3, a partir de 1º de fevereiro de 2019.
Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

9266/2019

DECRETO Nº 0423

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.567.947-6,

Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ELTON AUGUSTO DOS ANJOS, RG nº 6.352.953-2, para exercer a Função de Gestão Pública de Chefe de Coordenadoria - FG-4, da Controladoria Geral do Estado - CGE.
Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador Geral do Estado

9267/2019

DECRETO Nº 0424

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.564.145-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a partir de 04 de fevereiro de 2019:
DECIO SPERANDIO, RG nº 819.723-7, Assessor - Símbolo DAS-5;
IRVANA CHEMIN BRANCO, RG nº 1.847.612-6, Assessor - Símbolo FG-5;
JOSÉ MAIA, RG nº 1.153.973-4, Assistente - Símbolo 1-C;
MAURÍCIO ARAÚJO TOSIN, RG nº 6.116.853-2, Assistente - Símbolo 1-C;
ELENIR DOS SANTOS SILVA, RG nº 1.290.212-3, Assistente - Símbolo 1-C;
MARIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 3.026.781-8, Assistente - Símbolo FG-10;
RENATO LASKOSKI, RG nº 2.223.007-7, Assistente - Símbolo FG-10;
ANDRÉ EDUARDO CALÃO, RG nº 4.171.117-5, Assistente - Símbolo FG-10;
ELOIR CARLOS GRANDE, RG nº 676.861-0, Assistente - Símbolo FG-

10;

CHRISTINA LEONORA KASSIES, RG nº 3.954.124-6, Assistente - Símbolo 3-C;

EDSON SMITH, RG nº 4.980.837-2, Assistente - Símbolo 3-C;

RUTE PRESTES DIAS, RG nº 8.505.352-3, Assistente - Símbolo 5-C;

IARA APARECIDA DE SOUZA, RG nº 1.464.655-8, Assistente - Símbolo 5-C;

GUILHERME AZEVEDO GONÇALVES, RG nº 4.443.056-8, Assistente - Símbolo 5-C;

ISABEL CRISTINA M. P. DA SILVA, RG nº 3.159.179-1, Assistente -

Símbolo 6-C; e

CARLOS EDUARDO MARTINS, RG nº 12.485.796-1, Assistente - Símbolo 7-C.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilLUIZ CEZAR PEDRINI KAWANO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior, em exercício

9268/2019

DECRETO Nº 0425

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM/PR:

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO, RG nº 841.188-3, Diretor Presidente – Símbolo DAS-1; e

ROGERIO MOLETTA NASCIMENTO, RG nº 3.307.836-6, Diretor Administrativo-Financeiro – Símbolo DAS-3.
Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilVALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

9269/2019

DECRETO Nº 0426

Estabelece o rol de documentos necessários para a posse e exercício em cargo de provimento em comissão e a aplicação da vedação ao nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e ainda;

considerando o art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como art. 27 da Constituição Estadual, que dispõe sobre os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, norteadores da Administração Pública;

considerando o disposto nos arts. 285 a 290 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que dispõe sobre as proibições e a responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;

considerando o contido na Lei Estadual nº 16.971, de 05 de Dezembro de 2011, que visa proteger a probidade e a moralidade administrativa; considerando o Decreto nº 2.141, de 12 de fevereiro de 2008, que condiciona a posse e o exercício de servidor em cargo, emprego ou função da Administração Pública direta ou indireta à entrega de declaração dos bens, direitos, valores e obrigações que integram o respectivo patrimônio;

considerando o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, de adesão obrigatória; considerando o Decreto Estadual nº 5.389, de 24 de outubro de 2016, que dispõe sobre o sistema e-Protocolo Digital; considerando o Decreto Estadual nº 9.360, de 23 de abril de 2018, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto regulamenta os documentos necessários para o exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual e regulamenta a aplicação da vedação ao nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta.

CAPÍTULO I

Da Documentação para Posse em Cargo de Provimento em Comissão

Art. 2.º Os nomeados para o exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de identificação oficial;
 - II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - III – Comprovante de residência;
 - IV – Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
 - V – Comprovante de escolaridade;
 - VI – Conta-Corrente no Banco do Brasil;
 - VII – Certificado de Reservista;
 - VIII – Certidão de casamento;
 - IX – Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
 - X – Título de eleitor;
 - XI – Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
 - XII – Certidão de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
 - XIII – Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - XIV – Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
 - XV – Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco (5) anos;
 - XVI – Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
 - XVII – Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
 - XVIII – Certidão Negativa de Pendências, expedida pelo Tribunal de Contas do Paraná;
 - XIX – Certidão Negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas da União;
 - XX – Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
 - XXI – Consulta à Qualificação Cadastral – eSocial;
 - XXII – Ficha Cadastral, a ser fornecida pelo respectivo GRHS;
 - XXIII – Declaração de cargos, funções e empregos públicos e privados, em atenção ao artigo 37, da Constituição Federal, e ao art. 285 da Lei Estadual nº 6.174 de 1970, a ser fornecida pelo respectivo GRHS, e comprovante de pagamento de outro vínculo público, caso informado acúmulo legal;
 - XXIV – Autorização de acesso aos dados de bens e rendas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, a ser fornecida pelo respectivo GRHS ou cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda;
 - XXV – Declaração de Probidade e Moralidade Administrativa, a ser fornecida pelo respectivo GRHS;
 - XXVI – Declaração de Nepotismo, a ser fornecida pelo respectivo GRHS;
- § 1.º** Caso o nomeado seja isento de declarar o Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF à Secretaria da Receita Federal, deverá, obrigatoriamente, apresentar a "Declaração de Bens e Rendas – Servidor Isento de Declarar IR", declarando eventuais bens que possua.
- § 2.º** O apontamento positivo nas certidões elencadas nos incisos XIII a XIX não obsta a posse, desde que o nomeado preencha declaração conforme Anexo I deste Decreto e, no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação, apresente nova certidão regular ou certidão explicativa de inteiro teor, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.
- § 3.º** Em caso de apontamento nas certidões de que tratam os incisos XX e XXI, o nomeado terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização, devendo, neste caso, entregar declaração conforme Anexo II deste Decreto.
- § 4.º** O encaminhamento ao respectivo GRHS dos documentos elencados neste artigo deverá ser realizado mediante utilização do e-Protocolo Digital.
- Art. 3.º** Caberá aos respectivos Grupos de Recursos Humanos Setoriais, sob a coordenação do Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEAP, acompanhar a entrega e regularidade dos documentos de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II

Da Vedação do Nepotismo na Administração Pública Estadual

Art. 4.º Para os fins deste Decreto considera-se:

- I – órgão:
 - a) as Unidades de assessoramento e apoio direto ao Governador;
 - b) as Secretarias de Estado;
 - c) os Órgãos de Regime Especial.
- II – entidade: autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista; e
- III – familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Para fins das vedações previstas neste Decreto, serão consideradas como incluídas no âmbito de cada órgão as autarquias e fundações a ele vinculadas.

Art. 5.º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou

assessoramento, para:

- I – cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
- II – atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e
- III – estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

Art. 6.º É vedada também, no âmbito de cada órgão e de cada entidade:

- I – a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo de provimento em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade;
- II – a prestação de serviços por familiar de agente público vinculado ao Governo do Estado do Paraná, por intermédio de empresa contratada ou conveniada com a Administração Pública Estadual;

§ 1.º Os editais de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços ao Governo do Estado do Paraná e prever a exigência de que os trabalhadores, empregados e prepostos das empresas contratadas preencham a declaração a ser fornecida pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

§ 2.º Identificada, em contratos celebrados antes deste Decreto, a ocorrência da prestação de serviços por familiar de agente público ao Governo do Estado do Paraná ou no órgão ou entidade em que aquele exerça cargo de provimento em comissão ou função de confiança, o gestor do contrato adotará as providências necessárias, sempre que legal e contratualmente for possível, para a adequação da situação à previsão deste Decreto.

§ 3.º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, os gestores dos contratos de serviços terceirizados, assim como dos convênios e dos instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual exigirá do sócio, administrador ou responsável da contratada definido no contrato, a apresentação da declaração a ser fornecida pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, dos trabalhadores, empregados e prepostos vinculados aos serviços e trabalhos desenvolvidos no âmbito da Administração Pública Estadual.

§ 4.º Para fins do disposto no inciso I deste artigo, os gestores dos contratos, assim como dos convênios e dos instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva serviço ou projeto, conforme o caso, no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, exigirá do sócio ou administrador da contratada/conveniada a apresentação da declaração constante do Anexo II.

Art. 7.º Não se incluem nas vedações deste Decreto as contratações realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar contratado sob subordinação direta do agente público com o qual tem parentesco.

Art. 8.º Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, sob pena de responsabilidade, adotar as devidas providências para cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência contribuir para a implantação da política disposta neste Decreto.

Art. 9.º Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 10. Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, inclusive mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 11. Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pelo Conselho Estadual de Ética Pública, ouvida a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 12. A Controladoria-Geral do Estado acompanhará a execução do disposto neste Decreto.

Art. 13. Ficam revogados os Decretos n.º 26, de 05 de janeiro de 2015, e o Decreto n.º 18, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 0426/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo comissionado, que não me enquadro em qualquer das seguintes hipóteses da Lei Estadual nº 16.971, de 05 de Dezembro de 2011, conforme abaixo especifico:

I – NÃO fui sancionado à perda de cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, no período remanescente e nos 4 (quatro) anos subsequentes ao término do mandato para a qual tenham sido eleitos;

II – NÃO tive contra a minha pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da decisão;

III – NÃO fui condenado, em decisão transitada em julgado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 4 (quatro) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

- a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;
- c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d) eleitorais, para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade;
- e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- h) de redução à condição análoga à de escravo;
- i) contra a vida e a dignidade sexual; e
- j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

IV – NÃO fui declarado indigno do ofício, ou com ele incompatível, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

V – NÃO tive contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa e por decisão irrevogável do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da decisão;

VI – NÃO fui condenado pela Justiça Eleitoral, na condição de detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, por ter beneficiado a si ou a terceiros pelo abuso do poder econômico ou político, em decisão transitada em julgado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da decisão;

VII – NÃO fui condenado pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos

ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da eleição;

VIII – NÃO renunciei a mandato eletivo desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da renúncia

IX – NÃO fui condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 4 (quatro) anos após o cumprimento da pena;

X – NÃO fui excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 4 (quatro) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

XI – NÃO fui condenado, em decisão transitada em julgado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 4 (quatro) anos após a decisão que reconhecer a fraude;

XII – NÃO fui demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

XIII – NÃO fui responsável, seja como pessoa física ou como dirigente de pessoa jurídica, por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado pelo prazo de 4 (quatro) anos após a decisão;

XIV – NÃO fui, na condição de magistrado ou membro do Ministério Público, aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, **NÃO** perdi o cargo por sentença e **NÃO** pedi exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

[Local], [data]

[Assinatura]

9272/2019

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 0426/2019

Eu, _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo comissionado, que me comprometo a entregar na Unidade de Recursos Humanos, **no prazo máximo de 120 dias**, a(s) certidão(ões) ou documento(s) abaixo descrito(s), conforme determinado no Decreto 0426/2019, assim resolvendo as pendências necessárias.

Estou ciente de que os documentos exigidos são condição necessária para manutenção do exercício no cargo de provimento em comissão.

Documentos:

[Local], [data]

[Assinatura]

9270/2019

9274/2019

DECRETO Nº 0427

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 13.667, de 5 de julho de 2002,

Resolve designar o servidor CARLOS EDUARDO CHAGAS PRECOMA, RG nº 6.125.827-2, para atuar na Casa Militar. Curitiba, em 04 de fevereiro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

WELBY PEREIRA SALES
Chefe da Casa Militar

9277/2019

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA MILITAR

15.553.879-1/19 - "1. **AUTORIZO** o afastamento dos servidores: FÁBIO ANDRÉ FACHIN, RG n.º 4.984.054-3 e ROGÉRIO BRAZ PRATES, RG n.º 1.228.964-2, para participarem do Curso de Capacitação (recheck) da aeronave King Air 350, na cidade de Dallas-Estados Unidos, no período de 08/02/2019 a 18/02/2019, com ônus para o Estado do Paraná. 2. Para o decisum administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa oriunda do afastamento são de responsabilidade exclusiva do Ordenador de Despesa do Órgão solicitante, nos termos dos Decretos nºs 4.189/2016 c/c 5453/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 04/02/2019". (Enc. proc. à CASA MILITAR, em 04/02/2019).

9282/2019



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil**DETRAN****PORTARIA N.º 001/2019-COIA/DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo protocolado sob o nº **14.585.434-2**, instaurado através da Portaria de nº 008/2017 – COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9930 de 24 de abril de 2.017, em desfavor do Centro de Formação de Condutores Manoel Ribas LTDA, CNPJ sob nº 03.925.262/0002-36, credenciado para o exercício das atividades no município de Ivaiporã/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 03 de janeiro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut

Diretor-Geral do DETRAN/PR

7664/2019

PORTARIA N.º 002/2019-COIA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo protocolado sob o nº **14.712.871-1**, instaurado através da Portaria de nº 044/2017 – COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9982 de 10 de julho de 2.017, em desfavor do Centro de Formação de Condutores Cobra HD, CNPJ sob nº 07.310.475/0001-23, credenciado para o exercício das atividades no município de São João/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 03 de janeiro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut

Diretor-Geral do DETRAN/PR

7913/2019

PORTARIA N.º 003/2019-COIA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo protocolado sob o nº **15.239.727-5**, instaurado através da Portaria de nº 014/2018 – COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10206 de 11 de junho de 2.018, em desfavor do Centro de Formação de Condutores Souza Sub, CNPJ sob nº 1143617/00001-30, para o exercício das atividades no município de Bocaiuva do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 04 de janeiro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut

Diretor-Geral do DETRAN/PR

7672/2019

PORTARIA N.º 004/2019-COIA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo protocolado sob o nº **14.549.194-0**, instaurado através da Portaria de nº 110/2017 – COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9902 de 10 de março de 2.017, em desfavor do Centro de Formação de Condutores Cariotran LTDA-ME, credenciado por meio da Portaria nº 142/2009 DG, para o exercício das atividades no município de Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 04 de janeiro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut

Diretor-Geral do DETRAN/PR

7663/2019

PORTARIA N.º 006/2019-COIA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo protocolado sob o nº **14.760.782-2**, instaurado através da Portaria de nº 056/2017 – COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10002 de 07 de agosto de 2.017, em desfavor do Centro de Formação de Condutores M Vensa LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.939.704/0001-73, credenciado para o exercício das atividades no município de Figueira/PR, jurisdicionado a 27ª CIRETRAN – Ibaíti/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 08 de janeiro de 2019

Cesar Vinicius Kogut

Diretor-Geral do DETRAN/PR

7666/2019

PORTARIA N.º 007/2019-COIA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo protocolado sob o nº **14.317.256-2**, instaurado através da Portaria de nº 739/2016 - DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9803 de 17 de outubro de 2.016, em desfavor da Auto Escola Araucária LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.913.048/0001-65, credenciado para o exercício das atividades no município de Quedas do Iguaçu/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 08 de janeiro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut

Diretor-Geral do DETRAN/PR

7667/2019

PORTARIA N.º 008/2019-COIA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo protocolado sob o nº **14.324.552-7**, instaurado através da Portaria de nº 730/2016 - DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9803 de 17 de outubro de 2.016, em desfavor do Centro de Formação de Condutores Silva e Camargo LTDA - ME, nome fantasia CFC Silva LTDA, de propriedade de Luiz Gustavo Bueno de Camargo e de Lucimara da Silva de Camargo, credenciado para o exercício das atividades no município de Londrina/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 08 de janeiro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut

Diretor-Geral do DETRAN/PR

7684/2019

PORTARIA N.º 009/2019-COIA/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos de processo administrativo protocolado sob o nº **14.938.525-8**, instaurado através da Portaria de nº 112/2017 – COIA/DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10070 de 20 de novembro de 2.017, em desfavor do Centro de Formação de Condutores Cunha e Born LTDA, nome fantasia CFC Born Tran, CNPJ sob nº 03.868.234/0001-43, credenciado para o exercício das atividades no município de São José dos Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 14 de janeiro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut

Diretor-Geral do DETRAN/PR

7690/2019

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 036/2019-PGE**

Aprova a Minuta Padronizada de Edital de Chamamento Público para doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários e respectiva lista de verificação, minuta esta qualificada na categoria editais e instrumentos COM objeto definido.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições legais e regulamentares

b) prova de registro no órgão estadual competente:

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o XXXXXXXX (indicar o setor responsável do órgão ou ente público) para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (XX) XXXX-XXXX ou pelo e-mail: _____, realizando-se as inspeções de XX a XX feiras, no horário das h às h e das h às h.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) (Sigla do Órgão/Ente Público), no setor XXXXXX (indicar o setor responsável) desta(e) Secretaria/Ente Público, com endereço na _____, nº _____, Bairro _____, _____ – Paraná, de _____ a _____-feira, das h às h e das h às h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website* www..... (indicar o *website* do órgão/ente público doador), conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* www..... (indicar o *website* do órgão/ente público doador).

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o(a) Titular/Dirigente do(a).....(Nome do Órgão/Ente Público) tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao(indicar o setor responsável) do(a)(Nome do Órgão/Ente Público), e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em

até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a)(Nome do Órgão/Ente Público) será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Titular/Dirigente do Órgão/Ente Público, bem como pela resolução dos casos omissos.

(Município)..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal

Órgão/Ente Público Estadual

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

(...)

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Inventário e Inservibilidade
(Nome do Órgão/Ente Público)
(Endereço do Órgão/Ente Público)

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CEP:

e-mail:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CIDADE:

UF:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CARGO:

CPF:

e-mail:

O(a)(solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da(Nome do Órgão/Ente Público), constantes na relação abaixo, que será utilizado(indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa:(justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(Nome do Órgão/Ente Público), designada pela Resolução nº de ... de de 20....., torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº ____ / 20....., conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

....., de de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE

.....(Nome do Órgão/Ente Público) **ANEXO IV****MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO**

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) (Nome do Órgão / Ente Público), designada pela Resolução nº de de de 20...., torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº / 20...., a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), na sede do(a) (Sigla do Órgão/Ente Público), situada na Rua nº, Bairro, Cidade de, Paraná.
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www..... (indicar o *website* do órgão/ente público doador).
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

....., de de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE

.....(Nome do Órgão/Ente Público)

ANEXO V**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº/20XX**

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado do Paraná/Ente Público Estadual e o

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do(a) **(NOME DO ÓRGÃO)** / ou / O(a) **(NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, situada à, nº, Bairro, Cidade de – Paraná, representado(a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº

15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

....., de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF n.º, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a), ocupante do cargo de, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, lotado no(a) (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º/20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

....., de de 20XX.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE

LISTA DE VERIFICAÇÃO MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

Protocolo n.º

REQUISITOS GERAIS

01.	Existência de interesse público devidamente justificado (art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 15.608/2007).	Fls. _____
-----	--	------------

02.	Prévia avaliação, visando à definição do preço mínimo, do(s) bem(ns) que se pretende doar (art. 6º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007).	Fls. _____
03.	Justificativa contendo avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, abordando as razões para o preterimento de outra forma de alienação (art. 8º, inc. II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007).	Fls. _____
04.	Declaração de inservibilidade ou desnecessidade do(s) bem(ns), elaborada pela Comissão de Inventário e Inservibilidade, contendo os dados exigidos no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336/2009.	Fls. _____
05.	Resolução de designação da Comissão de Inventário e Inservibilidade, a qual deverá ser constituída de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 4.336/2009.	Fls. _____
06.	Consulta aos demais órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado do Paraná acerca do interesse em receber o(s) bem(ns) em doação.	Fls. _____
07.	Relação completa do(s) lote(s) de bem(ns) inservível(is) e/ou desnecessário(s) a ser(em) doado(s), contendo o(s) respectivo(s) número(s) de patrimônio, descritivo(s) e valor(es).	Fls. _____
08.	Minuta do Edital de Chamamento Público, aprovada pela PGE.	Fls. _____
09.	Ato do Secretário de Estado ou do Dirigente da Entidade da Administração Indireta autorizando a publicação do Edital de Chamamento Público.	Fls. _____

Nota explicativa 1

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, deverão ser excluídas da lista de verificação antes da impressão do documento)

I - Esta lista de verificação refere-se à instrução do protocolado cujo objeto é a publicação da minuta do Edital de Chamamento Público para a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários. Não estão contemplados aqui os documentos necessários para a realização da doação propriamente dita, eis que referidos documentos constam na própria Minuta de Edital de Chamamento Público e deverão ser apresentados no decorrer do certame.

II - A Secretaria de Estado ou o Ente da Administração Pública Estadual Indireta poderá efetuar a juntada de outros documentos que entender pertinentes.

Nota explicativa 2

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, deverão ser excluídas da lista de verificação antes da impressão do documento)

Recomenda-se que a Secretaria de Estado ou o Ente da Administração Pública Estadual Indireta, antes da elaboração da Minuta do Edital de Chamamento Público, efetue previamente a consulta acerca do interesse em receber o(s) bem(ns) em doação, além dos demais órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado do Paraná (item 06), também aos órgãos e/ou entes do Município em que o(s) bem(ns) doado(s) estiver(em) situado(s).

Nota explicativa 3

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, deverão ser excluídas da lista de verificação antes da impressão do documento)

Deverá ser observado o disposto no § 10, do artigo 73, da Lei nº 9.504/1997, o qual determina: "No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa".

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

7918/2019

DELIBERAÇÃO N.º 01/2019 – FEPGE

Protocolo: 15.556.344-3 (protocolo digital).

Interessado: Procuradoria-Geral do Estado / Grupo Administrativo Setorial.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n. 416/2018 – contratação de serviço de mudança.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 31 de janeiro de 2019, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **autorização do gasto** referente à contratação objeto deste protocolado na forma pretendida, limitada esta manifestação ao mérito da conveniência e oportunidade do gasto sem análise dos aspectos técnicos e limitada ao objeto constante do pedido e das informações orçamentárias e financeiras constantes do referido protocolado.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2019.

Letícia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Diretor

Marisa Zandonai
Conselheira-Relatora

8111/2019

Secretaria da Administração e da Previdência**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 338 30/01/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
155373547	JOSE MARIANO DE MACEDO	11445314	1	IAP	
155156007	DEILDA CARDOSO TIEPPO	35707298	1	SEED	
155481927	LENISE DO ROCIO TURRA VIANTE	42530352	1	SEED	
155425717	MARILUCIA PERIN	44550237	2	SEED	
155566418	MARY TERESINHA BERNARDI	36127287	21	SEED	
155566299	MARY TERESINHA BERNARDI	36127287	2	SEED	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 383 30/01/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
155505176	SUZETE MOREIRA	42581860	1	FAFIPA	
155317086	ELISA ALBINA FURLANETTO KOCHI	19266320	1	SEED	
155327740	GLACELIA QUADROS	39811260	1	SEED	
155465930	IDELVIRA FATIMA DA LUZ BEBBER	43963880	1	SEED	
155082259	LUCIANE JORGE MAFTUM	40730710	1	SEED	
155396296	MARGARETE APARECIDA PIERINE	40216278	1	SEED	
155298618	MARIA APARECIDA BERNARDES BARBOSA	14923918	1	SEED	
155082348	NELMA MISKALO BARBOSA	43038478	1	SEED	

7695/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 339 30/01/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ARTHUR HENRIQUE GOGOSZ	128003649	1	NAIII		02/01/2019	JUCEPAR
GABRIEL LUSTOSA BARRETO	32863870	1	NAIII		14/01/2019	JUCEPAR

7696/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 385 31/01/2019

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
15489497	RITA DE CASSIA LECHINHOSKI CAMILO DE S	48338526	1	SEED	

8115/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 397 31/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEONIRCE MOYA MAREZE	13551405	21	NIII10	15/12/2018	30

8117/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 384 31/01/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
JULIO CESAR DA SILVA SCHWINGEL	64638920	92	NII02	155442280	15/01/2019	SEED

8116/2019

RESOLUÇÃO SEAP N.º 379/2019

de Estado, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO RAMOS, portador da cédula de identidade RG nº 13.859.513-7/PR, nomeado pelo Decreto Nº 242 de 21 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 10358, na mesma data, para responder como Diretor do Departamento de Gestão do Transporte Oficial, nesta Secretaria

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

8028/2019

PROTOCOLO: 15.380.487-7

DESPACHO: 119/2019-GS/SEAP

INTERESSADO: Secretária de Estado da Administração e da Previdência
ASSUNTO: Anulação do lote 08 da Ata de Registro de Preços oriunda do PE 1.246/2018.

DATA: 28/01/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma 1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de n.º 1.246/2018, tipo menor preço, visando o registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – DEMANDA JUDICIAL 11. O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR.

2. Devido à inconsistência na inserção de um item no sistema GMS durante a fase interna da licitação, requer-se a anulação do lote 08 do PE nº 1.246/2018, uma vez que consta na informação nº 23/2019 – ATJ/SEAP (fls. 586/589), que o mesmo item está incluído no lote 09 do procedimento licitatório, logo, não haverá prejuízo aos pacientes atendidos pela Demanda Judicial.

3. Acerca do requerimento de anulação e em atenção ao disposto no inciso III, art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007, consta no protocolado (fl. 591) prévia notificação do contraditório e ampla defesa, ora enviada à empresa CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 05.782.733/0001-49, detentora da Ata do lote em questão, a fim de que – caso houvesse interesse –, se manifestasse no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Em 22 de janeiro de 2019, a empresa notificada encaminhou ofício via e-mail (fls. 592/593), em concordância quanto à anulação do lote, sem interpor recurso.

5. Considerando que o presente expediente já foi analisado pela Assessoria Técnica Jurídica da SEAP (fls. 586/589), **ANULO** o lote nº 08 do PE 1.246/2018, com fundamento no art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007, em razão da inconformidade do item em questão no sistema GMS com a real necessidade pública.

3. Encaminhe-se ao DEAM para providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

7946/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 010, de 31 de janeiro de 2019.

Estabelecer disposições para o pagamento da subvenção ao prêmio de seguro rural para o exercício de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45, da Lei nº 8485/87, de 3 de Junho de 1987, considerando o disposto na Lei nº 16166, de 07 de Julho de 2009, e nos artigos 10 e 14, do Decreto nº 5072, de 7 de Julho de 2009 e tendo em vista o contido na Ata do Comitê Gestor, datada de 09 de novembro de 2018, do Programa Estadual de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural – PSR/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor do prêmio, no exercício de 2019, para a subvenção estadual ao Prêmio de Seguro Rural, de que trata o Programa Estadual de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural – PSR/PR.

Art. 2º Determinar em 65% (sessenta e cinco por cento), o percentual mínimo para a cobertura securitária da modalidade de grãos, incluindo café, frutas e oleícolas.

Art. 3º Os recursos financeiros para a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, no exercício de 2019, têm previsão no orçamento do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), sob a responsabilidade da Fomento Paraná S/A, sendo que a liberação respectiva observará as deliberações do Conselho de Investimento do FDE.

Art. 4º O pagamento da subvenção econômica ao prêmio do seguro rural atará às demandas das culturas estabelecidas pelo Decreto nº 5072/2009 e alterações posteriores, em conformidade com os limites orçamentários disponibilizados anualmente pelo FDE e considerando o histórico médio de contratação por cultura, conforme estudo elaborado pelas empresas seguradoras credenciadas junto ao PSR/PR.

Art. 5º As empresas seguradoras credenciadas estão aptas a operarem os recursos destinados ao PSR/PR, no ano de 2019, até o termo final de seus

respectivos contratos.

Art. 6º A SEAB, por meio do Departamento de Economia Rural (DERAL), deflagrará novo Edital de Chamamento Público, cujo ato convocatório observará, dentre outras, as seguintes condições:

I – a emissão de calendário específico aprovado pelo Comitê Gestor, para fins de recebimento de pré-propostas, análise e pagamento das subvenções;

II – lotes enviados pelas empresas seguradoras em desconformidade com o calendário fixado pelo Comitê Gestor serão desconsiderados;

III – a remessa eletrônica dos dados dos beneficiários postulantes à subvenção estadual ao Prêmio Seguro Rural, endereçada à Coordenação Estadual do PSR/PR, será efetuada pela empresa seguradora credenciada, escolhida pelo próprio produtor rural beneficiário, mediante planilha própria;

IV – não será admitido o fracionamento do lote, sendo que cada lote terá numeração única obtida por ocasião do envio da pré-proposta, o qual será mantido até a liquidação do prêmio do seguro rural;

V – o valor máximo do lote, que deverá contemplar apenas uma cultura, não ultrapassará a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VI – com aprovação da pré-proposta, a Coordenação Estadual do PSR/PR solicitará, por meio eletrônico, à empresa seguradora credenciada a confirmação dos dados das apólices, cuja providência deverá observar o período fixado no calendário específico. Caso a empresa seguradora credenciada não confirme os dados no prazo estabelecido, a respectiva postulação ao prêmio de seguro rural será cancelada e o valor deverá ser remanejado ao atendimento de demanda remanescente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara

8086/2019

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da Gerência de Sanidade Vegetal e suas respectivas DECISÕES promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR calçadas nas LEIS nºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89 nos DECRETOS nºs. 24.114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 7024, contra AGROGER COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, Município de VARZEA GRANDE, MT. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 4.002,00.**

Auto de Infração nº 29744, contra MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL S.A., Município de ITAIPULANDIA, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 2.000,00.**

Auto de Infração nº 50523, contra ARALDI & BAGGIO LTDA., Município de SANTA BÁRBARA DO SUL, RS. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 2.001,00.**

Auto de Infração nº 29749, contra AB COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA., Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 28981, contra ALEXANDRE MAGENTALE, Município de OURIZONA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 28986, contra BOTTAZZARI JUNIOR & ROSA LTDA., Município de FLORESTA, PR. Decisão: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 28985, contra RAFAEL BERGO, Município de NOVA ESPERANÇA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 20151, contra ANDRÉ RICARDO BASTA MARTINS, Município de MANDAGUARI, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 20624, contra BBS BOLSA BRASILEIRA DE SEMENTES LTDA., Município de IJUI, RS. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 28980, contra SIDNEI HUMBERTO GHIRALDI, Município de DOUTOR CAMARGO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 28994, contra JURACI FELIPES, Município de ATALAIA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 28996, contra ALEXANDRE TONON, Município de SARANDI, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 28983, contra DANIEL MORETTO GONÇALVES, Município de NOVA ESPERANÇA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 7550, contra NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA LTDA., Município de TARUMÁ, SP.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da Fiscalização da Gerência de Saúde Animal e suas respectivas DECISÕES promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR calçadas pela LEI

ESTADUAL nº 11504/96, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL nº 12029 de 01.09.14 e demais ATOS COMPLEMENTARES:

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 29816, contra **WALDER LUIZ MAGGI**, Município de LINDOESTE, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.017,80.**

Auto de Infração nº 2034, contra **ADÃO ROBERTO DOS SANTOS**, Município de JARDIM ALEGRE, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.017,80.**

Auto de Infração nº 21375, contra **VITOR DOS SANTOS**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.017,80.**

Auto de Infração nº 44441, contra **IVALDIR JOSE MUSSULINI**, Município de BOA VISTA DA APARECIDA, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.017,80.**

Auto de Infração nº 20666, contra **OSNIR MIGUEL DE SOUZA**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.017,80.**

Auto de Infração nº 20687, contra **NELSON DA SILVA**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.017,80.**

Auto de Infração nº 12574, contra **DAVID EVANGELISTA SANTANA**, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.017,80.**

Auto de Infração nº 22918, contra **MARCELO ARTHUR BODERA**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.017,80.**

Auto de Infração nº 105081, contra **CLEVERSON MARTINS ANDREIS**, Município de GUARAPUAVA, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.017,80.**

Auto de Infração nº 22032, contra **JORGE ANTONELI**, Município de GUAMIRANGA, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.017,80.**

Auto de Infração nº 9220, contra **EDSON GUERREIRO MARTINS**, Município de TUNEIRAS DO OESTE, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.017,80.**

Auto de Infração nº 31653, contra **VALDEMIR ANTONIO DA SILVA**, Município de CLEVELÂNDIA, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.323,14.**

Auto de Infração nº 49259, contra **LUIZ CARLOS GOUVEIA GOMES**, Município de CURITIBA, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 4.274,76.**

Auto de Infração nº 49258, contra **ANTONIO CIRINEU LOPES TEIXEIRA**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 2.340,94.**

Auto de Infração nº 52479, contra **MARILDA APARECIDA RODRIGUES ARMACOLO**, Município de ROLÂNDIA, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 17.200,82.**

Auto de Infração nº 2120, contra **LUCAS LAWRYNIUK FILHO**, Município de PITANGA, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 9.974,44.**

Auto de Infração nº 44479, contra **ARMINDO FRANCISCO PAPPEN**, Município de CATANDUVAS, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 7.837,06.**

Auto de Infração nº 44463, contra **ADANI PRIMO TRICHES**, Município de GUARANIÁÇU, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.526,70.**

Auto de Infração nº 6749, contra **JAIR ROSEMBERGER DACAL**, Município de ARAPOTI, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.933,82.**

Auto de Infração nº 22537, contra **MAURICIO MEROS DE OLIVEIRA**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.424,92.**

Auto de Infração nº 22541, contra **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.424,92.**

Auto de Infração nº 44478, contra **MAURO ANTONIO SANTORUM**, Município de CATANDUVAS, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.628,48.**

Auto de Infração nº 20690, contra **MARIO HELTON JORGE**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 3.155,18.**

Auto de Infração nº 22833, contra **DONIZETE CARNEIRO**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 2.646,28.**

Auto de Infração nº 31536, contra **ANTONIO DE JESUS CAVALHEIRO**, Município de CLEVELÂNDIA, PR. DECISÃO: **Pena de Multa – R\$ 1.526,70.**

Auto de Infração nº 22835, contra **MARIA IZAURA BONFIM**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 22840, contra **EURIDES CARNEIRO DE MATTOS**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 12566, contra **OSMAEL NEIVERTH**, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 12567, contra **EDENILSON BOGO**, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 12564, contra **VANKLEI DIAS DE ARAÚJO**, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 22526, contra **ENIO MATHEUS GUARIENTI GRZYBOWSKI**, Município de ARAPOTI, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 32516, contra **CUNHA E PINHO LTDA – ME**, Município de AMPERE, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 32515, contra **LEOCIR LUIS BAU – ME**, Município de AMPERE, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 32513, contra **MARIA HELENA GABRIELLA DALLAGNOL MARTINS**, Município de AMPERE, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 32512, contra **IRMÃOS SIRTOLI LTDA-ME**, Município de SANTA IZABEL DO OESTE, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 32511, contra **FÁBIO RAFAEL BUENO E CIA. LTDA-ME**, Município de SANTA IZABEL DO OESTE, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 32527, contra **MAURO SEUCHUCO**, Município de REALEZA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 44401, contra **PAULO BRAZ BORSOI**, Município de CATANDUVAS, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 22844, contra **JONAS ALVES TEIXEIRA**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 12562, contra **LEVI FREIRE**, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 32141, contra **CARLOS EDUARDO PERON BERTOLI**, Município de MANOEL RIBAS, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 20599, contra **ELISABETE DOS SANTOS**, Município de ARAPOTI, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 8592, contra **ANTONIO JOELSO MANTOVANI**, Município de SANTA TEREZINHA DO ITAIPU, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 20598, contra **ROQUE JOSÉ DE OLIVEIRA**, Município de ARAPOTI, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 50576, contra **MIGUEL SEMKIW**, Município de MALLETT, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 50577, contra **MARCOS GAIOSKI**, Município de MALLETT, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 12570, contra **JOSÉ HENRIQUE WODARCZUK**, Município de MALLETT, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 22910, contra **SAMUEL BATISTA BRIZOLA**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 30817, contra **MACIEL GUTIERREZ**, Município de CRUZMALTINA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 22849, contra **ALMERICO LEANDRO MARTINS**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 11292, contra **EDISON LUIZ RIBEIRO NUNES & CIA. LTDA.**, Município de DOIS VIZINHOS, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 12559, contra **MOACIR MARQUES DO CARMO**, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 12563, contra **NELINTOM SCHNEIDER NEIVERTH**, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 2402, contra **ALVARO NOVELLI LOPES**, Município de PINHALÃO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 42103, contra **NELSON MARTINS DE SOUZA**, Município de TRES BARRAS DO PARANÁ, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 2032, contra **AGROPECUÁRIA PRODUSOL – A M CORILAZZO – AGROPECUÁRIA – ME**, Município de LIDIANÓPOLIS, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 21548, contra **VALDENILSON JORK**, Município de GUAÍRA, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 20674, contra **ODIR SONARO JUNIOR**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 2124, contra **ANTONIO AURELIO**, Município de CAMPO MOURÃO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 22915, contra **JAIME MENDES CARNEIRO**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 44440, contra **VALTER KOENE**, Município de TRES BARRAS DO PARANÁ, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 20682, contra **ESPÓLIO DE JURANDIR EUGENIO DA SILVA**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 20665, contra **EDSON RIBAS AMAZONAS DE ALMEIDA**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 29820, contra **ARIANE ROSA WEBBER**, Município de CASCAVEL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 29822, contra **NELSI BEBBER**, Município de TOLEDO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 20693, contra **ALEX LEDERER NAPOLI**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 2655, contra **JESSE MENEGUEL DE MORAES**, Município de CARLÓPOLIS, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 50541, contra **ARI BIRANOSKI**, Município de FERNANDES PINHEIRO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 21245, contra **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 21249, contra **FABIO SOARES DE MELO**, Município de ARAPOTI, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 28216, contra **VETERINÁRIA BOARETTO LTDA.**, Município de DOIS VIZINHOS, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 22548, contra **HENRIQUE FRANCISCO VUICK FILHO**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 22547, contra **GELSON RATIN BARBOSA**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 22546, contra **MARCIO JOSÉ FERREIRA DA LUZ**, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 22830, contra **RENATO THOMAZ OSTHEIMER**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 22527, contra **ENIO MATHEUS GUARIENTI GRZYBOWSKI**, Município de ARAPOTI, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 8785, contra **ZENELLA JUNIOR E CIA. LTDA.**, Município de MISSAL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 44457, contra **VOLNEI CONRADI**, Município de TRES BARRAS DO PARANÁ, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 44459, contra **ADRIANO NUNES ARNOLD**, Município de TRES BARRAS DO PARANÁ, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 29817, contra **ELSON FAGUNDES DA SILVA**, Município de CASCAVEL, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 20688, contra **ELIELSON GOMES CARNEIRO**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 6695, contra **INEZ DALZOTTO COSTA**, Município de ARAPOTI, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 20670, contra **MARCELO ARTHUR BODERA**, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 44402, contra **LUIZ CARLOS BORSOI**, Município de CATANDUVAS, PR. DECISÃO: **Pena de Advertência.**

Auto de Infração nº 29815, contra PEDRO SILVEIRA, Município de LINDOESTE, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 29819, contra JOSÉ JUCELINO ANTUNES DA SILVA, Município de CASCAVEL, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 13250, contra NELSON FERREIRA DOS SANTOS, Município de GUARAPUAVA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 105077, contra OLGA MADALENA ROCHA NASCIMENTO, Município de GUARAPUAVA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 105080, contra REGIANE APARECIDA CORDEIRO LUSTOSA, Município de GUARAPUAVA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 29818, contra ANTONINHO BARTOSKI SCHERDOVSKI, Município de CASCAVEL, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 26558, contra DIRION PINZON CLINICA VETERINARIA EIRELI-ME, Município de NOVA PRATA DO IGUAÇU, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 22532, contra JOSÉ ORLANDO DA SILVA, Município de PIRAÍ DO SUL, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 12573, contra CLAUDIO BIELAK, Município de MALLETT, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 12568, contra IRACI DE JESUS FERNANDES DE LIMA, Município de MALLETT, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 44458, contra MARIA NUNES ARNOLD, Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 49501, contra FABIO DANIEL RAYZER, Município de BOA VISTA DA APARECIDA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 12235, contra JOSÉ SALVIO TONDIN, Município de RIO BRANCO DO SUL, PR. DECISÃO: Arquivamento.

Auto de Infração nº 2122, contra ADILSON MAZIERO CROZETTA, Município de MANOEL RIBAS, PR. DECISÃO: Arquivamento.

Auto de Infração nº 20772, contra LEANDRO PIMENTEL BEFFA, Município de SERTANEJA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.017,80.

Auto de Infração nº 20771, contra CLEOCIDE LUIZ CARVALHO, Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.017,80.

Auto de Infração nº 30822, contra DIERMES MARTINELLI, Município de ROSÁRIO DO IVAÍ, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 50.890,00.

Auto de Infração nº 30819, contra DIERMES MARTINELLI, Município de ROSÁRIO DO IVAÍ, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.017,80.

Auto de Infração nº 26559, contra G L AGRONEGÓCIOS LTDA., Município de DOIS VIZINHOS, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.526,70.

Auto de Infração nº 44480, contra IRENE DE SOUZA PAULINO DA SILVA, Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.017,80.

Auto de Infração nº 15255, contra ELIANE APARECIDA RODRIGUES CIA. LTDA., Município de PINHALÃO, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 2.035,60.

Auto de Infração nº 7814, contra JOSÉ CHAVES DE AZEVEDO, Município de ALTONIA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.017,80.

Auto de Infração nº 30820, contra DIERMES MARTINELLI, Município de ROSÁRIO DO IVAÍ, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.017,80.

Auto de Infração nº 31537, contra ANTONIO DE JESUS CAVALHEIRO, Município de CLEVELANDIA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.526,70.

Auto de Infração nº 20770, contra CECÍLIO JOSÉ POZZI HARING, Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.017,80.

Auto de Infração nº 20768, contra JONAS LEITE CHAVES JUNIOR, Município de LONDRINA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.017,80.

Auto de Infração nº 8786, contra E T COLPANI E CIA. LTDA. - ME, Município de RAMILÂNDIA, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.017,80.

Auto de Infração nº 22026, contra ORLANDO ANTONIO PIECZAKI, Município de IVAÍ, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 12565, contra ELCIO LICK PENTEADO, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 12572, contra CLAUDIO DAZKOSKI, Município de MALLETT, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 12560, contra OSIRES MEHRET, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 22029, contra JOSÉ ELOIR DE OLIVEIRA, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 2123, contra JOÃO PAULO SCHMITZ MORO, Município de MANOEL RIBAS, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 12571, contra MARINA CHANEIKO, Município de MALLETT, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 22031, contra JOSÉ TABORDA DE MOURA, Município de IVAÍ, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 22030, contra EDELMIR SILVIO STADLER, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 49502, contra JAIR ZWEIBRICKER, Município de BOA VISTA DA APARECIDA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 22028, contra PEDRO FANKHAUSER, Município de IMBITUVA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 6697, contra INEZ DALZOTTO COSTA, Município de ARAPOTI, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 22870, contra HENDRIKUS SALOMONS, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 12569, contra LIDIA MICHALSKI WROBLEWSKI, Município de MALLETT, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 44438, contra RENAN FUCHS CHETCO, Município de CATANDUVAS, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 42105, contra ALFIO BEZ, Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 22534, contra ARI DE PAULA MACHADO, Município de CASTRO, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da **Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal** e suas respectivas DECISÕES promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ calçadas na LEI ESTADUAL Nº 10799/94 e DECRETO ESTADUAL Nº 3005/00, e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 19455, contra FRIGORICHTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS LTDA., Município de ALTO PIQUIRI, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 3.155,18, cumulada com a Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 21575, contra COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO OESTE DO PARANÁ, Município de TOLEDO, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 3.053,40, cumulada com a Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 19457, contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES VILVERT LTDA., Município de IPORÁ, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 6.106,80, cumulada com a Pena de Advertência.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da Fiscalização da **Gerência de Trânsito Agropecuário** e suas respectivas DECISÕES promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR calçadas pela LEI ESTADUAL nº 11504/96, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL nº 2792/96, LEI ESTADUAL nº 11200/95, DECRETO e ESTADUAL nº 3287/97 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração nº 10924, contra JUAREZ SANTO VICHOSKI, Município de CÉU AZUL, PR. DECISÃO: Anulação do Processo.

Auto de Infração nº 11657, contra JOSÉ TEODORO RODRIGUES, Município de SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR. DECISÃO: Anulação do Processo.

Auto de Infração nº 22326, contra MAICON JULIANO CELESTINO MACHADO, Município de CANTAGALO, PR. DECISÃO: Improcedência da Autuação, Arquivamento.

Auto de Infração nº 13144, contra DARCILIANO ANTONIO PAULETTI, Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, PR. DECISÃO: Improcedência da Autuação, Arquivamento.

Auto de Infração nº 8549, contra WELINGTON JOSÉ FINGER, Município de CASCAVEL, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 22331, contra HARNOLDO BABINSKI, Município de LARANJEIRAS DO SUL, PR. DECISÃO: Pena de Multa – R\$ 1.017,80.

Auto de Infração nº 6572, contra ANTONIO ROMUALDO FERREIRA, Município de FIGUEIRA, PR. DECISÃO: Anulação do Processo.

Auto de Infração nº 17656, contra GERALDO SPRICIGO, Município de TAPEJARA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 17655, contra GERALDO SPRICIGO, Município de TAPEJARA, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 30843, contra VANDELINO HORT, Município de ARIRANHA DO IVAÍ, PR. DECISÃO: Pena de Advertência.

Auto de Infração nº 17001, contra DIONE CRISTIAN GUADEZI, Município de CURITIBA, PR. DECISÃO: Anulação do Processo.

Auto de Infração nº 17654, contra FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, Município de XAMBRÉ, PR. DECISÃO: Pena de Advertência. Curitiba, 31 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

7889/2019

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII e XI, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e por interesse e necessidade da Administração pública, **RESOLVE:** Lotar os servidores FDA AGLACI TOMPOROSKI, RG nº 5.823.468-0, na Gerência de Laboratórios, FDA HERNANI MELANDA, RG nº 6.064.922-7, na ULSA de Curitiba, FDA MARIZA KOLODA HENNING, RG nº 4.214.985-3, na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, FDA MARLENE SORANSO, RG nº 5.307.226-7, na Gerência de Sanidade Vegetal, FDA PATRICIA MUZOLON, RG nº 6.746.782-5, na Gerência de Saúde Animal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

8030/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Norte do Paraná

Edital 010/19-PRORH O Pró-Reitor de RH da UENP, Prof. Lucas de O. Araújo, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, em conformidade com o Edital 019/18-PRORH, de 30/12/18, publicado no DIOE 10346, de 03/01/19, torna público o **Resultado da Análise do Recurso de Impugnação da Banca Examinadora** para a área/subárea de conhecimento Fisioterapia /Pediatria /Estágio Supervisionado do teste seletivo para contratação de docente na modalidade "CRES – Contrato em Regime Especial", a ser realizado na UENP, conforme segue: Protocolo Situação 10001-031/19 Deferido Fica impugnada a participação da Profa. Dra. Dirce Fujisawa (UEL), sendo convocado para composição da banca o suplente Prof. Dr. Marcio R. de Oliveira (Unopar). Jacarezinho, 31/01/19.

8221/2019

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 037/2019 de 23/01/2019. Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o **Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, do professor **Jorge Dovhepoly**, RG nº 841.458-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *Campus* de Apucarana, a partir de 01/02/2019.

Portaria nº 038/2019 de 24/01/2019. Art. 1º - Conceder à professora **Lorena Barolo Fernandes**, RG nº 3.379.576-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Curitiba II, **Ascensão de Nível**, da classe de Professor Adjunto B, para a classe de **Professor Adjunto C**, a partir de 06/02/2019.

Portaria nº 039/2019 de 24/01/2019. Art. 1º - Conceder à professora **Laize Soares Guazina**, RG nº 12.352.485-3/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Curitiba II, **Ascensão de Nível**, da classe de Professor Adjunto C, para a classe de **Professor Adjunto D**, a partir de 16/02/2019.

Portaria nº 040/2019 de 24/01/2019. Art. 1º - Alterar o usufruto de férias da servidora **Pierangela Nota Simões**, RG nº 3.702.810-0 /PR, Diretora Geral do *Campus* de Curitiba II, para o período de **28/01/2019 a 26/02/2019. Art. 2º** – Designar o servidor **Marcelo Bourscheid**, RG nº 5.980.291-4/PR, como Diretor-Geral do *campus* de Curitiba II, em substituição as férias da titular da pasta, a servidora **Pierangela Nota Simões**, neste mesmo período.

Portaria nº 042/2019 de 25/01/2019. Art. 1º - Conceder ao professor **Paulo Alfredo Feitoza Bohm**, RG nº 3.565.622-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Paranavai, **Ascensão de Nível**, da classe de Professor Adjunto B, para a classe de **Professor Adjunto C**, a partir de 03/02/2019.

Portaria nº 043/2019 de 28/01/2019. Art. 1º - Retificar a redação do Art. 1º, da Portaria nº 1167/2018, referente a contratação de Regime Especial - CRES, do professor **Eduardo Henrique Goulin**, RG nº 8.079.008-2, conforme segue: **onde constou**: período de 03/12/2018 a 31/07/2018; **para constar**: período de 03/12/2018 a 31/07/2019.

Portaria nº 044/2019 de 28/01/2019. Art. 1º - Conceder, "ad referendum" do Conselho de Administração e Finanças – CAD, a relatoria da servidora **Claudia Priori**, RG nº 6.355.501-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no Centro de Ciências Humanas e da Educação, Colegiado do Curso de História do *Campus* de Campo Mourão para o Centro de Artes, Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do *Campus* de Curitiba II, a partir de 04/02/2019.

Antonio Carlos Aleixo - Reitor

7944/2019

Secretaria da Comunicação Social

Relatório de Fornecedores

Período: 01/07/2018 à 31/12/2018

Fornecedor

13 M Editora Ltda - 84915289000169

Adilson da Costa Moreira - 12698306000142

A Folha do Sudoeste Ltda - ME - 08815942000130
AGENCIA MAGAIVER DE PROPAGANDA E CRIAÇÃO - 08876066000151

Agência Ponta Grossa de Notícias Ltda ME - 11389296000109

AGÊNCIA VOZ PROPAGANDA LTDA - 09001243000119

AGINE DIGITAL MARKETING LTDA. - 18134267000137

A.Jubanski Empreendimentos Jornalísticos Ltda - 00629214000121

alessandrini & cia Ltda - 08407695000132

ALESSANDRO DIONISIO PEREIRA SANTI 87458195991 - 20860658000180

Almir Munhoz Jornais e Revistas Me - 07517902000149

ALVARO RAMOS - PRODUÇÃO CULTURAL AUDIOVISUAL E MUSICAL - 81052987000190

Amasv Zarpa Transmissão e Armazenamento de Dados S.A. - 20664790000117

ARTE LUX PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - 05145815000182

ARTE & MENSAGEM COMUNICACAO LTDA - ME - 02381608000139

ASPAS EDITORA LTDA - 19366085000154

ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RÁDIO DIFUSÃO DO PARANÁ - 76205756000139

AYOBA PROPAGANDA, DIVULGAÇÃO E EVENTOS LTDA - 12210752000166

BANDEIRA UM AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA ME - 07314682000156

Barbiero Comunicações Ltda - ME - 07136697000171

BM EDITORA LTDA -ME - 03296550000198

Bragança - Jornal Diário EPP - 13042200000159

BRASIL OUTDOOR LTDA - 03689099000411

Caio Gottlieb Publicidade Ltda. - 77866259000144

CALLCOMPLETE COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA - 19365930000177

CANAL 21 COMUNICAÇÕES DO PARANÁ LTDA ME - 03372546000242

Canja Produções Musicais LTDA - ME - 22787656000139

CARLOS CESAR MICHALISZEN – JORNAL INTERBAIRROS - 12464943000154

CASA DOS BANNERS LTDA - 08371393000151

C.C.Z. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - 02496215000170

CELINA SUSY PIRES RIBELLO ME - 07478063000105

Claro S.A. - 40432544000147

CLIPPING EXPRESS - SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP - 05886896000171

CMP CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL ASSOCIADOS LTDA - 05747981000159

COLUMBIA FM LTDA - 01858762000196

Compact Comunicação Ltda ME - 18774310000129

COMUNICAÇÃO ZERO 41 SOCIEDADE SIMPLES - 05827494000104

comunicações kollenberg ltda - 05430495000102

CONSTELAÇÃO FILMES LTDA - 05758725000167

CONTRAPONTO COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA - 19363352000130

CORGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - 00330966000197

CORREIO DO SALLES COMUNICAÇÕES LTDA - 10821149000195

Correio Popular S/A - 46024030000139

C.S.Produção de Video LTDA - 09235930000107

DAIANE GIZELE ESTEVAO DOS SANTOS - 11149548000114

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - 76437383000121

Departamento Estadual de Imprensa - Diário Oficial do Estado RN - 00639299000129

DIFERENÇA+ PUBLICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI - 29425200000178

Difusora Cultural Ltda.ME - 79319851000151

DIFUSORA OURO VERDE LTDA - 76491471000101

Direção Coletiva Filmes Ltda - 18474101000160

DISDIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - EPP. - 87346755000120

DM MARKETING LTDA ME - 06959335000118

D.N. ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - 21957689000117

DNP - EVENTOS - EIRELI - ME - 07742980000147

DNP Pesquisas e Publicidades Ltda - ME - 84783588000197

DORPAS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 63105217000186

EDINEI ABERLARD DA SILVA PROPAGANDAS E PUBLICIDADE - 17648565000182

EDISON LUIS MARQUES - 01091481000150

EDITAL CENTER LTDA - 04150383000135
EDITORA ALMA MATER LTDA ME - 11168177000118
EDITORA ALTERNATIVA COMUNITARIA LTDA - 07770835000170
Editora AZL Ltda - 07185029000134
EDITORA CABEZA DE VACA LTDA. - 07097087000106
EDITORA CAMARGO LTDA - ME - 02046286000171
Editora Central Ltda - 76123397000170
EDITORA CENTRAL LTDA. - 76123397000170
Editora CGNX Eireli - ME - 04937877000164
EDITORA CORREIO PARANAENSE LTDA - 00064742000180
Editora de Jornal O Regional Ltda - ME - 01276217000191
EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA - 03319996000190
EDITORA ECO CENTRAL LTDA - ME - 11776180000114
Editora e Gráfica Paraná Press S/A - 77338424000195
Editora e Jornal Manchete do Povo Ltda - ME - 10945041000104
EDITORA FEMOCLAM & FECAMPAR LTDA - ME - 07598908000198
Editora Folha de Campo Largo Ltda - 81109399000145
Editora Folha de Colider Ltda - 01884972000159
EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA ME - 09399259000121
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME - 06163583000158
EDITORA GAZETA DO NORTE - 00506497000114
Editora Gazeta do Povo S/A - 76530047000129
Editora Gazeta Regional de Goioerê LTDA - 05672010000197
Editora Globo S.A. - 04067191000240
EDITORA GLOBO S/A - 04067191000160
Editora Gobi Ltda - 02335689000130
EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. - 77624922000102
Editora Grandes Sertões Veredas Ltda. - 04321967000126
Editora JK Ltda - 04152762000164
EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA - 09019289000165
Editora Jornal de Beltrão S/A - 95420188000133
EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA - 76637305000170
EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA - 11255258000155
EDITORA JURITI LTDA - 80192081000108
Editora Karina Ltda - 81912818000182
EDITORA MONA EIRELI - 05276848000161
EDITORA NOROESTE LTDA - 82458688000112
EDITORA NOVAPRESS LTDA - ME - 80192537000130
Editora Novo Rumo Eireli - ME - 24363820000106
EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A - 76568708000105
Editora O Popular do Paraná Ltda - EPP - 07846774000187
EDITORA O PRESENTE LTDA - 84812049000139
EDITORA PARANA CIDADES LTDA - ME - 95562534000118
Editora Sol Nascente Ltda - 86965332000126
EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A - 82423096000165
EDSON MILITAO PUBLICIDADE LTDA - 05257508000193
E J FARIAS COMUNICACOES ME - 12916388000154
Elencar Antonio Marcelino - ME - 08601894000187
Empresa Jornalística B2 Ltda - 04874898000188
Empresa Jornalística Diário de Assis Ltda - 04269418000150
Empresa Jornalística Folha de Palotina Ltda. - 81680688000108
Empresa jornalística J.A. Ltda - Me - 00493287000139
EMPRESA JORNALISTICA NOVO HORIZONTE LTDA - ME - 78123932000119
Empresa Jornalística Primeira Linha Ltda - 81185530000153
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP - 04233582000107

ENA OOH LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE EIRELI - 15143681000114
EXATA OPINIÃO E MERCADO LTDA - 68643568000164
Expresso Notícias LTDA - 08796303000174
FABIUS AUGUSTO ANDRION ROMANO BONATO - JORNAIS - EPP - 28727946000173
Fantástica Filmes e Post Ltda - 04251480000114
FAVRETTO MÍDIAS ESPECIAIS EIRELI - 24314721000134
FELIPE FAGANELLO BAHIA 07109268985 - 31667763000114
FLIX MEDIA PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA - 14173345000151
FM RADIO PEROLA DO SUL LTDA - EPP - 78708104000142
FM SOM DAS CATARATAS LTDA. - 02404038000236
FM STUDIO 96 LTDA - 77827673000144
FM VERDE VALE LTDA - EPP - 79435723000173
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA. - EPP - 16619945000126
FORMATONOVE IMPRESSORA E COPIADORA LTDA - 01331236000173
Fundação Brasil de Arte e Cultura - 04961373000180
FUNDAÇÃO CANAL 20 - 04083151000101
FUNDAÇÃO CULTURAL CELINAUTA - 77737831000175
Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá - 80289184000190
Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda - 04587873000101
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE COLORADO - 04042861000193
FUNDAÇÃO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA - 78589314000169
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM DE GUARAPUAVA - 77898526000165
FUNDAÇÃO RÁDIO GOIOERÊ. - 80889637000110
FUNDAÇÃO REDENTORISTA DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS - 77082014000126
FUNDAÇÃO SANT'ANA - 00833057000171
FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - 77532588000159
FUNDAÇÃO WALPECAR WALDEVINO PEREIRA DE CARVALHO - 04080894000209
GARBIM - JORNAIS E FOTOGRAFIAS LTDA - ME - 08826222000170
Gazeta de Limeira Ltda - 51474872000122
Gazeta do Abranches - Eireli - Me - 13424790000184
GCC DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI ME - 17837348000130
Gelson Luiz D'aulio Cosmopolis - 00468407000148
Genesis Machado & Cia LTDA-ME - 26272797000170
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP - 18876112000176
GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - 27865757000102
GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA. - 00811990000148
GMCOM EVENTOS E PROJETOS ESPECIAS LTDA EPP - 27239208000114
GPAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - 80580418000154
Gráfica Editora Cantu Ltda - 02175166000174
Grafica e Editora Tribuna da Região Ltda - 08203585000159
G.R. UM EDITORA LTDA - 00213444000105
HellograFf Artes Graficas Ltda - 85057529000102
IDENTIFIX SERIGRAFIA E IMPRESSAO DIGITAL EIRELI ME - 29068280000151
IGOR EMANUEL SANTOS ROSA07405640990 - 27363875000104
ILHA BELA FM DOIS LTDA - ME - 20722704000185
Ilha Bela FM LTDA - ME - 14850715000148
IMAGEM BRASIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 04990608000161
Imprensa Nacional - 04196645000100
Imprensa Oficial do Mato Grosso - 03507415000497
INCO-EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 09570162000130

INDOOR MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA - 04348152000130
INSTITUTO PARANÁ DE PESQUISAS E ANÁLISE DE CONSUMIDOR LTDA EPP - 81908345000140
iProspect SEARCH & MARKETING S.A - 09686917000166
Irati Hoje Ltda - 04183250000165
ISAN COMUNICAÇÃO EIRELI - 24843888000192
Ivete de Souza Parnoff - ME - 28749614000190
IZABEL CRISTINA ESTECHE ME - 13660357000148
Jamute Produções de Áudio Eireli - 06070400000150
JBV Edicoes Ltda - 08287106000120
JCDECAUX MIDIA AEROPORTOS LTDA - 87118386001190
JCDECAUX OUTDOOR LTDA - 25158857000599
JC LAZARIN DA SILVA COMUNICAÇÃO E EVENTOS ME - 11524562000150
JF3 - COMUNICACAO, PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA. - ME - 09643888000155
J MALUCELLI EDITORA LTDA - 24592299000189
JM PORTAL PARANÁ LTDA. - 24629720000189
JMT PRODUÇÕES DE ÁUDIO LTDA - ME - 01250184000100
joao mauricio de camargo grabowski - 14985553000155
João Pereira de Carvalho - Editoração - 08027927000127
JOCELENE LUCIA TEIXEIRA - 13189953000191
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME - 03525366000172
Jornal A Gazeta Ltda - 32992455000127
JORNAL AMIGOS DO BAIRRO LTDA - 08058709000150
Jornal A SEMANA EIRELI - 08707885000175
Jornal de Araraquara - 66564063000189
Jornal do Oeste Ltda - 00640115000140
Jornal Extra Guarapuava Ltda - Me - 23803480000124
Jornal N.B Regional Ltda ME - 10706860000107
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME - 02196872000100
Jornal o Morador Publicidades e eventos SS - 77794550000154
JORNAL OPARANA S/A - 21819026000136
JORNAL OPARANA S/A - 21819026000217
JORNAL OPARANA S/A - 21819026000306
Jornal Tribuna do Boqueirão Ltda - 08754106000192
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - 76748979000142
Josiane de Souza - 25049772000149
JRN EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA - ME - 23548849000108
KEY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - 03006106000190
L2AD Informática Ltda. - 23089779000169
LA BARBOSA JORNAL - ME - 05075496000186
LEITEQUENTE Serviços de Edição Eireli - ME - 12292610000195
L.K. RADIODIFUSÃO LTDA - 02539160000139
LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - 08107984000116
LUIZ APARECIDO ALVES IZIDORO. - 26372453000132
Lumad Linotipadora Serviços Gráficos Ltda - 62108238000192
LUNAGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - 12589764000143
LUPERSIL COMUNICACOES LTDA - ME - 22058385000180
LYS FILMES LTDA. - 29795260000182
M2 MIDIA URBANA LTDA - ME - 19447131000140
MARCOS DE MACEDO SALDANHA EDITORA LTDA ME - 08642353000105
MARGARETE C. S. AUGUSTO SA - ME - 24499830000173
MARINGA POST NOTÍCIAS LTDA - ME - 28608564000120
Mario José dos Santos - 22731326000121
MASTER PUBLICIDADE LTDA - 04513101000117

Masx Solutions Comunicação Ltda - 12777708000132
MAYRA ANDRADE PEDROSO - 09297413000154
MEIRYANE PAOLA ANDRADE DE BASTOS - ME - 28858807000189
Metro Jornal S.A. - 07780914000161
MGP COMUNICAÇÕES EIRELI - ME - 10846416000189
MJK TAMIYA EIRELI -ME - 08281136000129
M K M PORTAL BANDA B LTDA - ME - 82189689000109
Moria FM Ltda. ME - 04935320000437
MORIA FM LTDA - ME - 04935320000275
M.P.B. Editora Ltda - 09144465000190
MPC11 PUBLICIDADE LTDA - 08257207000158
Multimedia Administração e Participações Ltda. - 20676778000122
MultiTv Produções Ltda - ME - 10220685000135
NCA Comunicação LTDA - 13226606000191
NC COMUNICAÇÃO S/A - 79227963001405
Neide Ferreira Seco Schvabe - 00564217000124
Network Forum Publicações e Eventos Eireli Me - 24059128000199
NOVA FREQUÊNCIA LTDA - 04161060000147
O2 ARTES - EIRELI-ME - 08909630000195
O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA - 77958882000208
Oficina de Notícias Ltda ME - 01629204000159
OLIVEIRA & PERIN S/S LTDA - 11044608000134
ORGANIZAÇÃO GUARATUBANA DE COMUNICAÇÃO LTDA - 01744997000157
Organização Madasol de Comunicação Ltda -ME - 03883032000170
OTÁVIO DA SILVA NETO 06808028940 - 22939064000195
Página Um Jornais e Publicações Ltda - 81405763000114
PAJOLLA COMUNICAÇÃO LTDA - ME - 08472203000192
PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL E PUBLICIDADE LTDA. - 03318040000174
PARANA CENTRO DIVULGAÇÕES LTDA - 95687000000118
PATRAS SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME - 12676013000164
P.A.Z. COMUNICACAO SUL LTDA - ME - 01740870000160
PLANETA TERRA FM LTDA EPP - 03726678000144
PLURAL MARKETING & NEGOCIOS LTDA - ME - 04370488000108
PONTAL DO PARANA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - 01393752000122
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - 01759012000167
PREISNER COMUNICAÇÃO LTDA - ME - 16799962000192
PRINT IT - SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 15669959000191
PROSPERA COMUNICACAO, MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA - 11066106000104
PUBLI CIDADE NOTÍCIAS, EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA - ME - 03808910000193
PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS - EIRELI - ME - 72058845000149
PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA - 04269755000147
R2W GRÁFICA E EDITORA LTDA - 12650908000120
RÁDIO 670 AM DE CURITIBA LTDA - 07603308000170
RÁDIO 90.1 FM LTDA (CBN) - 06178113000168
RADIO AGUAS CLARAS FM LTDA - EPP - 00173030000108
RÁDIO AM BANDA 1 LTDA - ME - 02360777000192
RADIO ARAPONGAS LTDA ME - 75395319000162
RÁDIO ATUAL GUAIRACÁ DE MANDAGUARI LTDA ME - 79157715000102
RÁDIO BARIGUI LTDA - 02434192000170
Rádio Brotas Ltda - 75640284000180
RÁDIO CABIÚNA LTDA - ME - 75622308000178
RÁDIO CACIQUE DE GUARAPUAVA LTDA - 75682948000173
RÁDIO CAIOBÁ LTDA - 77088235000101
RADIO CAPANEMA LTDA - ME - 75978973000107
RÁDIO CAPELISTA LTDA - ME - 03743540000153
RÁDIO CASTRO LTDA. - ME - 76106772000174

RÁDIO CHOPINZINHO LTDA - 77139152000102
RÁDIO CIDADE DE CASCAVEL LTDA - 77308682000129
RÁDIO CIDADE DE PATO BRANCO LTDA - 80233919000164
RÁDIO CIDADE JANDAIA LTDA - 77938801000127
RÁDIO CLUB DE FAXINAL LTDA - 77257293000111
RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA - 75661751000158
RÁDIO CLUBE PONTAGROSSENSE LTDA - 80230113000112
RÁDIO COLMÉIA LTDA EPP - 76898063000179
RÁDIO COMUNICADORA FOZ DO IGUAÇU LTDA - 77813525000170
RADIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA - 76498864000147
RÁDIO CONTINENTAL LTDA - 76679026000170
RÁDIO CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA - 76248715000120
RÁDIO CULTURA DE FOZ DO IGUAÇU LTDA - 77748176000150
RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA - 00756343000180
RÁDIO CULTURA PALOTINENSE LTDA - 75952382000152
RÁDIO CULTURA SUL FM LTDA - 80383862000180
RADIODIFUSÃO LITORAL SUL LTDA - ME - 76509769000100
RÁDIO DIFUSORA AMÉRICA DE CHOPINZINHO LTDA - 80200009000185
RADIO DIFUSORA COLMEIA DE CAMPO MOURAO LTDA EPP - 75889782000160
RADIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI ME - 76352202000164
RÁDIO DIFUSORA DE CAMBÉ LTDA - 76052240000100
RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA - 81562126000151
RÁDIO DIFUSORA ELITE LTDA - 77027837000159
RÁDIO DIFUSORA FM LTDA - 00863216000180
RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA - 77895308000177
RÁDIO DIFUSORA PLATINENSE LTDA - 81160228000140
RÁDIO DIFUSORA SIRIEMA LTDA - 75767566000142
RADIO DIFUSORA UNIAO LTDA - 81646762000161
RADIO DIMENSAO FM LTDA EPP - 80531270000249
RÁDIO EDUCADORA INCONFIDENCIA DE UMUARAMA LTDA - 77271393000100
RÁDIO EDUCADORA MARECHAL LTDA - 76401884000158
RÁDIO ELDORADO DO PARANÁ LTDA - 76750983000145
RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA - 77896157000171
RADIO E TELEVISAO IGUAÇU SA - 76600188000170
Radio e Televisão Imagem Ltda - 81034977000121
RADIO E TELEVISAO RECORD S/A - 60628369000680
RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA - 76243625000146
RÁDIO EVANGELIZAR É PRECISO LTDA - 09101720000118
RÁDIO EXCLUSIVA LTDA - 81670085000117
RÁDIO FM 104 LTDA - 00958511000110
RÁDIO FM CIDADE DE CAMBÉ LTDA - 76273804000126
RÁDIO FM CIDADE PARANAÍ LTDA-ME - 80187149000160
RÁDIO FM DO PORTO LTDA - ME - 80450554000120
RÁDIO FM FOLHA LTDA - 77682946000100
RÁDIO FM ILUSTRADA LTDA ME - 79323994000137
RADIO FM INDEPENDENCIA LTDA. - 77070332000177
RÁDIO FM INDEPENDÊNCIA LTDA - PONTA GROSSA - 77070332000258
RÁDIO FM NORTE PIONEIRA LTDA ME - 78961117000129
RÁDIO FM VALE DO NOROESTE LTDA - 79621330000154
RÁDIO FM VALE DO SOL LTDA - 75010736000140
RÁDIO FRONTEIRA DOESTE LTDA - 77106821000131
RADIO GRAUNA LTDA - ME - 76126903000185
RÁDIO GUAIRACÁ DE GUARAPUAVA LTDA - 78044500000112

RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA - 76478940000152
RÁDIO GUARANIAÇU LTDA - 77591345000191
RÁDIO IGAPÓ FM LTDA - 78026952000171
RADIO ILHA GRANDE FM LTDA - 80229891000191
RADIO INDEPENDENCIA DE MEDIANEIRA LTDA - ME - 75543470000109
RÁDIO INTEGRAÇÃO CIDADE DE MEDIANEIRA FM LTDA - 79534533000103
RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA - 78712056000166
RÁDIO ITAIPU LTDA EPP - 76330067000156
RADIO ITAPUA DE PATO BRANCO LTDA - ME - 76263730000147
RÁDIO JORNAL FM LTDA - 80847460000199
RADIO JORNAL SAO MIGUEL LTDA - 75905331000170
RÁDIO JURANDA FM LTDA - ME - 02360718000114
RÁDIO LÍDER SUL FM LTDA - ME - 03865478000172
RÁDIO MARINGÁ FM LTDA - EPP - 75635425000176
RÁDIO MASTER FM LTDA - 02357679000287
RÁDIO MENINA DO PARANÁ LTDA - 80774391000300
RÁDIO MUNDI PARANÁ EIRELI - 03043886000149
Rádio musical FM Ltda - 79972600000171
RADIO NAJUA DE IRATI LTDA - EPP - 75958116000137
RADIO NAUTICA FM LTDA - 02346363000290
RÁDIO NOTÍCIA FM LTDA - 02378616000126
RADIO ORTIGUEIRA LTDA - 03861517000163
RÁDIO PAQUERÊ LTDA - 78600855000140
RÁDIO PARANAÍ LTDA - 79688891000170
RADIO PIRAMIDE MUSICAL LTDA - 03922022000105
RÁDIO PITIGUARA LTDA - 76443704000109
RADIO PORTAL DA COSTA OESTE LTDA - 03667856000103
RADIO PORTAL DA COSTA OESTE LTDA ME - 03667856000294
RÁDIO QUIGUAY LTDA - 04362453000119
RÁDIO ROTA DO SOL LTDA - 03876852000135
RADIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA - ME - 03702547000127
RÁDIO SÃO JOÃO DO SUDOESTE DE PARANÁ LTDA - 79092771000106
RÁDIO SOCIEDADE MONTE ALEGRE LTDA - EPP - 81482895000140
RÁDIO TABAJARA DE LONDRINA LTDA - 78600467000160
RÁDIO TRANSAMÉRICA DE CURITIBA LTDA - 76012145000174
RADIO TRÊS DE MAIO LTDA - ME - 02558596000175
RÁDIO TRI FRONTEIRA LTDA - 83218008000237
RÁDIO UNIÃO DE CÉU AZUL LTDA ME - 77613008000158
RÁDIO VALE VERDE LTDA - 78684081000183
RÁDIO VICENTE PALLOTTI LTDA - 79859583000160
RÁDIO VIZINHANÇA FM LTDA - 79599171000139
RCO COMUNICAÇÕES EIRELE ME - 68821735000110
REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - 77816205000174
REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA - 18826244000193
REDE RÁDIOS AGENCIA DE NOTÍCIAS LTDA-ME - 08997916000170
Rede Vividense de Comunicações Ltda. - 81680282000117
REPORT COMUNICAÇÃO LTDA - 05487380000154
REVISTA 100 FRONTEIRAS LTDA - 16726851000156
RGP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - 08264614000192
RIC MAIS PARANA LTDA - 16800966000143
ROBERTO JOSÉ DA SILVA - 28460360000195
ROI MEDIA PARTICIPACOES E PROPAGANDA LTDA. - 12982386000163
R.P.O MÍDIA EXTERIOR - PAINÉIS & CARTAZES LTDA - ME - 10572636000161
R.SALTORI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP - 05552266000160
S/A Estado de Minas - 17247933000180
SALA 3 LTDA EPP - 05281905000109
SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI - ME - 28740492000170
S/A O ESTADO DE S. PAULO - 61533949000141
SBC- SISTEMA BARROS DE COMUNICAÇÃO EIRELI -ME -

08068465000196
SBR COMUNICAÇÕES LTDA. - 03920688000116
Scryta Editora Ltda ME - 19173916000171
Sinopse Editora Ltda - 09599880000139
SISTEMA MASSA DE COMUNICAÇÃO LTDA - 08148492000179
SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA - 80907397000139
SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - 77670651000113
SMDF Painéis Eireli - 17277545000142
SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO PADRE EDUARDO LTDA - ME - 80251366000172
SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA - 81407934000144
Sociedade Radio Emissora Paranaense S/A - 76494806000145
Sociedade Radio Emissora Paranaense S/A - 76494806000226
SOCIEDADE RÁDIO PRINCESA LTDA - 77812220000144
SONIC BRAIN AUDIO LTDA. - ME - 10415870000185
SPIRIT ENTRETENIMENTO LTDA - EPP - 08378645000174
SRS Publicidade Ltda - 85500643000157
SUL PARANÁ RADIODIFUSÃO LTDA - 75034439000134
TELECOMUNICAÇÕES CAMPOS DOURADOS LTDA - EPP - 81059347000101
TELECOMUNICAÇÕES DELFIM LTDA - 80548332000144
TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA. - 77969145000120
TELEVISÃO CANAL DE FOZ DO IGUAÇU LTDA - ME - 27483468000130
TELEVISÃO CIDADE LTDA - 80583941000134
Televisão Cultura de Maringá Ltda - 79135760000166
TELEVISÃO ICARAÍ LTDA - 79469813000185
TELEVISÃO LONDRINA LTDA - 80592488000122
TELEVISAO NAIPI LTDA - 77689032000170
TELEVISAO TIBAGI LTDA - 76554757000199
Temple Frame Produção Eletrônica Ltda - 07864526000169
TERRA RADIO E TELEVISAO LTDA - ME - 08917889000188
TIF COMUNICAÇÃO LTDA - 06256926000129
Tribuna do Norte - RN - 08272908000166
TRIUNFO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 28694007000170
Tv Cataratas Ltda - 80830334000121
TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA - 01871985000193
Tv Esplanada do Paraná Ltda - 80242720000100
TV FB - COMUNICACOES LTDA - 12926657000163
TV Independencia LTDA - 79107918000194
TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA. - 75387274000184
TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA. - 75387274000265
TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA. - 81057994000184
Tv Oeste do Paraná Ltda - 03699194000153
Tv Oeste do Paraná Ltda - 03699194000234
VALCIR MACHADO DA SILVEIRA PINTO - ME - 17829560000156
Valor Econômico S.A. - 03687592000150
VERDEGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP - 09429989000128
View Editores Ltda - 07066992000107
VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI - 07017738000100
VIVER INSPIRA EVENTOS LTDA - 21843421000154
VS PROPAGANDA SS LTDA - 79320461000100
WEB PORTAL PARANA LTDA - 04168559000186
XETÁS COMUNICAÇÃO LTDA - 10804690000195
ZACHARY SMITH IMAGEM E MOV. PROD. E CESSÃO DE DIR. AUTORAIS LTDA - 02610834000144
ZAHG HUB DE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - 30022006000120
Z. K. Produções Ltda - 09474683000193

Relatório de Despesas por Tipo de Serviço

Período: 01/07/2018 à 31/12/2018

Categoria de Despesa: PROPAGANDA INSTITUCIONAL

Tipo de Serviço	Órgão Pagador	Valor
Assessoramento de Redes Sociais		
	COPEL	R\$ 367.500,00
	COPEL TELECOM	R\$ 1.145.112,50
	FOMENTO PARANÁ	R\$ 29.300,00
	SANEPAR	R\$ 303.865,00
	SECS	R\$ 350.000,00
Cinema		
	DETRAN	R\$ 330.100,70
Criação		
	DETRAN	R\$ 89.634,00
	FUNSAÚDE	R\$ 96.076,09
Ilustração		
	FUNSAÚDE	R\$ 29.109,20
Internet		
	COPEL TELECOM	R\$ 231.821,97
	DETRAN	R\$ 483.586,73
	FUNSAÚDE	R\$ 87.954,62
	SANEPAR	R\$ 1.692.124,88
	SECS	R\$ 2.310.339,39
Jornal		
	DETRAN	R\$ 145.500,00
	SANEPAR	R\$ 230.247,42
	SECS	R\$ 4.177.021,16
Mídia Alternativa		
	DETRAN	R\$ 38.800,00
	FUNSAÚDE	R\$ 50.000,00
	SANEPAR	R\$ 252.491,00
	SECS	R\$ 158.411,33
Mídia Exterior		
	DETRAN	R\$ 265.602,98
	FUNSAÚDE	R\$ 45.620,00
	SANEPAR	R\$ 616.826,88
	SECS	R\$ 1.260.583,60
Mídia Indoor		
	COPEL TELECOM	R\$ 70.810,00
Monitoramento		
	SANEPAR	R\$ 224.400,00
	SECS	R\$ 228.000,00
Outdoor		
	SANEPAR	R\$ 1.755.100,54
	SECS	R\$ 497.914,58
Pesquisa		
	SANEPAR	R\$ 196.800,00
Produção de Conteúdo		
	COPEL	R\$ 498.701,53
	FIA	R\$ 105.750,00
Produção Eletrônica		
	AGEPAR	R\$ 150.000,00
	COPEL TELECOM	R\$ 33.568,65
	DER	R\$ 153.000,00
	DETRAN	R\$ 1.329.512,40
	FUNSAÚDE	R\$ 26.053,10
	IAP	R\$ 319.725,95
	SANEPAR	R\$ 895.347,20
	SECS	R\$ 3.478.361,10

08068465000196
SBR COMUNICAÇÕES LTDA. - 03920688000116
Scryta Editora Ltda ME - 19173916000171
Sinopse Editora Ltda - 09599880000139
SISTEMA MASSA DE COMUNICAÇÃO LTDA - 08148492000179
SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA - 80907397000139
SISTEMA PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - 77670651000113
SMDF Painéis Eireli - 17277545000142
SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO PADRE EDUARDO LTDA - ME - 80251366000172
SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA - 81407934000144
Sociedade Radio Emissora Paranaense S/A - 76494806000145
Sociedade Radio Emissora Paranaense S/A - 76494806000226
SOCIEDADE RÁDIO PRINCESA LTDA - 77812220000144
SONIC BRAIN AUDIO LTDA. - ME - 10415870000185
SPIRIT ENTRETENIMENTO LTDA - EPP - 08378645000174
SRS Publicidade Ltda - 85500643000157
SUL PARANÁ RADIODIFUSÃO LTDA - 75034439000134
TELECOMUNICAÇÕES CAMPOS DOURADOS LTDA - EPP - 81059347000101
TELECOMUNICAÇÕES DELFIM LTDA - 80548332000144
TELEVISÃO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA. - 77969145000120
TELEVISÃO CANAL DE FOZ DO IGUAÇU LTDA - ME - 27483468000130
TELEVISÃO CIDADE LTDA - 80583941000134
Televisão Cultura de Maringá Ltda - 79135760000166
TELEVISÃO ICARAÍ LTDA - 79469813000185
TELEVISÃO LONDRINA LTDA - 80592488000122
TELEVISAO NAIPI LTDA - 77689032000170
TELEVISAO TIBAGI LTDA - 76554757000199
Temple Frame Produção Eletrônica Ltda - 07864526000169
TERRA RADIO E TELEVISAO LTDA - ME - 08917889000188
TIF COMUNICAÇÃO LTDA - 06256926000129
Tribuna do Norte - RN - 08272908000166
TRIUNFO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 28694007000170
Tv Cataratas Ltda - 80830334000121
TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA - 01871985000193
Tv Esplanada do Paraná Ltda - 80242720000100
TV FB - COMUNICACOES LTDA - 12926657000163
TV Independencia LTDA - 79107918000194
TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA. - 75387274000184
TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA. - 75387274000265
TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA. - 81057994000184
Tv Oeste do Paraná Ltda - 03699194000153
Tv Oeste do Paraná Ltda - 03699194000234
VALCIR MACHADO DA SILVEIRA PINTO - ME - 17829560000156
Valor Econômico S.A. - 03687592000150
VERDEGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP - 09429989000128
View Editores Ltda - 07066992000107

8187/2019

Relatório de Despesas por Tipo de Serviço		
Período: 01/07/2018 à 31/12/2018		
Categoria de Despesa: PUBLICIDADE LEGAL		
Tipo de Serviço	Órgão Pagador	Valor
Jornal		
	ADAPAR	R\$ 87.316,00
	AGEPAR	R\$ 12.798,00
	AGUASPARANA	R\$ 3.065,98
	APPA	R\$ 328.507,57
	BPP	R\$ 4.150,82

	CASAMILITAR	R\$ 12.789,94
	CCB	R\$ 11.298,56
	CCIVIL	R\$ 8.850,00
	CCTG	R\$ 6.690,00
	CELEPAR	R\$ 32.262,77
	CEP	R\$ 2.584,00
	CGE	R\$ 2.220,00
	CODAPAR	R\$ 20.878,90
	COHAPAR	R\$ 163.222,76
	COMEC	R\$ 14.145,30
	COMPAGAS	R\$ 21.373,84
	COPEL	R\$ 412.580,14
	COPEL TELECOM	R\$ 19.316,56
	COSTA OESTE	R\$ 360,00
	CPRA	R\$ 310,00
	DEAP	R\$ 1.500,00
	DER	R\$ 554.123,09
	DETRAN	R\$ 366.496,68
	ELEJOR	R\$ 9.870,96
	FEPGE	R\$ 12.889,34
	FERROESTE	R\$ 26.719,16
	FOMENTO PARANÁ	R\$ 50.376,46
	FUNDEPAR	R\$ 293.144,56
	FUNDO PARANÁ	R\$ 8.730,00
	FUNSAÚDE	R\$ 438.130,00
	HU	R\$ 95.395,98
	IAP	R\$ 127.758,83
	IAPAR	R\$ 51.796,57
	IPARDES	R\$ 3.202,00
	IPCE	R\$ 2.034,70
	ITCG	R\$ 18.501,02
	JUCEPAR	R\$ 39.346,00
	PARANACIDADE	R\$ 10.206,64
	PARANAPREVIDÊNCIA	R\$ 48.988,00
	PGE	R\$ 810,00
	PMPR	R\$ 360,00
	PRED	R\$ 22.914,00
	PRATURISMO	R\$ 9.844,08
	REPRESENTACAO	R\$ 180,00
	RTVE	R\$ 8.564,68
	SANEPAR	R\$ 691.336,32
	SEAB	R\$ 84.200,45
	SEAP	R\$ 95.071,56
	SECS	R\$ 14.301,24
	SEDS	R\$ 71.155,98
	SEDU	R\$ 53.322,58
	SEEC	R\$ 27.316,90
	SEED	R\$ 373.451,36
	SEET	R\$ 1.046,92
	SEFA-CAFE	R\$ 1.952,32
	SEFA-CRE	R\$ 897,36
	SEIL	R\$ 58.350,00
	SEJU	R\$ 42.850,28
	SEMA	R\$ 2.168,62
	SEPL	R\$ 4.403,84
	SESA	R\$ 92.118,00
	SESP	R\$ 219.157,51
	SETI	R\$ 2.580,00
	TECPAR	R\$ 7.557,70
	UEG	R\$ 13.650,00
	UEL	R\$ 402.435,49
	UEM	R\$ 416.602,96
	UENP	R\$ 60,00

	UENP REITORIA	R\$ 89.232,00
	UEPG	R\$ 208.290,76
	UNESPAR	R\$ 606.454,60
	UNESPAR FECILCAM	R\$ 6.152,68
	UNICENTRO	R\$ 123.269,18
	UNIOESTE CASCAVEL	R\$ 13.611,44
	UNIOESTE F. BELTRÃO	R\$ 4.825,04
	UNIOESTE FOZ	R\$ 12.748,56
	UNIOESTE HU	R\$ 73.335,38
	UNIOESTE MARECHAL	R\$ 18.010,00
	UNIOESTE REITORIA	R\$ 286.421,98
	UNIOESTE TOLEDO	R\$ 20.877,04

8186/2019

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 001/2019-SEDU

Súmula: Cria Comissão Especial para revisão de convênios da SEDU, exercício 2018.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o Decreto nº 8332/2017, o Decreto nº 9245/2018, o Decreto

Estadual nº 673/95, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e, considerando o Decreto Estadual nº 54, de 07 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial desta SEDU, para proceder a revisão dos convênios publicados nos últimos 60 (sessenta) dias do mandato do governo anterior, para avaliação de aderências aos compromissos da Nova Gestão;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1 - GILMÁRIO FERRAZ DA SILVEIRA – Assessoria Jurídica/SEDU - OAB/PR 63.662
- 2 - LUIZ EDUARDO MARQUES HALILA – Assessor Técnico Diretoria Gera/SEDU - RG: 1.147.204-4/PR
- 3 - CARLOS ROBERTO CAETANO – Chefe do GOFS/SEDU - RG: 3.161.783-9/PR
- 4 - CAMILA MILEKE SCUCATO – Diretora Operações/PARANACIDADE – RG: 6.150.231-9/PR
- 5 - MIRYAN KRAVCHYCHYN – Analista de Desenvolvimento Municipal/PARANACIDADE - RG: 995056-7/PR
- 6- BRUNO FUGIVARA GRENIER – Assessor de Sistemas de Informação/PARANACIDADE – RG: 6.329.381-4/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, em 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
e Superintendente do PARANACIDADE.

8197/2019

Secretaria da Cultura

CCTG

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 3 DE 31/01/2019

ORGAO – CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA MACHADO DA SILVA				90	21/12/2013 20/12/2018	04/02/2019 04/05/2019
51014677	3	NAI	155759739		PROCESSO DIGITAL	

7960/2019

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 13.186.203-2

A Secretaria de Estado da Educação notifica a sociedade empresária **Luiz Fernando Gonçalves Papelaria e Informática – EPP**, CNPJ n.º 12.047.135/0001-91, na pessoa de seu representante legal, para manifestação quanto ao não recolhimento do valor de R\$ 33.442,50 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) referente à aplicação de multa de 10% (dez por cento), por meio de Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 10.218, em 27 de junho de 2018, do valor do Lote 4 que é de R\$ 334.425,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), a qual sagrou-se arrematante do referido Lote no Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico n.º 86/2013.

A multa em questão é decorrente do cometimento de irregularidades em sua participação no mencionado Pregão Eletrônico ("recusa injustificada e dolosa em manter a proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 86/2013 – SEED"), o qual tem por objeto a aquisição de material escolar para atender a ação de alfabetização de jovens, adultos e idosos da 10ª edição do Programa Paraná Alfabetizado em parceria com o Programa Brasil Alfabetizado – MEC. Dessa forma, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0836/2018 e do Despacho n.º 6.506/2019 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Resolução n.º 10/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8205/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolado n.º 13.493.568-5 – Autos n.º 22/2018

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa **Editora Iracema Ltda. – ME**, CNPJ n.º 62.328.984/0001-91, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR/PR, no valor de R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), objeto da penalidade de Advertência e Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado ao descumprimento das Cláusulas 15 e 19 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 67/2014 – lotes 17, 22 e 29, aplicada por meio da Resolução n.º 2.993/2018 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.223, de 04 de julho de 2018, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0835/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Resolução n.º 10/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8132/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolado n.º 13.499.136-4 – Autos n.º 26/2018

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa **Microbusiness Tecnologia Ltda. - EPP**, CNPJ n.º 08.528.076/0001-04, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR/PR, no valor de R\$ 2.464,45 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), objeto da penalidade de Advertência e Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado para o Lote 02 na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 13/2014 – GAS/SEED, aplicada por meio da Resolução n.º

4.597/2018 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.288, de 04 de outubro de 2018, em razão da não entrega, pela empresa, dos documentos na fase de habilitação no mencionado Pregão, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício nº 0839/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Resolução nº 10/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8122/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolado nº 13.499.382-0 – Autos nº 39/2018

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa **Saudetech Comércio, Importação e Exportação Ltda. – ME**, CNPJ nº 19.079.346/0001-55, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR/PR, no valor de R\$ 1.077,66 (mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), objeto da penalidade de Advertência e Multa Compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado para os Lotes 04 e 05 na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2014 – SEED, aplicada por meio da Resolução nº 4.596/2018 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.288, de 04 de outubro de 2018, em razão da não entrega, pela empresa, dos documentos na fase de habilitação no mencionado Pregão, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício nº 0840/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Resolução nº 10/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8141/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1/2019 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 47, da Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e pelo Decreto nº 0132, de 11 de janeiro de 2019, com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado nº 15.480.817-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Claudio Aparecido de Oliveira**, RG nº 5.669.918-0, CPF nº 844.496.409-34, e **Sivaldo Forteski**, RG nº 6.663.880-4, CPF nº 017.940.979-45, para exercerem a função de gestor e fiscal do **Contrato 0433/2018 – SEED**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 483/2017 – SRP – DEAM/SEAP, referente à aquisição de equipamentos de informática para atender à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral

7928/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2019 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 47, da Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e pelo Decreto nº 0132, de 11 de janeiro de 2019, com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado nº 15.100.196-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Iralde Aparecida de Barros**, RG nº 1.513.214-0, CPF nº 192.587.639-04, **Luiz Fernando Lima**, RG nº 8.986.062-8, CPF nº 041.604.209-07, e **Paula Kalliany da Silva Ono**, RG nº 7.711.183-2, CPF nº 038.122.779-05, do Núcleo Regional

da Educação de Wenceslau Braz, para atuarem, nessa ordem, como gestora e fiscais do Contrato nº 0432/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 049/2018, referente à locação de imóvel para a instalação do NRE de Wenceslau Braz.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral

8109/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 9/2019 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 47, da Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e pelo Decreto nº 0132, de 11 de janeiro de 2019, com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado nº 15.182.734-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Frederico Ruva Neto**, RG nº 3.221.318-9, CPF nº 519.358.059-91, e **Maristela Kosak**, RG nº 4.954.020-5, CPF nº 745.611.709-87, do Núcleo Regional da Educação de Irati, para atuarem, nessa ordem, como gestor e fiscal do Contrato nº 0419/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 043/2018, referente à locação de imóvel para a instalação da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, município de Irati/PR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral

8112/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 182/2019 - GS/SEED

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 15.459.422-1 e anexos, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1.º Designar **Izaura Uliana**, RG 1.173.524-0, **Solange Maria da Conceição Ribas**, RG 4.165.921-1 e **Ricardo Luís Orlandini**, RG 4.616.280-3, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, para promoverem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades, em tese, atribuídas ao servidor **ANESIO DA COSTA**, RG 8.000.832-5, Professor de Português, LF-01 e LF-02, do QPM, lotado na Escola Estadual Vila Nilsa, Município de Iporã e em Francisco Alves, ambos do NRE de Umuarama, por ter, em tese, praticado as irregularidades administrativas ao faltar com os deveres de: Descrição, Observar Normas Legais e Regulamentares e Proceder na Vida Pública e Privada, de forma a dignificar sempre a função pública, bem como pela prática de atos de incontinência Pública e Escandalosa, Vícios de Jogos proibidos e Embriaguez habitual, infringindo assim os incisos IV, VI e XIV do artigo 279 e inciso V, alínea "c" do artigo 293, todos da Lei nº 6.174/70 (Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná), estando sujeito, se comprovadas as irregularidades descritas, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c o artigo 293, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8128/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 183/2019 - GS/SEED

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED,

considerando o contido nos Protocolados n.ºs. 13.798.731-7 e 14.080.588-2, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Izaura Uliana**, RG 1.173.524-0, **Lilian Lidiane Bida Galvão**, RG 7.283.816-5 e **Azemir Müller**, RG 8.208.194-1, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades, em tese, atribuídas ao servidor **ANDERSON LUIZ PEDROSO**, RG 10.739.564-4, Agente Educacional I, do QFEB, LF-01, atualmente lotado no Colégio Estadual Ana Vanda Bassara, do município de NRE de Guarapuava, por ter supostamente praticado as seguintes irregularidades administrativas ao faltar com os deveres de: Assiduidade, Urbanidade, Disciplina, Observar Normas Legais e Regulamentares e Proceder na Vida Pública e Privada, de forma a dignificar sempre a função pública, bem como pela prática de atos de incontinência Pública e Escandalosa, Vícios de Jogos proibidos e Embriaguez habitual, infringindo assim os incisos I, III, IV e XIV do artigo 279 e inciso V, alínea "c" do artigo 293, todos da Lei nº 6.174/70 (Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná), estando sujeito, se comprovadas as irregularidades descritas, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c o artigo 293, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8129/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 184/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 14.599.106-4 e outro, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Karen Larissa Godoy dos Santos**, RG nº 5.952.858-0 e **Sandra Mara Rigoni Schen**, RG nº 4.291.758-3, servidoras da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em substituição aos servidores **Meroujy Giacomassi Cavet**, RG nº 3.063.276-1, e **Gerson Luiz Portela de Oliveira**, RG nº 5.015.124-7, designados por meio da Resolução nº 4420/2018-GS/SEED, sendo que tal substituição se faz necessária tendo em vista o remanejamento de servidores da Assessoria Jurídica/SEED.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8134/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 185/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 14.854.895-1, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Sandra Mara Rigoni Schen**, RG nº 4.291.758-3, servidora da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em substituição à servidora **Meroujy Giacomassi Cavet**, RG nº 3.063.276-1, designada por meio da Resolução nº 4419/2018-GS/SEED, sendo que tal substituição se faz necessária tendo em vista o remanejamento de servidores da Assessoria Jurídica/SEED.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8135/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 187/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 15.346.534-7, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Karen Larissa Godoy dos Santos**, RG nº 5.952.858-0, servidora da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em substituição ao servidor **Gerson Luiz Portela de Oliveira**, RG nº 5.015.124-7, designado por meio da Resolução nº 4581/2018-GS/SEED, sendo que tal substituição se faz necessária tendo em vista o remanejamento de servidores da Assessoria Jurídica/SEED.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8136/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 192/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 15.278.502-0, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE

Art.1º Designar **Sandra Mara Rigoni Schen**, RG 4.291.758-3, **Cristina Aparecida Pinto**, RG 4.520.847-8 e **Karen Larissa Godoy dos Santos**, RG 5.952.858-0, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas ao servidor **LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**, RG 3.981.217-7/PR, professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de Pecuária, LF 01, lotado no Centro Estadual de Educação Profissional Lysimaco Ferreira da Costa, município de Rio Negro, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, referentes à violação do preceito ético do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo, bem como por ter faltado com os deveres de urbanidade, lealdade e respeito às instituições administrativas a que serve, observância das normas legais e regulamentares, proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública no estabelecimento de ensino onde exerceu suas funções docente no ano de 2018, bem como por ter em tese, praticado ofensa física em serviço, contra particular, infringindo em tese o artigo 5º, incisos II, IV, V, VI e VII, artigo 82, inciso I, alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" e "q" ambos da Lei Complementar nº 07/76 c/c artigo 279, incisos III, IV, V, VI e XIV e artigo 293, inciso V alínea "d", da Lei 6174/70, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos I a VI c/c o artigo 293, incisos I a V, da Lei nº 6174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8127/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 194/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº 15.196.637-3, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Daniele Silva Ramos**, RG nº 5.331.442-2, **Karen Larissa Godoy dos Santos**, RG nº 5.952.858-0 e **Solange Maria da Conceição Ribas**, RG nº 4.165.921-1, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas ao servidor **RODRIGO**

WUNSCH MANIKA, RG 71.312.232/PR, professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de história, LF 92, lotado no município de Curitiba, Núcleo Regional da Educação de Curitiba, referentes à violação do preceito ético do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo, bem como por ter faltado com o dever de cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, com o dever de comparecer ao trabalho nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas, faltar reiteradamente não observando o dever de assiduidade e pontualidade, por faltar com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir, e faltar com o dever de observância das normas legais e regulamentares, por praticar o ato proibido a funcionário de deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada e por, durante o período e doze meses, faltar ao serviço por mais de sessenta dias, interpoladamente, nos anos de 2017 e 2018, nos estabelecimentos de ensino onde exerceu suas funções docente, infringindo em tese o artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas 'a' e 'f', da Lei Complementar nº 07/76 c/c artigo 279, incisos I, II, V e VI, artigo 285, inciso XV, e artigo 293, inciso V, § 2º, da Lei 6174/70, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8131/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 195/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 15.196.695-0, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Daniele Silva Ramos**, RG nº 5.331.442-2, **Karen Larissa Godoy dos Santos**, RG nº 5.952.858-0 e **Solange Maria da Conceição Ribas**, RG nº 4.165.921-1, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à servidora **TANIA DEIZI VALDUGA**, RG 534.425.049-53/PR, professora do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de Química, LF 92, lotada no município de Curitiba, Núcleo Regional da Educação de Curitiba, referentes à violação do preceito ético do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo, bem como por ter faltado com o dever de cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, com o dever de comparecer ao trabalho nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas, faltar reiteradamente não observando o dever de assiduidade, nos anos de 2016 a 2018, faltar com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir, e faltar com o dever de observância das normas legais e regulamentares, por praticar o ato proibido a funcionário de deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada e por, durante o período e doze meses, em 2017, faltar ao serviço por mais de sessenta dias, interpoladamente, e em 2018 por mais de trinta dias consecutivos, sem causa justificada, nos estabelecimentos de ensino onde exerceu suas funções docente, infringindo em tese o artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas 'a' e 'f', da Lei Complementar nº 07/76 c/c artigo 279, incisos I, V e VI, artigo 285, inciso XV, e artigo 293, inciso V, § 2º, da Lei 6174/70, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8130/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 196/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 13.082.056-5, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Daniele Silva Ramos**, RG 5.331.442-2 e **Sandra Mara Rigoni Schen**, RG 4.291.758-3, servidoras da Secretaria de Estado da

Educação, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição às servidoras **Izaura Uliana**, RG 1.173.524-0 e **Andréia Ferrari dos Santos**, RG 6.360.538-7, designada por meio da Resolução nº 4158/2018-GS/SEED, sendo que tal substituição se faz necessária, tendo em vista outros compromissos profissionais das servidoras as quais não poderão cumprir com o cronograma da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8137/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 29/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 15.445.439-0, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Daniele Silva Ramos**, RG nº 5.331.442-2, **Karen Larissa Godoy dos Santos**, RG nº 5.952.858-0 e **Sandra Mara Rigoni Schen**, RG nº 4.291.758-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à servidora **MARIA IDILIA BORGES IZIDORO DE SA**, RG 4.222.631-9/PR, professora do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de Sociologia, LF 01, lotada no Colégio Estadual São Cristóvão, município de São José dos Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, referentes à violação do preceito ético do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo bem como por ter faltado com o dever de cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, com o dever de comparecer ao trabalho nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas, faltar reiteradamente com o dever de assiduidade, nos anos de 2016 a 2018, faltar com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir, falta de Pontualidade e faltar com o dever de observância das normas legais e regulamentares, por praticar o ato proibido a funcionário de deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada e por, durante o período e doze meses faltar ao serviço por mais de sessenta dias interpoladamente, sem causa justificada, no estabelecimento de ensino onde exerceu suas funções docente no ano de 2018, infringindo em tese o artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas 'a' e 'f', da Lei Complementar nº 07/76 c/c artigo 279, incisos I, II, V e VI, artigo 285, inciso XV, e artigo 293, inciso V, § 2º, da Lei 6174/70, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8139/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 40/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 15.504.067-0, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Patrícia Daiane Ferreira Brito da Silva**, RG 6.888.800-0, **Priscila Lopes Prestes Trevisan**, RG 3.098.841-8, ambas em exercício na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e **Jair Ribeiro Junior RG: 9.479.652-0**, para sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades, em tese, atribuídas ao servidor do Quadro Próprio do Magistério, **MAURÍCIO ZAWADZKI**, portador do RG nº. 6.339.426-2, LF-01 e LF-97, lotado e em exercício no Colégio Estadual Stanislaw Wrublewski, do Município de Cruz Machado e Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, por, em tese, transgredir os deveres e proibições impostas ao servidor público, notadamente por faltar com o dever de Proceder na Vida Pública e Privada de modo a dignificar a função pública; Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função; além da prática de ato de Incontinência Pública e Escandalosa, cujas

condutas estão em desacordo com os deveres e obrigações impostas aos funcionários públicos, que assim procedendo, supostamente, infringiu o art. 279, inciso XIV, art. 285, inciso IV e art. 293, inciso V, alínea "c" da Lei nº. 6174/70 (Estatuto do Servidor), art. 5º, incisos V Respeitar a dignidade da pessoa humana; VII – abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional, ambos da Lei 07/76 (Estatuto do Magistério) estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c o artigo 293, incisos, I a V do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8126/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 30/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 15.422.402-5, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Daniele Silva Ramos**, RG nº 5.331.442-2, **Karen Larissa Godoy dos Santos**, RG nº 5.952.858-0 e **Sandra Mara Rigoni Schen**, RG nº 4.291.758-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas ao servidor **OTÁVIO ALVES DA SILVA**, RG nº 1.584.634-8/PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de Física, LF 39, lotado no Colégio Estadual do Paraná, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, referentes à violação do preceito ético do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo bem como por ter faltado com o dever de cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, com o dever de comparecer ao trabalho nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas, faltar reiteradamente com o dever de assiduidade, faltar com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir, com o dever de observância das normas legais e regulamentares, por praticar o ato proibido a funcionário de deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada e por, durante o período e doze meses faltar ao serviço por mais de sessenta dias interpoladamente, sem causa justificada, no estabelecimento de ensino onde exerceu suas funções docente no ano de 2018, infringindo em tese o artigo 5º, inciso II, artigo 82, inciso I, alíneas 'a' e 'f', da Lei Complementar nº 07/76 c/c artigo 279, incisos I, V e VI, artigo 285, inciso XV, e artigo 293, inciso V, § 2º, da Lei 6174/70, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8144/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 31/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 15.503.315-0, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Daniele Silva Ramos**, RG nº 5.331.442-2, **Karen Larissa Godoy dos Santos**, RG nº 5.952.858-0 e **Sandra Mara Rigoni Schen**, RG nº 4.291.758-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à servidora **GISLAINE MATEUS**, RG nº 6.006.125-4/PR, professora/pedagoga pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01, lotada no Colégio Estadual Helena Kolody, município de Colombo, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, referentes à violação do preceito ético do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo bem como por ter faltado com o dever de cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, com o dever de comparecer ao trabalho nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas, faltar

reiteradamente com o dever de assiduidade, nos anos de 2017 e 2018, faltar com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir, com o dever de observância das normas legais e regulamentares, falta de pontualidade, por praticar o ato proibido a funcionário de deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada e por, durante o período e doze meses faltar ao serviço por mais de sessenta dias interpoladamente, sem causa justificada, no estabelecimento de ensino onde exerceu suas funções no ano de 2018, infringindo em tese o artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alíneas 'a' e 'f', da Lei Complementar nº 07/76 c/c artigo 279, incisos I, II, V e VI, artigo 285, inciso XV, e artigo 293, inciso V, § 2º, da Lei 6174/70, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8140/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 32/2019 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, pelo art. 47 da Lei nº 8485/87 e pela Resolução nº 10/2019-GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 15.378.953-3, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº. 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Daniele Silva Ramos**, RG nº 5.331.442-2, **Karen Larissa Godoy dos Santos**, RG nº 5.952.858-0 e **Sandra Mara Rigoni Schen**, RG nº 4.291.758-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à servidora **BEATRIZ AUXILIADORA NANTES BARUFFI**, RG nº 9.670.127-6/PR, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de Português, LF 01, lotada no município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba referentes à violação do preceito ético do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo bem como por ter faltado com o dever de cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, com o dever de comparecer ao trabalho nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas, faltar reiteradamente com o dever de assiduidade, faltar com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir, com o dever de observância das normas legais e regulamentares, por praticar o ato proibido a funcionário de deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada e por, durante o período e doze meses faltar ao serviço por mais de sessenta dias interpoladamente, sem causa justificada, no estabelecimento de ensino onde exerceu suas funções docente no ano de 2018, infringindo em tese o artigo 5º, inciso II, artigo 82, inciso I, alíneas 'a' e 'f', da Lei Complementar nº 07/76 c/c artigo 279, incisos I, V e VI, artigo 285, inciso XV, e artigo 293, inciso V, § 2º, da Lei 6174/70, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 10/2019-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8142/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 13.206.079-7

A Secretaria de Estado da Educação notifica a sociedade empresária **Hold Scientific Importação e Exportação EIRELI – ME**, CNPJ n.º 10.762.665/0001-96, na pessoa de seu representante legal, para manifestação quanto ao não recolhimento do valor de R\$ 1.685,58 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente à aplicação de multa de 10% (dez por cento), por meio de Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 10.294, em 15 de outubro de 2018, do valor do contrato. Trata-se do valor total estimado para os Lotes 03 e 09 do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 03/2013 – SEED, que é de R\$ 16.855,87 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta

e sete centavos).

A multa em questão é decorrente do cometimento de irregularidades da referida sociedade empresária no mencionado Pregão Eletrônico (desclassificação pela não entrega dos documentos na fase de habilitação), o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos para laboratório do Curso Técnico em Biotecnologia. Dessa forma, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 0841/2018 e do Despacho n.º 6.504/2019 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Moacir Gomes da Silva
Resolução n.º 10/2019 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

8299/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330640 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEVERSON NAVAS	998693330PR	6320	06900022D013	64	01/02/2019	2005
CLAUDOMIRO RODRIGO FERREIRA	81680949PR	6321	06900022D013	65	01/02/2019	2005

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO

MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER

MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.2104/2018 - 15/05/2018

8211/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330610 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	70286076PR	4117	06901453D009	23	31/01/2019	2018
JOSE SCHMIDT KRAINSKI	20908572PR	4118	06901453D009	24	31/01/2019	2013

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS

FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSARIO

GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 01/12/2014

8209/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 330629 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 100

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRA ANDREIA CORDEIRO DA SILVA	83486279PR	2599	15300217C002	97	31/01/2019	2017

MARINGA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CAROLINA DA GLÓRIA

FELIZ GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/18 - 01/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE

CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07 - 18/04/2016

8241/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330630 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2177
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRA ANDREIA CORDEIRO DA SILVA	83486279PR	2600	15300217D004	23	31/01/2019	2018

MARINGA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): CAROLINA DA GLÓRIA
FELIZ GOMES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/18 - 01/08/2018

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE
CASTRO CHAVES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07 - 18/04/2016

8243/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330611 - 01/02/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAQUELINE APARECIDA BATISTA DE CASTRO	139676491PR	2439	06900661D003	31	31/01/2019	2018

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA
GABARDO BELEMER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE
SCHEREMETA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

8210/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330628 - 01/02/2019
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 864
Nome do Estabelecimento: JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SONIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	82431977PR	754	08300086D001	71	30/01/2019	2018
THAIS FERNANDES DO AMARAL	107457585PR	755	08300086D001	72	30/01/2019	2018
MARIA LUCIA VILLAVEVERDE VIEIRA	34094888PR	756	08300086D001	72	30/01/2019	2018
MARILENA DE OLIVEIRA	53486606PR	757	08300086D001	72	30/01/2019	2018
RAFAELA DA SILVA DE PAULA	130439314PR	759	08300086D001	72	30/01/2019	2018
LESLI MOREIRA DE FARIA NERES	97795045PR	761	08300086D001	72	30/01/2019	2018
LUIS FERNANDO DE MELLO	126037562PR	763	08300086D001	73	30/01/2019	2018
HELENINHA CASTILHO DE ARAUJO	105112289PR	765	08300086D001	73	30/01/2019	2018
JESSICA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	129696974PR	766	08300086D001	73	30/01/2019	2018
ELIANE AVILA MARQUES	83456620PR	768	08300086D001	73	30/01/2019	2018
FRANCIELLE DE SOUZA PEREIRA	81737444PR	769	08300086D001	73	30/01/2019	2018
GEONICE MARIA MICHELON	71742610PR	770	08300086D001	74	30/01/2019	2018
ELEN CRISTINA MAIA	400837341SP	774	08300086D001	74	30/01/2019	2018
ELIANARA DOS SANTOS LIRA	129611677PR	776	08300086D001	74	30/01/2019	2018
DANIELLE RAMIREZ GONCALVES	89599679PR	777	08300086D001	74	30/01/2019	2018
CAMILA ABADI KUGELMEIER	101865762PR	778	08300086D001	74	30/01/2019	2018
ANDREIA MARA DE ALMEIDA	92156052PR	779	08300086D001	75	30/01/2019	2018
ADALMIR ALVES DE OLIVEIRA	84079294PR	780	08300086D001	75	30/01/2019	2018
MARIA MARTA DA CONCEICAO	59679589PR	781	08300086D001	75	30/01/2019	2018
PAULA REGIANE SANTANA	136881701PR	782	08300086D001	75	30/01/2019	2018
JONATAN INACIO DA COSTA THIS	96693052PR	783	08300086D001	75	30/01/2019	2018
ANA CAROLINE MACHADO DA SILVA	105107986PR	784	08300086D001	76	30/01/2019	2018
ANA GABRIELA MENDES	102549570PR	785	08300086D001	76	30/01/2019	2018
MARIA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES	60761124PR	786	08300086D001	76	31/01/2019	2018
ROZANGELA DE OLIVEIRA ARMONICO	91793490PR	787	08300086D001	76	31/01/2019	2018
EDUARDO FELIPE VERSIANE	72693205PR	788	08300086D001	76	31/01/2019	2018
KARLA HENRIQUE DE MATOS	92338746PR	789	08300086D001	77	31/01/2019	2018
JOELMA DE ANDRADE	67760883PR	790	08300086D001	77	31/01/2019	2018
RAFFAELI FERREIRA FELDAUS	92594823PR	791	08300086D001	77	31/01/2019	2018
VIVIANY MARTHA DE SOUZA PINTO	66534626PR	792	08300086D001	77	31/01/2019	2018
WILLIAN DA COSTA OLIVEIRA	13872788MT	793	08300086D001	77	31/01/2019	2018
SUELI ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	67282817PR	794	08300086D001	78	31/01/2019	2018
RAFAELA MARQUES DE JESUS	111233004PR	795	08300086D001	78	31/01/2019	2018
SILVANA DOS SANTOS	91440156PR	796	08300086D001	78	31/01/2019	2018
MIRIAN WEIRICH	106075018PR	797	08300086D001	78	31/01/2019	2018
PRISCILA MARTINS THAUMATURGO LOPES	86249367PR	798	08300086D001	78	31/01/2019	2018
KATIA NUNES DE ALMEIDA	123352874PR	799	08300086D001	79	31/01/2019	2018
LEONARDO RAFAEL VEZARO PIETRO	111425779PR	800	08300086D001	79	31/01/2019	2018
LUCIMAR VALANSUELO PALMA	83382546PR	801	08300086D001	79	31/01/2019	2018
GRACY KELL ALMEIDA DA CRUZ	108634774PR	802	08300086D001	79	31/01/2019	2018
JAMYLLÉ ARGENTON ALEXANDRE	104769918PR	803	08300086D001	79	31/01/2019	2018
ELISIANE PINHEIRO DOS SANTOS	109750182PR	804	08300086D001	80	31/01/2019	2018
FRANCIANE FERREIRA DE SOUZA	97109281PR	805	08300086D001	80	31/01/2019	2018
FRANCIELY DA SILVA COSTA	77752277PR	806	08300086D001	80	31/01/2019	2018
ANA CASSIA ALVES DA SILVA	136911627PR	807	08300086D001	80	31/01/2019	2018
ALINE PIEGAT DA SILVA	128083499PR	808	08300086D001	80	31/01/2019	2018
NEUSA APARECIDA TELLES	63108367PR	809	08300086D001	81	31/01/2019	2018
ELAINE ALVES BANDEIRA	94472474PR	810	08300086D001	81	31/01/2019	2018
ZULEIDE MORAIS DE BONFIM	103370396PR	811	08300086D001	81	31/01/2019	2018
VANESSA CAMARGO DA SILVA	110690142PR	812	08300086D001	81	31/01/2019	2018

FOZ DO IGUAÇU, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): LUCÍLE TERHORST

MAGALHÃES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00528/09 - 25/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): VERA LUCIA SANTOS
RÓCHA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 00347/2017 - 10/02/2017

8218/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 330632 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13333
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF MACHADO DE ASSIS-FAMA
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO	72470010PR	806	06901333C001	77	24/01/2019	2018
ANDRESSA MARQUES DE ANDRADE PINTO	88114914PR	807	06901333C001	78	24/01/2019	2018
ARIANE DOS SANTOS KASDORF	127637989PR	808	06901333C001	78	24/01/2019	2018
CASSIO MURILO CASTILHOS	131742258PR	809	06901333C001	78	24/01/2019	2018
DAIANE ALINE MACHADO	70562707PR	810	06901333C001	78	24/01/2019	2018
DAYARA ALINE KAWAGUCHI	104331912PR	811	06901333C001	78	24/01/2019	2018
FÁBIO MURILO FERREIRA	531519SP	812	06901333C001	79	24/01/2019	2018
GABRIELI DE ALMEIDA BOMFIM	133710892PR	813	06901333C001	79	24/01/2019	2018
GIANDRA CALISTRO MARTINS	137991748PR	814	06901333C001	79	24/01/2019	2018
JHENIFER RAFAELA RIBEIRO DOS ANJOS CARDOSO	126912927	815	06901333C001	79	24/01/2019	2018
JOSIQUELE SARMENTO NEGRÃO	147749406PR	816	06901333C001	79	24/01/2019	2018
KATLEEN TRACY DIAS VACHE NAVARRO	85144162PR	817	06901333C001	80	24/01/2019	2018
LARISSA CRISTINA FREITAS NEUMANN	81960593PR	818	06901333C001	80	24/01/2019	2018
LAVINIA LETICIA DE MORAIS RIBEIRO	124285860PR	819	06901333C001	80	24/01/2019	2018
LUIZ ERIK BRONZE	92982629PR	820	06901333C001	80	24/01/2019	2018
NEUCI DIAS DOS SANTOS	70741121PR	821	06901333C001	80	24/01/2019	2018
PATRICIA SOARES DA SILVA	68051800PR	822	06901333C001	81	24/01/2019	2018
PRISCILA RAMOS DE ANDRADE DA ROSA	76894493PR	823	06901333C001	81	24/01/2019	2018
SABRINA VIDAL	127673454PR	824	06901333C001	81	24/01/2019	2018
TAÍNA CUBIS	128486895PR	825	06901333C001	81	24/01/2019	2018
VALTINA LOURENÇO DE SOUZA	84536300PR	826	06901333C001	81	24/01/2019	2018
BRENDA MARA DOS SANTOS	39872843PR	827	06901333C001	82	25/01/2019	2018
MAYARA ALINE MARTINS PINTO	137077604PR	828	06901333C001	82	28/01/2019	2018
FRANCIELLE ORASMUS DA SILVA	96633688PR	829	06901333C001	82	29/01/2019	2018
JOSÉ DANY PORTUGUEZ OBESO	V1581776DF	831	06901333C001	82	30/01/2019	2018

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): KATHLEEN TWYLA
WALDOW SORGON

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2017 - 19/06/2017

Nome do(a) Diretor(a): FÁBIO MARCELLO SORGON

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2012 - 13/03/2012

8216/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330638 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
 Nome do Município: APUCARANA
 Código do Estabelecimento: 11
 Nome do Estabelecimento: NILO CAIRO, C E-EF M N
 Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ISABELLA VALENCA ROSA	134811170PR	1317	01400001D003	64	01/02/2019	2014

APUCARANA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE APARECIDA DO
CARMO MARTINS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): DOROTY YAEKO ARIMORI
CAMPOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1441/16 - 03/04/2018

8262/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330627 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 990
 Nome do Município: IBIPORA
 Código do Estabelecimento: 15
 Nome do Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA - 1254

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADERVALDO LINO DOS SANTOS	86370387PR	1223	09900001D003	45	30/01/2019	2018
ALICIO MAXIMIANO	7512996PR	1224	09900001D003	45	30/01/2019	2018
ANA PAULA MARQUES RIBEIRO CARVALHEIRO	78868198PR	1225	09900001D003	45	30/01/2019	2018
BRENA MARIA RIGATTI	105360215PR	1226	09900001D003	45	30/01/2019	2018
CHRISTIAN YURI KURITA TSURU	137927942PR	1227	09900001D003	45	30/01/2019	2018
DANILA DA COSTA VICENTE	82570861PR	1228	09900001D003	46	30/01/2019	2018
DARIANE MOURA DE OLIVEIRA	97560765PR	1229	09900001D003	46	30/01/2019	2018
DOUGLAS CAVALCANTE DOS SANTOS	106082340PR	1230	09900001D003	46	30/01/2019	2018
EURÍPEDES MAIORANI NETO	478996081SP	1231	09900001D003	46	30/01/2019	2018
GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	100313324PR	1232	09900001D003	46	30/01/2019	2018

KATIA HELEN DA SILVA ALVES	98522220PR	1233	09900001D003	47	30/01/2019	2018
LUCIANO TEOTONIO DA SILVA	73419808PR	1234	09900001D003	47	30/01/2019	2018
NICOLAS DE PAULA LIMA	137563410PR	1235	09900001D003	47	30/01/2019	2018
NOEMIA HIROMI NOZAKI ARABORI	30475364PR	1236	09900001D003	47	30/01/2019	2018
PÂMELA HEBEKA FERRARI	107702920PR	1237	09900001D003	47	30/01/2019	2018
PAULO LUIZ DE CAMPOS	44076594PR	1238	09900001D003	48	30/01/2019	2018
RODRIGO NUNES DA SILVA	126061072PR	1239	09900001D003	48	30/01/2019	2018
ROGER ALEXANDRE VIEIRA	93799305PR	1240	09900001D003	48	30/01/2019	2018
ROSANA APARECIDA PADUAN ALMEIDA	23361896XSP	1241	09900001D003	48	30/01/2019	2018
RUDI SOARES DO COUTO	87140148PR	1242	09900001D003	48	30/01/2019	2018
THAIS MARIANE DA SILVA	137958015PR	1243	09900001D003	49	30/01/2019	2018

IBIPORA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA KWASNITZA

ANTONIETTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 3253/2017 - 31/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): MARIA REGINA NICOLAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 6012/2011 - 28/12/2011

8238/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330636 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530

Nome do Município: MARINGA

Código do Estabelecimento: 166

Nome do Estabelecimento: SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA APARECIDA ALVARES BLANCO	83544180PR	1573	15300016D002	83	28/01/2019	2018
ALEXANDRA RODRIGUES MOREIRA	75838590PR	1574	15300016D002	83	28/01/2019	2018
ANA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS SILVA	93570677PR	1575	15300016D002	83	28/01/2019	2018
ANDREIA SOARES DA SILVA WESTPHAL	140777935PR	1576	15300016D002	83	28/01/2019	2018
ANTONIA CIRA ALVES AGUIAR	2281866DF	1577	15300016D002	83	28/01/2019	2018
CARLA SANTOS MALAGI	108672722PR	1578	15300016D002	84	28/01/2019	2018
CATIA JUSTINO TELLES FERREIRA	68211514PR	1579	15300016D002	84	28/01/2019	2018
DAVI ALVES DANTAS	136837583PR	1580	15300016D002	84	28/01/2019	2018
ELIETE DOS SANTOS APARICIO	59366394PR	1581	15300016D002	84	28/01/2019	2018
FABIANA CORDEIRO PEREIRA	75159846PR	1582	15300016D002	84	28/01/2019	2018
FABILAINE VAGNA SARACENI	98545522PR	1583	15300016D002	85	28/01/2019	2018
FATIMA FERNANDES DA SILVA	11117090SP	1584	15300016D002	85	28/01/2019	2018
FRANCIELLE DE ASSIS	108736186PR	1585	15300016D002	85	28/01/2019	2018
FRANCIELLY FERNANDA MARINHO SATO	78103396PR	1586	15300016D002	85	28/01/2019	2018
GISELE MIGUEL	89199280PR	1587	15300016D002	85	28/01/2019	2018
INGRID CHRISTINE SABIÁ	90082272PR	1588	15300016D002	86	28/01/2019	2018
ISABELLA PATRICIO BALBINO	102409469PR	1589	15300016D002	86	28/01/2019	2018
KÉSIA JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	106964289PR	1590	15300016D002	86	28/01/2019	2018
LAURA ROCHA DE SOUSA ROZA	138323900PR	1591	15300016D002	86	28/01/2019	2018
LUCAS ROBERTO PREZOTTO	97777918PR	1592	15300016D002	86	28/01/2019	2018
MARGARETE DE ALENCAR SANTANA OLIVEIRA	195060900SP	1593	15300016D002	87	28/01/2019	2018
MARTA BORGES DO NASCIMENTO SANTOS	75801823PR	1594	15300016D002	87	28/01/2019	2018
PAULA JULIANA DE MELO GARBO	92202909PR	1595	15300016D002	87	28/01/2019	2018
SIRLENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	70933101PR	1596	15300016D002	87	28/01/2019	2018
TELMA CRISTIANE CRIVELIN	61708448PR	1597	15300016D002	87	28/01/2019	2018
THALITA CAROLINA BRANCO PAULUCCIO	104561845PR	1598	15300016D002	88	28/01/2019	2018
THAUANE FERNANDA SCIMMACK	136148281PR	1599	15300016D002	88	28/01/2019	2018
ELIZANGELA DE OLIVEIRA MARCOLINO	97401705PR	1600	15300016D002	88	28/01/2019	2018
JOANA D ARC PRESSUTO DE OLIVEIRA	50399001PR	1601	15300016D002	88	28/01/2019	2018

MARINGA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARGARETH

APARECIDA SOUZA HARTKOPF

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 137/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): EDILSON APARECIDO

LIBERATO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/2016 - 04/03/2016

8250/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330636 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530

Nome do Município: MARINGA

Código do Estabelecimento: 166

Nome do Estabelecimento: SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREIA DE OLIVEIRA JORGE	85345982PR	1632	15300016C002	33	30/01/2019	2018
BEATRIZ BIANCA DA SILVA	111276064PR	1633	15300016C002	33	30/01/2019	2018
CLAUNICEIA APARECIDA BONITO PIVA	57951052PR	1634	15300016C002	33	30/01/2019	2018
DANIELE QUEDAS MATIAS DE MOURA	126573057PR	1635	15300016C002	34	30/01/2019	2018
DANIELY BUFFALIERE ARAÚJO	108743980PR	1636	15300016C002	34	30/01/2019	2018
DÉBORA DE MELO PEREIRA	133536981PR	1637	15300016C002	34	30/01/2019	2018
GISLAINE PERES ALVES DIAS	108725745PR	1638	15300016C002	34	30/01/2019	2018
JESSICA LAINE ROSA PIRES	109999768PR	1639	15300016C002	34	30/01/2019	2018
JOANA D'ARQUE GASPARE	2163508PR	1640	15300016C002	35	30/01/2019	2018
KAMILLA NUNES BATISTA SILVA	124718473PR	1641	15300016C002	35	30/01/2019	2018
KARINA APARECIDA DOS SANTOS	141028928PR	1642	15300016C002	35	30/01/2019	2018

KETLIN BRUNA ARRUDA COVISSI	108746556PR	1643	15300016C002	35	30/01/2019	2018
LARISSA FERNANDA BRUNASSI	133725644PR	1644	15300016C002	35	30/01/2019	2018
LUCILENA APARECIDA BROIO DE SOUZA	57012021PR	1645	15300016C002	36	30/01/2019	2018
MARCELENE URIAS CANDIOTO DE SOUZA	51830466PR	1646	15300016C002	36	30/01/2019	2018
MARIA APARECIDA RUFINO DE SOUZA	96306024PR	1647	15300016C002	36	30/01/2019	2018
MILENA VERNIL MARIM	126161867PR	1648	15300016C002	36	30/01/2019	2018
NATALY ALVES BARBOSA	496622079SP	1649	15300016C002	36	30/01/2019	2018
PAMELA LETICIA DA SILVA	94783780PR	1650	15300016C002	37	30/01/2019	2018
SARA REGINA PEREIRA DO CARMO	124270464PR	1651	15300016C002	37	30/01/2019	2018
SUELEN FERNANDA ALVES	123283147PR	1652	15300016C002	37	30/01/2019	2018
SUELLEN TREVISOLI DOS SANTOS	476986795SP	1653	15300016C002	37	30/01/2019	2018
THAMIRIS DOS SANTOS MASCHIO VISBISKI	130676820PR	1654	15300016C002	37	30/01/2019	2018
ANA CAROLINA MENDES	107320369PR	1673	15300016C002	41	30/01/2019	2018
ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA FIRMINO	141071564PR	1674	15300016C002	41	30/01/2019	2018
EDUARDA DE OLIVEIRA BRANCO	123881419PR	1675	15300016C002	42	30/01/2019	2018
GEOVANA LETICIA DA SILVA SANTIAGO	133221425PR	1676	15300016C002	42	30/01/2019	2018
GISELLE DOMINGOS DUARTE	372921577SP	1677	15300016C002	42	30/01/2019	2018
JEFFERSON WILLIAN LAURIANO	132460272PR	1678	15300016C002	42	30/01/2019	2018
JESSICA GONCALVES VALOTA DE OLIVEIRA	105178867PR	1679	15300016C002	42	30/01/2019	2018
JHENIFFER BOARD DEODATO NASCIMENTO	99399252PR	1680	15300016C002	43	30/01/2019	2018
JOSEANE RODRIGUES NOGUEIRA BAGIO	124262127PR	1681	15300016C002	43	30/01/2019	2018
LIGIA CRISTIANE PADILHA	91175410PR	1682	15300016C002	43	30/01/2019	2018
MANUELLY PAULA MENEGOTTO	86233657PR	1683	15300016C002	43	30/01/2019	2018
MICAELA DA SILVA CROTTI PEREIRA	150202183PR	1684	15300016C002	43	30/01/2019	2018
NAIELE MARTINS COSTA CAPARROZ LIMONTA	87643689PR	1685	15300016C002	44	30/01/2019	2018
PAMELA CAROLINE GRACIANO POLIDORO	137892561PR	1686	15300016C002	44	30/01/2019	2018
PAMELA CRISTINA ARAÚJO MORAES	135335657PR	1687	15300016C002	44	30/01/2019	2018
PAMELA DOS SANTOS CARDOSO	137229170PR	1688	15300016C002	44	30/01/2019	2018
PATRICIA RODRIGUES COELHO	93382790PR	1689	15300016C002	44	30/01/2019	2018
ROSELENA MACHADO DE OLIVEIRA	290004561SP	1690	15300016C002	45	30/01/2019	2018
ROSEMEIRE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	85409484PR	1691	15300016C002	45	30/01/2019	2018
ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	91666618PR	1692	15300016C002	45	30/01/2019	2018
SIMONI CRISTIANE DA SILVA NUNES	72162501PR	1693	15300016C002	45	30/01/2019	2018
SIRLENE DE FREITAS RAFAEL	88497503PR	1694	15300016C002	45	30/01/2019	2018
SUZAMAR ALVES DA SILVA	001045555MS	1695	15300016C002	46	30/01/2019	2018
TAHIS RODRIGUES SENA	107373799PR	1696	15300016C002	46	30/01/2019	2018
TALITA DOS REIS CAMILO DA CRUZ	124665787PR	1697	15300016C002	46	30/01/2019	2018
TANIA CRISTINA GONCALVES PORTUGAL	70268698PR	1698	15300016C002	46	30/01/2019	2018
THAÍS TEIXEIRA COSTA	130770282PR	1699	15300016C002	46	30/01/2019	2018
VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA	143623262PR	1700	15300016C002	47	30/01/2019	2018
NADIESDA TEIXEIRA DE LIMA FERTONANI	12612278PR	1701	15300016C002	47	31/01/2019	2018
NATUANA REGINA PERRI SILVA	104390110PR	1702	15300016C002	47	31/01/2019	2018

MARINGÁ, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARGARETH
APARECIDA SOUZA HARTKOPF
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 137/2015 -
17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): EDILSON APARECIDO
LIBERATO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

8246/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330644 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530

Nome do Município: MARINGÁ

Código do Estabelecimento: 166

Nome do Estabelecimento: SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA COSTA DA SILVA	108711221PR	1602	15300016D002	88	28/01/2019	2018
ALINE KOSINSKI RIBEIRO	104109543PR	1603	15300016D002	89	28/01/2019	2018
ALINE SILVA ANDRADE	1548239372BA	1604	15300016D002	89	28/01/2019	2018
ALINY FERREIRA LEÃO	134225360PR	1605	15300016D002	89	28/01/2019	2018
ANA PAULA JOBINS DOS SANTOS RIBASKI	5846209SC	1606	15300016D002	89	28/01/2019	2018
APARECIDA MACEDO COSTA	48058604PR	1607	15300016D002	89	28/01/2019	2018
BRUNA MARIA DA SILVA PORPHYRIO	124254710PR	1608	15300016D002	90	28/01/2019	2018
CAMILA MIRANDA RICCIO	136685333PR	1609	15300016D002	90	28/01/2019	2018
CAROLINA APARECIDA BAHIA FAGUNDES	130322670PR	1610	15300016D002	90	28/01/2019	2018
CLAUDETE APARECIDA DA SILVA PADOVANI	51941110PR	1611	15300016D002	90	28/01/2019	2018
DAIANE CRISTINA BUENO	108167939PR	1612	15300016D002	90	28/01/2019	2018
DAIANE SILVA PEREIRA	43190345SP	1613	15300016D002	91	28/01/2019	2018
DEBORA CRISTIANE INCERILLO SARMIENTO	76681147PR	1614	15300016D002	91	28/01/2019	2018
EDIÉLEN EGÉIA BISPO ALVES	420233155SP	1615	15300016D002	91	28/01/2019	2018
EDILENE CRISTINA NOGUEIRA	40828450XSP	1616	15300016D002	91	28/01/2019	2018
ELAINE CAROLINE ABBONIZIO	131390831PR	1617	15300016D002	91	28/01/2019	2018
ELIANE VIVIANI	131151845PR	1618	15300016D002	92	28/01/2019	2018
GIOVANA CRISTINA LEONARDO DE SOUZA	138170020PR	1619	15300016D002	92	28/01/2019	2018
INES MARIA DE SOUZA	151846157SP	1620	15300016D002	92	28/01/2019	2018
JAQUELINE LOBATO DE OLIVEIRA	133176756PR	1621	15300016D002	92	28/01/2019	2018
JHENNYFER CAROLINE ROCHA IZIDORO	135730955PR	1622	15300016D002	92	28/01/2019	2018
JHESSICA LETICIA ROCHA IZIDORO	145751993PR	1623	15300016D002	93	28/01/2019	2018
KEROLAY DE SOUZA PEREIRA	103612438PR	1624	15300016D002	93	28/01/2019	2018
NADIA GARCIA FARIA ALVES	90415727PR	1625	15300016D002	93	28/01/2019	2018
PATRICIA ALVES DE AMORIM	69014453PR	1626	15300016D002	93	28/01/2019	2018
PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO DE FARIAS	99970456PR	1627	15300016D002	93	28/01/2019	2018
ROSEMAR OLIVEIRA	72241940PR	1628	15300016D002	94	28/01/2019	2018
SUELEM ADRIANA BARBOZA	103142733PR	1629	15300016D002	94	28/01/2019	2018
SUELEN CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	1536941MS	1630	15300016D002	94	28/01/2019	2018
SESTITO						

WALLINA CAROLINE FERREIRA DA COSTA 470205507PR 1631 15300016D002 94 28/01/2019 2018

MARINGA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARGARETH
APARECIDA SOUZA HARTKOPF
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 137/2015 -
17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): EDILSON APARECIDO
LIBERATO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

8253/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 330645 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530

Nome do Município: MARINGA

Código do Estabelecimento: 166

Nome do Estabelecimento: SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 1227

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELE FERNANDA DE SA	378724526SP	1655	15300016C002	38	30/01/2019	2018
AMANDA CAROLINE AMARAL CASSIMIRO	104015492PR	1656	15300016C002	38	30/01/2019	2018
ANA PAULA RAIMUNDO DE MELLO	76249644PR	1657	15300016C002	38	30/01/2019	2018
ANDREIA DE OLIVEIRA	79448710PR	1658	15300016C002	38	30/01/2019	2018
ARIADNE BARBOSA LINO MONTEIRO	142477700PR	1659	15300016C002	38	30/01/2019	2018
CAMILA EVANGELISTA DA SILVA	129161868PR	1660	15300016C002	39	30/01/2019	2018
CAMILA PEREIRA FERNANDES	138930602PR	1661	15300016C002	39	30/01/2019	2018
DAFYNE CAROLINA DE OLIVEIRA SONA	138757528PR	1662	15300016C002	39	30/01/2019	2018
DANIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FELIX	133884297PR	1663	15300016C002	39	30/01/2019	2018
DANIELLE MORGON SCARSI	105021542PR	1664	15300016C002	39	30/01/2019	2018
DAYANE FERREIRA LEÃO	131760523PR	1665	15300016C002	40	30/01/2019	2018
ELAINE TOLEDO	124733448PR	1666	15300016C002	40	30/01/2019	2018
FABIANA TALITA CECILIO DA SILVA	90902911PR	1667	15300016C002	40	30/01/2019	2018
IASMIM APARECIDA DOS SANTOS	553211523SP	1668	15300016C002	40	30/01/2019	2018
JHENYFER DOS SANTOS GRANADO	107354646PR	1669	15300016C002	40	30/01/2019	2018
KAROLINE MARIANO BERALDO	105036604PR	1670	15300016C002	41	30/01/2019	2018
MONI THELLY EDUARDA SOUZA SILVA	136917102PR	1671	15300016C002	41	30/01/2019	2018
ROZIMEYRE BOMFIM COSTA CALIXTO CRUZ	184572PR	1672	15300016C002	41	30/01/2019	2018

MARINGA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARGARETH
APARECIDA SOUZA HARTKOPF
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 137/2015 -
17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): EDILSON APARECIDO
LIBERATO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

8254/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330639 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1810

Nome do Município: PALOTINA

Código do Estabelecimento: 15

Nome do Estabelecimento: SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE BEATRIZ MARTINS	132992126PR	804	18100001D002	61	25/01/2019	2018
GUILHERME LUIZ CELANT GIOMBELLI	130981275PR	805	18100001D002	61	25/01/2019	2018
JEAN CARLOS REBONATTO	77811540PR	806	18100001D002	61	25/01/2019	2018
JOSIELE SKOREK	105383665PR	807	18100001D002	61	25/01/2019	2018
KAROLINE ANICETO MAIA	131653301PR	808	18100001D002	62	25/01/2019	2018
SABRINA FERREIRA DA SILVA	143342131PR	809	18100001D002	62	25/01/2019	2018
SAMUEL MOELLMANN DE SOUSA	1297699459PR	810	18100001D002	62	25/01/2019	2018
THOMAS ERWIM BRUNETI BOROSKE	124986036PR	811	18100001D002	62	25/01/2019	2018

PALOTINA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANO JOSÉ FREY
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 2155/2016 -
10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): ADILES DEMARCO
BORTOLOZZO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/16 - 04/03/2016

8256/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 330612 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 9034

Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA BERNARDO PINTO	88603192PR	2129	06900903C002	93	11/01/2019	2018
ANNE LIZ MACHOWSKY	102792858PR	2130	06900903C002	93	11/01/2019	2018

DIDIMA PEREIRA COUTINHO	51563204PR	2131	06900903C002	93	11/01/2019	2018
ELAINE DE BIASSIO	100468093PR	2132	06900903C002	93	11/01/2019	2018
EVA SMOLAK	75056095PR	2133	06900903C002	94	11/01/2019	2018
HENRIQUE FABIANE DE OLIVEIRA	109281174PR	2134	06900903C002	94	11/01/2019	2018
IONE APARECIDA PEREIRA ROSA	33195648PR	2135	06900903C002	94	11/01/2019	2018
IVALDA DA CONCEICAO	179468583SP	2136	06900903C002	94	11/01/2019	2018
JANAINA GOCH ALVES BATISTA DA SILVA	69538894PR	2137	06900903C002	94	11/01/2019	2018
JULIANA CORREA DOS SANTOS	78160659PR	2138	06900903C002	95	11/01/2019	2018
JULIANA MARCAL	134408960PR	2139	06900903C002	95	11/01/2019	2018
KARIANE RAKSA DA SILVA	78536209PR	2140	06900903C002	95	11/01/2019	2018
MARGARIDA CECILIA KOLTZ	60403864PR	2141	06900903C002	95	11/01/2019	2018
MARIA ALDA SANTOS SILVA	1046625SE	2142	06900903C002	95	11/01/2019	2018
MARIA APARECIDA PINHEIRO ADAMI	66118550PR	2143	06900903C002	96	11/01/2019	2018
MARINA ROSSA DE CAMARGO	76361339PR	2144	06900903C002	96	11/01/2019	2018
MARTA SIEDELISKI	42841340PR	2145	06900903C002	96	11/01/2019	2018
NATASHA CORDOVA DE OLIVEIRA	110364296PR	2146	06900903C002	96	11/01/2019	2018
PEDRO HENRICK LACHOVICZ	132300127PR	2147	06900903C002	96	11/01/2019	2018
REGIVALDO APARECIDO DE PAULA	82164480PR	2148	06900903C002	97	14/01/2019	2018
SANDRA MARIA LANG RIBEIRO	78818565PR	2149	06900903C002	97	14/01/2019	2018
SONIA RODRIGUES DA CONCEICAO	53060374PR	2150	06900903C002	97	14/01/2019	2018
LUCINEIA BUFFALO DOS SANTOS	44951819PR	2151	06900903C002	97	14/01/2019	2018

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA

ANANIAS PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE

PINHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 741/16 - 24/03/2016

8217/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330635 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180

Nome do Município: ARAUCARIA

Código do Estabelecimento: 954

Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS

Nome do Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GUSTAVO WILLIAN DUDEK	129157399	4633	01800095D010	25	14/09/2018	2012

ARAUCARIA, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE

OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELE GOMES DE

QUADROS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2017 - 25/08/2017

8206/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 330609 - 01/02/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2590

Nome do Município: SAO MIGUEL DO IGUAU

Código do Estabelecimento: 33

Nome do Estabelecimento: UNIGUACU, C - EM N P

Nome do Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSANE MARIA SCHEIN	88679571PR	665	25900003D001	86	24/04/2018	2018
AMANDA RAQUEL MANENTI	81917690	708	25900003D001	89	28/01/2019	2018
ANDREIA APARECIDA DE RAMOS DE AZEVEDO	79728519PR	709	25900003D001	89	28/01/2019	2018
ANGELICA MARIA MAY	65024268PR	710	25900003D001	90	29/01/2019	2018
ARIANE DA SILVA FERNANDES	151892892PR	711	25900003D001	90	29/01/2019	2018
DEBORA MARIVANI LOPES DA LUZ	135004537PR	712	25900003D001	90	29/01/2019	2018
ELIANE GONÇALVES FRANÇA BORGES	75672705PR	713	25900003D001	90	29/01/2019	2018
ELISIANE MORAIS	93921640PR	714	25900003D001	90	29/01/2019	2018
GESSICA CRISTINA MACHADO	107791825PR	715	25900003D001	91	29/01/2019	2018
GIOMARA FERREIRA DA SILVA	102691342PR	716	25900003D001	91	29/01/2019	2018
HIARA LACIELA CAMARGO DUNKE	98324844PR	717	25900003D001	91	29/01/2019	2018
JAQUELINE BATISTA	89560250PR	718	25900003D001	91	29/01/2019	2018
JAQUELINE BRAZ	46013719PR	719	25900003D001	91	29/01/2019	2018
JOSIELE OLIVEIRA DA ROSA RAMOS	102287070PR	720	25900003D001	92	29/01/2019	2018
LIODENES SPECHT	76875189PR	721	25900003D001	92	29/01/2019	2018
MAÍRA BEATRIZ DA SILVA TISCHNER FLECK	106749477PR	722	25900003D001	92	29/01/2019	2018
MÔNICA KARINA XAVIER	75092822PR	723	25900003D001	92	29/01/2019	2018
NEUSA DREHER DE FREITAS	69354734PR	724	25900003D001	92	29/01/2019	2018
OLINDA DE BAIROS SBRUZZI	100344793PR	725	25900003D001	93	31/01/2019	2018
PATRICIA NABARRO	89454697PR	726	25900003D001	93	31/01/2019	2018
ROSENILDA RAMOS DA CRUZ	100837153PR	727	25900003D001	93	31/01/2019	2018
ROSINEI RAMOS DA CRUZ	66473589PR	728	25900003D001	93	31/01/2019	2018
SANDRA DE SOUZA	123322932PR	729	25900003D001	93	31/01/2019	2018
SIMONE ANATACHA SOARES	104833888PR	730	25900003D001	94	31/01/2019	2018
THATIANA BRESOLIN	65091038PR	731	25900003D001	94	31/01/2019	2018
VANESSA RAMÃO DE OLIVEIRA	111505535PR	732	25900003D001	94	31/01/2019	2018

SAO MIGUEL DO IGUAU, 1 de Fevereiro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI MARIA

LEICHTWEIS ROMANHA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 16/2018 -
21/03/2018Nome do(a) Diretor(a): ANGELITA APARECIDA
VILACA BECKERS

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 012/2017 - 22/06/2017

8258/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ABAXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 17 DE 31/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MAGDA CRISTINA SOUZA VARGAS				90	01/12/2003 30/11/2008	04/02/2019	04/05/2019
50262944	1	NIII04	155323183				
MAGDA CRISTINA SOUZA VARGAS				90	30/07/2009 29/07/2014	04/02/2019	04/05/2019
50262944	2	NIII04	155324490				
ANDREIA CRISTIANE VIGINOTTI PEREIRA				90	01/02/2012 31/01/2017	04/02/2019	04/05/2019
57877430	97	NII11	155325933				
ANDREIA CRISTIANE VIGINOTTI PEREIRA				90	30/07/2009 29/07/2014	04/02/2019	04/05/2019
57877430	1	NII11	155326875				

8033/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 15 DE 31/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JORGETE MARIA ZEW GEMIN	11096220	1	PF05	155585625	01/02/2019
MARLI MARIA BRONDANI MOREIRA	11758088	2	PF11	155583886	01/02/2019
ODETE MARQUES ESPOSITO	15052716	1	PF11	155682582	10/02/2019
NEUZA APARECIDA	16500968	1	PF11	155687070	01/02/2019
MARILDA INEZ HENKE	16545317	1	PF11	155468963	01/02/2019
MARINA FERNANDES MARQUES	16635413	1	PF11	155665866	10/02/2019
MARIA HELENA DE SOUZA	17988760	21	PF11	155545480	01/02/2019
ADELAIDE MARTINS TEIXEIRA CAMACHO	18055104	2	PF11	155655917	01/02/2019
GERVASIO ROCHA	18372258	1	PF11	155543760	01/02/2019
MARA SILVIA VIEIRA LEAL	18465027	1	PF11	155648546	01/02/2019

8037/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 18 DE 31/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LUCILENI CRIPA DE SALES	18922207	1	PF11	155618230	01/02/2019
ORIVAN MARHI AMORIM	19721990	21	PF11	155531380	01/02/2019
VERA REGINA BATISTA	19840778	2	PF11	155389931	01/02/2019
IRENE MAEL PEREIRA	21999458	21	PF11	153645248	01/02/2019
IRENE MAEL PEREIRA	21999458	1	PF11	153645248	01/02/2019
VILMA CONTESSOTTO	22627520	1	AGEB II19	155351110	01/02/2019
PAULO DE TARSO CLETO FERREIRA	30880471	21	PF11	155189528	01/02/2019
MARIA CRISTINA MINIKOWSKI FRASSATO	31260957	2	PF06	155679662	01/02/2019
KATI PALMIRA AYRES MATZEMBACHER	31345464	21	PF11	155394870	01/02/2019
HELAINA LIMA LOBATO ZAGO	31965357	1	PF11	155704373	01/02/2019

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 19 DE 31/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
CLAUDETE MIOLA DE CASTRO	33577834	21	PF11	155703938	05/02/2019
ODITE SBRUSSI RASMUSSEN	34165769	1	PF11	155389133	01/02/2019
MARCIA SALETE PIROLO DA SILVA	34383545	3	PF07	155687169	14/02/2019
DIRCEU REIS DE SALES	34558930	2	PF11	155460857	01/02/2019
MARIA INEZ SEIXAS BRANIAC	36404736	1	PF11	155528834	01/02/2019
SANDRA DOS SANTOS DA SILVA	36987413	1	AGEB II36	155359595	01/02/2019
APARECIDA DE MATOS DURANT ALMEIDA	37920223	1	PF11	154979093	01/02/2019
ROZANI APARECIDA SCHRODER LEANDRO	37929042	1	AGEB I36	155678470	01/02/2019
IDE CRISTINA TONIN DOS SANTOS	38023993	21	PF11	155655542	01/02/2019
SILVIA GISELE CABIANCHI GARCIA TOMIE	38852370	2	AGPI	155551860	13/02/2019

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 20 DE 31/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
PAULO MIGUEL GRIEBELER	38960822	21	PF09	155718714	10/02/2019
MARINES FRANCESCHETTO HOPPEN	39019582	1	PF11	155508809	01/02/2019
MARISTELA DO ROCIO ANTONIETTO	39863197	22	PF10	155508248	01/02/2019

ROSANGELA VITORINO DE SOUZA	40267026	1	PF06	155454164	01/02/2019
ILDA FRACASSI BATISTA	40658939	1	PF11	155589949	01/02/2019
LIZETE RISSATTO	41064587	21	PF04	155741333	10/02/2019
MARLY DALABILIA GOBETTI	41736615	2	PF11	155544490	01/02/2019
ADRIANA MARA DOS SANTOS TAMIOZZO	42050318	1	PF11	155553693	01/02/2019
JUCELIA ZAMPIER	42100552	1	PF06	155510889	01/02/2019
ROSANE MARIN FELTRIN	42310379	1	PF07	155727055	01/02/2019

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 21 DE 31/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
EDILENE BRANCALHAO GONCALVES	42346578	4	PF10	155561521	01/02/2019
PATRICIA PALMQUIST ARIAS	42489336	1	PF11	155298820	01/02/2019
SIRLENE REGINA GASPARELO DOS SANTOS	44255677	1	PF11	155484551	01/02/2019
IRACI KNESEBECK FOGACA	44485907	1	PF10	155396385	01/02/2019
MARISA BELINSKI	45179478	1	PF09	153324174	01/02/2019
ISABEL ALVES DE SOUZA	46093801	2	PF11	155582499	01/02/2019
IVONETE FRANCISCHINI DUARTE	47139481	21	PF11	155621990	01/02/2019
ALZIRA APARECIDA DA SILVA BEREZOUSKI	47539269	1	AGEB I27	155450843	01/02/2019
ELZA MARIA QUINTAO BUENO	51718100	1	PF11	155709740	10/02/2019
JONES LEOCLIDES SALVI	52755301	21	PF11	155518111	01/02/2019

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 22 DE 31/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SUELI LUCIA FRITZEN	67241525	1	PF11	155453494	01/02/2019
ELCIA ROSA LIMA FIGUEIREDO	70834774	1	PF11	155548355	01/02/2019
MARIA ECKELBERG	7424590	1	AGEB II19	155585196	01/02/2019
MARIA APARECIDA MENDONCA	77198130	1	PF04	155567651	01/02/2019
CIRINEIDE FAJARDO TOME	9115315	2	PF11	155342200	01/02/2019

8038/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 14 DE 31/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
GESLAINE MARIA FACHIN	46236530	1	NII05	155232498	28/01/2019	26/01/2021	730
LEONI APARECIDA UHL ALMEIDA DOS SANT	64400290	1	NII11	155099739	01/02/2019	30/01/2021	730
CAMILA AUGUSTA VALCANOVER	81378975	1	NII04	155175990	01/02/2019	30/01/2021	730
SHEILA GRAZIELE ACOSTA DIAS	83989106	1	NI01	155302160	01/02/2019	30/01/2021	730
ANDREIA STRAUPE ARAUJO	86136554	1	NII10	155243929	01/02/2019	30/01/2021	730

8036/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 13 DE 31/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANDREA SILVA PEREIRA PUTINI	102005406	3	NII07	155497670	01/02/2019	30/01/2021	730
TIAGO ROBERTO RAMOS	103628997	3	NII03	155327308	01/02/2019	30/01/2021	730
LORENA WEINFURTER GUIMARAES	105146850	4	NII04	155542772	11/02/2019	09/02/2021	730
ALINE CRISTINA DE SOUZA LIMA MOREIRA	105469187	1	NI03	155571683	01/02/2019	30/01/2021	730
KATIE FABIANE RIBEIRO	106176388	1	NII04	155594489	11/02/2019	09/02/2021	730
MARIA ESTELA CASALE DALLA VILLA	128452907	1	NII04	155141760	01/02/2019	30/01/2021	730
KLEVERSON JORGE	134510579	1	NII05	155437448	07/02/2019	05/02/2021	730
IZABEL CHRIST	31150027	1	NA32	155569921	01/02/2019	30/01/2021	730
NAIR DE LIMA GALVAN	33677880	3	NII08	155568054	01/02/2019	30/01/2021	730
CYLENE GOMES	40139362	2	NII09	155468491	11/02/2019	09/02/2021	730

8035/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 16 DE 31/01/2019

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MICHELE RODRIGUES DE LIMA	72304756	1	NI08	155619040	06/02/2019	04/02/2021	730

8034/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 23 DE 31/01/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
VERONICA KOUTBETCH	40478876	2	NII01	155657162	01/02/2019	30/01/2021	730
FLAVIA FAZION	41831448	1	NI11	155135093	04/02/2019	02/02/2021	730

SIMONE ZAMBONI	42555991	97	NII06	155323841	01/02/2019	30/01/2021	730
MARIA CLEONICE VOSS	43724690	2	NII05	155509988	11/02/2019	09/02/2021	730
MICHELE HIRSCH DE MEDEIROS	44940485	1	NII04	155226307	01/02/2019	30/01/2021	730
ANTONELLA CARVALHO DE OLIVEIRA	52643287	1	NIII04	155489600	01/02/2019	30/01/2021	730
HELIO PEDRALI DA MATA	59485580	1	NII07	155660457	11/02/2019	09/02/2021	730
ANNELE PAULS PENNER	61690867	7	NI04	155442573	01/02/2019	30/01/2021	730
ANNELE PAULS PENNER	61690867	6	NI04	155440333	01/02/2019	30/01/2021	730
THAIS ANGELICA CASTANHO	62208104	2	NII11	152830742	01/02/2019	30/01/2021	730

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 24 DE 31/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ELEANO ALVES	62778040	3	NII06	155706031	01/02/2019	30/01/2021	730
SILVANE LUCIELI DE ANDRADE ALVES	62911395	2	NII06	155329211	01/02/2019	30/01/2021	730
CLAUDIANE MIRIAM WALL PACKER	63681946	1	NII09	155732121	11/02/2019	09/02/2021	730
VILMARA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	65201151	2	NII10	154840281	01/02/2019	30/01/2021	730
VILMARA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	65201151	3	NII06	154841270	01/02/2019	30/01/2021	730
JANECIR DE FATIMA BARBOSA LATENIK	66000842	2	NII03	155706694	01/02/2019	30/01/2021	730
ROSANE APARECIDA PRIOTTO VIDAL	67186974	1	NII07	155456620	01/02/2019	30/01/2021	730
ANA LEILA SUCHODOLAK DE ANTONI	67325524	1	NII11	155443022	01/02/2019	30/01/2021	730
JAQUELINE ANDREIA TAFAREL	70017806	2	NII11	155642513	01/02/2019	30/01/2021	730
GRACIELI WEISHEIMER	70329654	1	NII04	155583452	01/02/2019	30/01/2021	730

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 25 DE 31/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
IVANA VILANE DE FREITAS BARANKIEVICZ	76264767	2	NII03	155615567	01/02/2019	30/01/2021	730
GRACIELI DIAVAO FRITZEN	81386811	2	NII06	155349654	01/02/2019	30/01/2021	730
KATIA GRACIELA JACQUES MENEZES MALAG	81872147	93	NII05	155582111	01/02/2019	30/01/2021	730
GISELI LUGINIESKI ZARPELLON	82157085	90	NA28	155164417	01/02/2019	30/01/2021	730
KARIM BORGES DOS SANTOS	82337067	52	NII11	155369795	01/02/2019	30/01/2021	730
CATIA RONSANI CASTRO	84381039	3	NII05	155628308	01/02/2019	30/01/2021	730
BARBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	84755133	3	NII06	155632860	01/02/2019	30/01/2021	730
BRUNA EVELLYN COSTA	84932949	4	NII04	155486228	01/02/2019	30/01/2021	730
ARETHA PIRES EIRO GOMES	85263498	1	NII05	155402059	07/02/2019	05/02/2021	730
TALIA RAFAELLI SCHANTZ ANHAIA	86206722	2	NII02	155438444	01/02/2019	30/01/2021	730

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 26 DE 31/01/2019

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
DANIELA DALL ORSOLETTA	86882671	1	NII11	155624183	01/02/2019	30/01/2021	730
MARIA CRISTINA MARIN SANTOS	94397634	1	NII10	15.543.363-9	07/03/2019	05/03/2021	730
PATRICIA LOPES DE LIMA FAXINA	95209327	94	NII04	155575018	01/02/2019	30/01/2021	730
PAULA REGINA CASATTI DA SILVA	97523282	1	NA33	155289406	01/02/2019	30/01/2021	730

8039/2019

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1882/SEFA, 28 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 1684/SEFA de 05 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 28 de dezembro de 2018.

REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1882

Nº controle: 18003759

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
-------	---------	-------------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------	-------------------

114	8.892.397,28	8.892.397,28	18004415
145	91.080.025,16	91.080.025,16	18004415
		99.972.422,44	
		99.972.422,44	

7911/2019

RESOLUÇÃO Nº 1886/SEFA, 28 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 1684/SEFA de 05 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 28 de dezembro de 2018.

REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO

JOSÉ LUIZ BOVO
 Secretário de Estado da Fazenda
 ANEXO I
 ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1886

Nº controle: 18003761

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE

CANCELAR COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 00700 DEFENSORIA PUBLICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	8.038.227,60	1.469.833,56	461.008,11	2.114.069,69	247.011,98	12.330.150,94	18004416
147					34.573,50	34.573,50	18004416
						12.364.724,44	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	177.357,92	209,87	27.126,30	103.021,02	,01	307.715,12	18004416
125				52.511,72		52.511,72	18004416
						360.226,84	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	7.485.839,81	95.187,40		594.257,77	66.566,31	8.241.851,29	18004416
147				9.107,00		9.107,00	18004416
						8.250.958,29	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	5.070.486,86	46.494,06	1.596.079,43	5.854.187,81	9.304,36	12.576.552,52	18004416
101		3.618.006,55				3.618.006,55	18004416
125				267.251,26	284,00	267.535,26	18004416
136				422.938,78	69.200,00	492.138,78	18004416
147		8.000.000,00				8.000.000,00	18004416
						24.954.233,11	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02900 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.598.877,91	641,21	147.817,15	1.118.048,00	53,21	2.865.437,48	18004416
125				1.112.010,89	2.383,62	1.114.394,51	18004416
128			2.258.552,31	5.057.194,26	3.936,98	7.319.683,55	18004416
148		234.550,00	1.962.157,03	3.040.604,59		5.237.311,62	18004416
						16.536.827,16	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02930 COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.819.990,13	771.800,84	2.521.951,27	567.282,53	91.401,87	5.772.426,64	18004416
101	3.577.972,52					3.577.972,52	18004416
125				914.997,61	71.668,70	986.666,31	18004416
128			13.541.397,49	20.683.696,07	819.914,68	35.045.008,24	18004416
142				7.240.746,00	33.520,00	7.274.266,00	18004416
148					1.092,00	1.092,00	18004416
						52.657.431,71	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			80.580.634,51	9.334.383.993,15	28.451,08	9.414.993.078,74	18004416
101			12.531.538,66		1,00	12.531.539,66	18004416
103			895.781,00			895.781,00	18004416
104			174.926,88	26.827.300,00		27.002.226,88	18004416
105			51.863,59	1.867.149,00		1.919.012,59	18004416
119				11.228.889,09		11.228.889,09	18004416
125				1.000,40		1.000,40	18004416
126			24.882,00	2.841.553,00		2.866.435,00	18004416
155				4.248.675,33		4.248.675,33	18004416
						9.475.686.638,69	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	897.780,86	18,60	311.638,77	1.146.097,47	716.950,07	3.072.485,77	18004416
101				114.179,30		114.179,30	18004416
125				51.108,68		51.108,68	18004416
147				5.613.631,59	29.461,98	5.643.093,57	18004416
						8.880.867,32	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03530 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	836.917,52	15.863,55	175.872,36	548.943,65	54.108,31	1.631.705,39	18004416
101		49.660,00	1.021.132,19	1.264.824,87		2.335.617,06	18004416
125				511.352,38	13.182,30	524.534,68	18004416
147			426.841,00	709.296,17		1.136.137,17	18004416
						5.627.994,30	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	73.293.117,03	124.301,67	5.043.733,66	12.280.106,54	1.674.724,80	92.415.983,70	18004416
101	24.321.296,49	890.651,86	3.978.569,11	22.332.841,45	176.015,71	51.699.374,62	18004416
103	6.657.925,71					6.657.925,71	18004416
111				7.171.300,58	264,93	7.171.565,51	18004416
112				8.873.897,45		8.873.897,45	18004416
113		2.013.868,40	10.401.332,11	45.903.898,33	12.574.544,65	70.893.643,49	18004416
125				126.333.826,25	11.499,43	126.345.325,68	18004416
129				1.300,00		1.300,00	18004416
142		1.189,58		24.065.728,84	143,65	24.067.062,07	18004416
147				2.031.348,31	64.566,26	2.095.914,57	18004416
148				914.202,43	1.574,10	915.776,53	18004416
						391.137.769,33	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	334.241,03	3.500,00	112.246,13	614.098,10	676,52	1.064.761,78	18004416
101	969,22	15.000,00		3.017.266,69	918.871,80	3.952.107,71	18004416
125				748.550,00	2.838.064,00	3.586.614,00	18004416
142					16.754,73	16.754,73	18004416
147				450.000,00		450.000,00	18004416
						9.070.238,22	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	284.765,20	66.896,41	6.676.162,51	666.307,95	531.913,03	8.226.045,10	18004416
101	143,69		74.687,23	689.567,08	1.393,84	765.791,84	18004416
132					561.000,00	561.000,00	18004416
147				,95		,95	18004416
						9.552.837,89	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	21.165.670,73	110.873,12	360.777,03	11.409.719,39	211,40	33.047.251,67	18004416
101	5.726.148,30	23.237,54	1.088.165,02	3.734.417,26	1.785,65	10.573.753,77	18004416
125				7.000.000,00		7.000.000,00	18004416
132	46.258,99			100.000,00		146.258,99	18004416
147				1.000.000,00		1.000.000,00	18004416
						51.767.264,43	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	43.555,76	19.377,67	23.387,62	50.148.009,25	16,95	50.234.347,25	18004416
101	2.052.045,80	1.019.807,37	995.344,03	3.312.761,26		7.379.958,46	18004416
125				1.813.353,09	24.821,61	1.838.174,70	18004416
132	6.436.076,09			1.473.381,00	,88	7.909.457,97	18004416
						67.361.938,38	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	666.458,89	29.769,97			37,27	696.266,13	18004416
101	4.491.513,67	149.637,30	260.758,57	620.947,29		5.522.856,83	18004416
132	1.704.212,28					1.704.212,28	18004416
						7.923.335,24	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04700 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		980,32		,24	9.142,52	10.123,08	18004416
101		1.292.934,00				1.292.934,00	18004416
102		478.362,02				478.362,02	18004416
						1.781.419,10	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	12.253.037,88				2.392,05	12.255.429,93	18004416
101	117.223,99	218.775,71	2.332.451,77	6.052.083,33		8.720.534,80	18004416
102				14.258.339,04	1.894.414,48	16.152.753,52	18004416
125				1.446.438,91	19.790,90	1.466.229,81	18004416
147					,44		18004416
						38.594.948,50	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.509.214,88	22.069,94		359.618,68	304,53	1.891.208,03	18004416
101		2.104,60	398.832,53	3.887.724,60	4.780,21	4.293.441,94	18004416
125				30.749.890,20		30.749.890,20	18004416
148		55.000,00				55.000,00	18004416
						36.989.540,17	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAIRA CTG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.542.509,58	7.847,39	228.292,21	465.239,38	88.891,91	2.332.780,47	18004416
101	138.939,26	54.928,61	164.210,27	520.500,11		878.578,25	18004416
125				1.055.215,04		1.055.215,04	18004416
						4.266.573,76	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05760 FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					50,48	50,48	18004416
102		10.172,46	576.985,00	51.525.165,67	2.656,93	52.114.980,06	18004416
131				12.951.266,46	737.207,90	13.688.474,36	18004416
						65.803.504,90	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05761 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				1.500.000,00		1.500.000,00	18004416
101			701.146,00	9.915.026,52	18.766,75	10.634.939,27	18004416
102				18.979.486,79	35.961,71	19.015.448,50	18004416
142				3.083.910,54	6.416,33	3.090.326,87	18004416
						34.240.714,64	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05762 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FEDIPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					17.510,60	17.510,60	18004416
102				1.000.000,00		1.000.000,00	18004416
						1.017.510,60	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	345.473,14	12.486,00	15.480,83	111.343,42	1.377.324,44	1.862.107,83	18004416
101			713.819,62	321.765,83		1.035.585,45	18004416
103					1.415.062,43	1.415.062,43	18004416
120				4.390.000,00	960.998,44	5.350.998,44	18004416
125				12.867.008,57	2.378.317,53	15.245.326,10	18004416
						24.909.080,25	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	2.405.793,16				62.061,05	2.467.854,21	18004416
101	3.051.502,40		506.614,18	12.072.869,49	241.262,00	15.872.248,07	18004416
125				943.164,00	41.645,65	984.809,65	18004416
138					289.538,07	289.538,07	18004416
						19.614.450,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06932 INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.423.945,06				74,43	1.424.019,49	18004416
101	934.385,12	58.830,22	394.810,24	980.491,66	151.013,63	2.519.530,87	18004416
105		600.000,00	59.029,75	580.164,67	215.251,25	1.454.445,67	18004416
142		50.000,00	46.000,00	1.594.897,70	2.484,24	1.693.381,94	18004416
						7.091.377,97	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06961 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMa

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					54.598,16	54.598,16	18004416
125					259.920,00	259.920,00	18004416
138			916,70	2.179.164,36	13.324,63	2.193.405,69	18004416
						2.507.923,85	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				36.047.154,07	8.020.007,17	44.067.161,24	18004416
101	10.071.792,83	2.005.920,73	382.106,20	91.595.069,01	2.184.997,36	106.239.886,13	18004416
103				47.152.677,89	954.803,76	48.107.481,65	18004416
104				15.762.098,84		15.762.098,84	18004416
105			153.801,00	82.941,76	24,18	236.766,94	18004416
120				6.932.842,43		6.932.842,43	18004416
125				111.937.081,13	952.046,93	112.889.128,06	18004416
142				30.914.791,90	4.111.637,04	35.026.428,94	18004416
147					1.831,77	1.831,77	18004416
						369.263.626,00	
						10.748.213.955,09	

7923/2019

RESOLUÇÃO Nº 1887/SEFA, 28 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 1684/SEFA de 05 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 28 de dezembro de 2018.

REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

Nº controle: 18003763

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1887

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE

CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01330 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101		2.650,47	3.847.012,20	29.690.891,22	1.171.034,35	34.711.588,24	18004417
						34.711.588,24	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
103					10.080,49	10.080,49	18004417
						10.080,49	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	232.437,29					232.437,29	18004417
101				20.000.000,00		20.000.000,00	18004417
102		471.572,39	644.824,52	114.652.379,31		115.768.776,22	18004417
122				7.500.000,00		7.500.000,00	18004417
125				39.032.814,34		39.032.814,34	18004417
142				31.150.786,70		31.150.786,70	18004417
147	63.258,51					63.258,51	18004417
						213.748.073,06	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02731 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PUBLICO - DEAP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	84.746,42		36.396,63	38.354,23	1.102,09	160.599,37	18004417
101		24.000,00	45.039,79	111.792,88		180.832,67	18004417
125				104.628,86		104.628,86	18004417
						446.060,90	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03533 DIOE . DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.PR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					733,23	733,23	18004417
						733,23	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03968 FUNDO PENITENCIARIO FUPEN

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
123			1.328,23	637.643,00	127.825,80	766.797,03	18004417
						766.797,03	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	172.335.254,62					172.335.254,62	18004417
114	8.892.397,28					8.892.397,28	18004417
145	91.080.025,16					91.080.025,16	18004417
						272.307.677,06	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04130 COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	460.812,17	2.067,06	8.650,30	17.346.328,32	48,16	17.817.906,01	18004417
101		78.866,45	145.121,94	634.555,68	687,50	859.231,57	18004417
116			274.902,01	1.596.384,90	19.352,98	1.890.639,89	18004417
						20.567.777,47	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	588.906,48	32.987,10	2.317.797,17	42.376.420,16	64.944,62	45.381.055,53	18004417
101				23.871.798,28		23.871.798,28	18004417
115				632.628,00		632.628,00	18004417
116				13.766.647,20	1.470.457,57	15.237.104,77	18004417
125				42.384.375,01	23.563,00	42.407.938,01	18004417
142				15.694.624,32		15.694.624,32	18004417
147	21.800,34					21.800,34	18004417

143.246.949,25

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04400 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	446.289,70	4.851,51	222.179,42	605.094,04	14.612,83	1.293.027,50	18004417
1.293.027,50							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04431 PARANA TURISMO - PRTUR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	199.076,46	740,08	43.129,55	284.672,03	1.283,98	528.902,10	18004417
528.902,10							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	32.259.215,81	587.362,94	28.069.197,82	371.910.573,18	1.042.827,37	433.869.177,12	18004417
124				83.822,00		83.822,00	18004417
433.952.999,12							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05131 BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA BPP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	682.326,73	10.100,00	691,78	77.264,40	5.268,92	775.651,83	18004417
101		4.583,65	210.635,14	436.887,33	3,41	652.109,53	18004417
125				1.002.290,62		1.002.290,62	18004417
2.430.051,98							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	3.360.589,27	33.290,84	934.868,36	583.880,99	209.704,79	5.122.334,25	18004417
101	6.077.949,00				20.947,96	6.098.896,96	18004417
103		11.700,00	40.457,42	788.476,31	181.755,89	1.022.389,62	18004417
142		144.500,00		419.809,42	58.301,44	622.610,86	18004417
147			233.758,13	795.091,24		1.028.849,37	18004417
13.895.081,06							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06532 CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	3.716,57	4.608,43	10.997,63	113.239,29	7.149,37	139.711,29	18004417
101		15.600,00	97.164,61	168.128,00		280.892,61	18004417
103			2.010,75	9.618,26		11.629,01	18004417
432.232,91							

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	1.338.312,93				13.283,25	1.351.596,18	18004417
101	2.067.835,37	22.985,78	91.439,52	,14	778.034,40	2.960.295,21	18004417
125				328.406,90		328.406,90	18004417
147			344.930,78	1.600.281,55		1.945.212,33	18004417
6.585.510,62							

1.144.923.542,02

7914/2019

RESOLUÇÃO Nº 1888/SEFA, 28 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 1684/SEFA de 05 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 28 de dezembro de 2018.

REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1888

Nº controle: 18003764

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01900 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147				4.850,00		4.850,00	18004418
						4.850,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101	5.704.377,83					5.704.377,83	18004418
						5.704.377,83	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101	1.457.196,10					1.457.196,10	18004418
						1.457.196,10	
						7.166.423,93	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1888

Nº controle: 18003764

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	181.898,22					181.898,22	18004418
						181.898,22	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
132	4.782.195,85					4.782.195,85	18004418
						4.782.195,85	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	8.048.699,73					8.048.699,73	18004418
						8.048.699,73	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100	568.741,37	18.200,80	168.391,22	1.286.382,09	80.218,50	2.121.933,98	18004418
101	1.738.681,45	109.444,97	529.978,11	6.324.320,20	713.643,92	9.416.068,65	18004418
102				4.939.243,58	7.398,23	4.946.641,81	18004418
120				1.125.000,00		1.125.000,00	18004418
122				,74		,74	18004418
125				72.741,49	67.420,75	140.162,24	18004418
127			5.897,99	15.133,62	26.947,21	47.978,82	18004418
133				13.319,25		13.319,25	18004418
138					72.998,10	72.998,10	18004418
142		30.000,00		11.241.078,77	16.725.894,73	27.996.973,50	18004418
147				1.062.312,12		1.062.312,12	18004418
						46.943.389,21	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06532 CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		288,00	7.709,10	30.180,00		38.177,10	19000026
101	62.388,00	3.600,00	1.356,00	23.507,10		90.851,10	19000026
						129.028,20	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101	5.678.041,80					5.678.041,80	19000026
						5.678.041,80	
						8.817.370,00	

7937/2019

PORTARIA Nº 010

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8485 DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO: COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ARI ANTONIO KARAM				180	22/12/2007 21/06/2017	04/02/2019 02/08/2019
33472978	1		151974287			COMPL. PORT. ACERVO
VALDENIR DE ARAUJO				090	23/06/2012 21/06/2017	04/02/2019 04/05/2019
9560629	1		153031800			

CURITIBA, 25/01/2019

FERNANDES DOS SANTOS
Diretor Geral

8146/2019

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: PORTARIA N. 10 DE 28/01/2019
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 383 DE 17/07/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE DENISE DA SILVA SCANEIRO SARDINHA, R.G. 30287495, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES: FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
13/8/2018 A 8/2/2019 21/6/2007 A 20/6/2017

7822/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 13 DE 28/01/2019
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
BEATRIZ MOREIRA VARGAS	13764255	1	CSPPA	155521163	01/02/2019
MARILIA DA SILVA GREGORIO	43223348	1	CSPEA	155236868	29/12/2018
MARIA MARA DE JESUS	44319730	1	CSPPA	155522437	01/02/2019
ARY CARNEIRO JUNIOR	7441754	1	CSPPA	155222638	01/02/2019

8040/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 8 DE 01/02/2019
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANA TRAUZYNSKI				90	15/08/2010 14/08/2015	22/05/2019 19/08/2019
32864880	1	NAI	155731672			

8249/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.071.854-6

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 008/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 1585/2018, tipo menor preço, visando à aquisição de equipamentos e insumos para Fabrica de Fraldas para atender as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná, no qual se sagrou vencedora do Lote 01 a empresa, **BIDDING COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 09.150.883/0001-90**, apresentou o valor total de **R\$ 22.698,32 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, o Lote 02 resultou fracassado.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

8042/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.393.946-2

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 009/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 1583/2018, tipo menor preço, visando à aquisição de televisores para atender as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná, no qual se sagrou vencedora do Lote 01 a empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ 77.941.490/0001-55**, apresentou o valor total de **R\$ 265.650,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme proposta com preços de fl. 146/147. Do Lote 02 **EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI –ME, CNPJ 27.127.233/0001-06**, apresentou o valor total de **R\$ 78.599,70 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, conforme proposta com preços de fl. 121.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

8045/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.555.790-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c Art. 2º, inciso I, da Resolução nº. 65/2018-SESP,

com respaldo dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 artigo 1º, §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 0032/2019- AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 165/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ nº. 33.453.598/0001-23** cujo objeto é a aquisição de combustível (querosene – JET A1) para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas – BPMOA., visando o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), o que economicamente corresponde ao valor aditivo de R\$ 98.250,00 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais), o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 491.250,00 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais) nos termos da Minuta de Termo Aditivo aposta às fls. (fls. 76/78 e 156/158).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Resolução nº 65/2018 - SESP

7600/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.556.924-7

I. **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0030/2019-AJ/SESP, a realização da despesa, referente a dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, visando a contratação direta da empresa **CHAVEIRO MULT CHAVES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 81.250.425/0001-50, visando a prestação de serviços de empresa especializada em chaveiro, com fornecimento de materiais para atender a necessidade da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária -SESP, com sede na Rua Theodoro Makiolka, nº 1221, bairro Santa Cândida, no valor de **R\$ R\$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais)**, conforme Termo de Referência, fls. 25/29 e Minuta de Contrato, fls. 33/39.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2019.

CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução 065/2018 – SESP.

7585/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 15.455.411-4

I. **AUTORIZO**, nos termos dos artigos 103, § 1º, e 146, ambos da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o artigo 1º, § 2º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e com base na Informação nº. 0015/2019-AJ/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 299/2014 – SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e o Município de Prudentópolis, da servidora municipal **MARINA VERETA, RG nº 9.509.184-9** e do servidor **DARLON DE MATOS, RG nº 8.636.614-9** para prestarem, exclusivamente, serviços administrativos na Delegacia de Polícia de Prudentópolis/PR, visando a melhoria do

resultado das ações de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela Pasta no âmbito do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas da população local, prorrogando-o, a partir de 02/02/2019, pelo período adicional de 12 (doze) meses, restando alterada a Cláusula Primeira do Convênio nº 299/2014, passando de 03 (três) servidores, para 02 (dois) servidores cedidos pelo Município, consoante Minuta de Termo Aditivo de fls. 18/19;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba, 14 de Janeiro de 2019.

GENERAL LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

8101/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor ROBSON PETTER GONÇALVES, RG:9.253.362-0, que foi ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Simbologia QPPC, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4289/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor EDGAR PALHANO, RG:8.593.922-0, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Simbologia QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4286/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor NATAFLAN SOLANO SCHMITZ, RG: 10.207.020,8, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Simbologia QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4288/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor DIEGO DE LIMA OLIVEIRA, RG: 7.506.721-6, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Simbologia QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4287/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor LEONARDO OLIVEIRA RIZZI, RG: 8.266.649-4, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Simbologia QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4292/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

O Senhor VARDENIR JARDIM DOS SANTOS, RG: 5.668.565-0, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Simbologia QPPE, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019

CHEFE E OU/ASSISTENTE

do GRHS/SESP

4294/2019

PORTARIA Nº 08/2019 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 21, de 02 de janeiro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Lotar o Sd. QPM 1-0 Magno Roberto Saboya, RG. 7.104.167-0, na Diretoria Geral da Polícia Científica.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Leon Grupenmacher
Diretor-Geral da Polícia Científica

8090/2019

PORTARIA Nº 09/2019 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 21, de 02 de janeiro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador da Operação Verão 2018/2019.

Leon Grupenmacher: 21 de dez/2018 a 07 de janeiro/2019;

Cap. QOPM Moisés Alves Nunes: 08 de jan. a 14 de janeiro/2019 e de 01 de fev a 15 de fevereiro de 2019;

Michel Rodrigues: 16 de fev. a 04 de março de 2019

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Celia Cristina Sinhoca de Queiroz
Chefe de Gabinete da Polícia Científica

8096/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº /2018 - PRORROGAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95, c.c. a Resolução 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9489, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 30 (trinta) dias a partir de 30/01/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 033/2018/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/10/2018 edição nº10304, referente ao protocolizado sob nº 14.562.176-3 conforme exposição de motivos apresentados pela Comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, Pr, 31 de Janeiro de 2019

Francisco Caricati

Diretor do DEPEN

7895/2019

PORTARIA Nº 10/2019 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 21, de 02 de janeiro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar *Sebastião Nascimento, RG. 1.051.178-0*, ocupante do cargo de Agente de Apoio – QPPE, Pno Centro de Curitiba da Divisão Técnica da Capital do Instituto de Criminalística, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

Leon Grupenmacher
Diretor-Geral da Polícia Científica

8099/2019

PORTARIA Nº 11/2019 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 21, de 02 de janeiro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Perito Oficial Criminal *Guilherme Devitte*, RG nº 5.776.922-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio – QPPE, no Centro de Curitiba, da Divisão Técnica da Capital, do Instituto de Criminalística.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

Leon Grupenmacher
Diretor-Geral da Polícia Científica

8145/2019

PORTARIA Nº 020/2019

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 503 de 11/12/2018, que concedeu a LICENÇA ESPECIAL, ao servidor, **WALTER MAXIMIANO DA CUNHA, RG. 5.980.0256-6, LF 01**, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO POLICIAL**, do Quadro Próprio da Polícia Civil.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2019.

CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA
DIRETOR GERAL

Protocolo 15.554.258-6

8147/2019

Departamento da Polícia Civil

P O R T A R I A Nº 0210-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 004/2019, de 03/01/2019, do Centro de Operações Policiais Especiais, resolve,

D E S I G N A R

GUILHERME MAURICIO WALL FAGUNDES, RG 7768640-1, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções no CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS, para responder cumulativamente como Delegado Chefe daquele Centro de Operações, durante participação na OPERAÇÃO VERÃO COSTA LESTE 2018/2019, do titular RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA, RG 3154802-0 – Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 21/12/2018 a 10/03/2019.

Curitiba, 28 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0223-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: “...*Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias ‘AD REFERENDUM’ do Colegiado no retorno das suas atividades.*”, em Deliberação nº 1117/2018, do CPC, de 11/12/2018;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 045/2019, de 25/01/2019, da Divisão de Combate à Corrupção;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R “Ad Referendum”:

LEANDRO FARNESE TEIXEIRA, RG 14035124-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): 25ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA ESPERANÇA, da 08ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior.

PARA: NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE MARINGÁ, da Divisão de Combate à Corrupção.

II – D E S I G N A R: para Delegado Chefe do NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE MARINGÁ, da Divisão de Combate à Corrupção.

III – D I S P E N S A R: de Delegado Chefe da 25ª Delegacia Regional de Polícia de NOVA ESPERANÇA, da 08ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de ATALAIA, FLORAI, PRESIDENTE CASTELO BRANCO e UNIFLOR, da mesma Subdivisão e Divisão.

IV – Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0238-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 54/2019, de 28/01/2019, da Divisão Policial do Interior, resolve,

D E S I G N A R

FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA, RG 13940461-0, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na 48ª Delegacia Regional de Polícia de ASSIS CHATEAUBRIAND, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de FORMOSA DO OESTE e JESUITAS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante licença para tratamento de saúde da titular AMANDA MACEDO

RIBEIRO, RG 14160860-6, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 22/01/2019 a 20/02/2019.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0258-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 30/2019, de 25/01/2019, da Delegacia de Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

DALMO CRISTOVÃO MENDES JUNIOR, RG 10053459-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A) DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Subdivisão de Proteção à Pessoa, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0259-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 30/2019, de 25/01/2019, da Delegacia de Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

KARINA DELURDES CASTANHO, RG 7011704-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Subdivisão de Proteção à Pessoa, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0260-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 30/2019, de 25/01/2019, da Delegacia de Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI, RG 6451035-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A) DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Subdivisão de Proteção à Pessoa, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0267-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 35/2019, de 29/01/2019, da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

VIVIANE DE FATIMA PAVAO GUEREGA, RG 7348837-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

PARA: CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE, da mesma Corregedoria.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0270-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades.", em Deliberação nº 1117/2018, do CPC, de 11/12/2018, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 0190-DPC, de 28/01/2019, **na parte que removeu Ad Referendum "THALLES PEDRO KUROSKI, RG 3925040-3, AGENTE DE APOIO, da Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana para a DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA."**

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0271-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e

parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 19/2019, de 29/01/2019, da Divisão de Polícia Especializada;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

TIAGO AUGUSTO WOLKER, RG 5884165-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): SUBDIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, da Divisão de Infraestrutura;

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0272-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 87/2019, de 24/01/2019, da Delegacia de Furtos e Roubos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ADRIANA EMED KAUANO, RG 13455934-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0273-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 87/2019, de 24/01/2019, da Delegacia de Furtos e Roubos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ALISSON SANTOS SANTANA, RG 13423946-8, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0274-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 87/2019, de 24/01/2019, da Delegacia de Furtos e Roubos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JACKSON DA FONSECA CARNEIRO, RG 7530906-6, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia de 1º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0275-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 87/2019, de 24/01/2019, da Delegacia de Furtos e Roubos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LEANDRO PARIZZOTO, RG 13450822-1, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0281-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 21/2019, de 24/01/2019, da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LUCIANO FREIRE FIALHO, RG 12878772-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

PARA: Delegacia de Polícia de 2º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

8059/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019

A **Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

A servidora **LADY LEIA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA**, RG 12987361-2 – Investigador de Polícia / 4ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 21 de janeiro de 2019.

Luciana de Novaes
Delegada de Polícia
Chefe do GARH

4646/2019

PORTARIA Nº 0230-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 22/2019, de 28/01/2019, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

VINICIUS PINTO COELHO, RG 13133603-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
JANILSON PACHE MOREIRA, RG 12705927-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA, da Subdivisão de Repressão

Penal, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0250-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 58/2019, de 29/01/2019, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

FÁBIO MARQUES DE BAPTISTA, RG 14645099-7, Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na 52ª Delegacia Regional de Polícia de PEABIRU, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de MAMBORÉ, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0251-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 59/2019, de 29/01/2019, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

JOÃO PAULO MENUZZO LAUANDOS, RG 14022492-8, Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 16ª Subdivisão Policial de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da DELEGACIA DA MULHER DE CAMPO MOURÃO, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0252-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 60/2019, de 29/01/2019, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

NILSON RODRIGUES DA SILVA, RG 1451698-0, Delegado de Polícia 2ª classe, exercendo suas funções na 16ª Subdivisão de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior para responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0257-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 30/2019, de 25/01/2019, da Delegacia de Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do

cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

IGOR BRUNO ROMERO MACHADO, RG 6386548-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0268-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades.", em Deliberação nº 1117/2018, do CPC, de 11/12/2018;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 61/2019, de 29/01/2019, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER "Ad Referendum ":

DURVAL ATHAYDE FILHO, RG 626706-8, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de PIRAÍ DO SUL, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de CÂNDIDO DE ABREU, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Mesma Divisão.

II - DESIGNAR: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de CÂNDIDO DE ABREU, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior;

III - DISPENSAR: de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de PIRAÍ DO SUL, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da mesma Divisão.

IV- Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0276-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 87/2019, de 24/01/2019, da Delegacia de Furtos e Roubos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JAMILLE MIGUEL SOUZA SALVADOR, RG 6248990-1, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de 3º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0277-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 87/2019, de 24/01/2019, da Delegacia de Furtos e Roubos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

LUCIANE BUENO, RG 5216566-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de 3º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0278-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 87/2019, de 24/01/2019, da Delegacia de Furtos e Roubos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ALLAN FERNANDO BANASEWICZ, RG 9495813-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de 1º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: Delegacia de Polícia de 3º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0279-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 87/2019, de 24/01/2019, da Delegacia de Furtos e Roubos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

VIVIAN MURRAY DA ROCHA LOURES, RG 6044398-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de 1º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: Delegacia de Polícia de 3º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0280-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 21/2019, de 24/01/2019, da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ANDERSON SERGIO PEREIRA, RG 13068233-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de 2º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0282-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 21/2019, de 24/01/2019, da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ANGELO HALMENSCHLAGER, RG 13054463-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de 2º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0283-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 21/2019, de 24/01/2019, da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

LAERCIO PAULO RAYSEL BISCAIA, RG 7569927-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

PARA: Delegacia de Polícia de 2º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0284-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 14/2019, de 28/01/2019, da Divisão de Polícia Especializada;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

DAIANI FERNANDES DE OLIVEIRA, RG 7262323-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

FERNANDO CORREA MARTINS, RG 7557351-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

MAYCON ADRIANO SILVA, RG 5500323-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

RAFAEL AUGUSTO BUSCH, RG 6322645-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

RODRIGO BRAGA MICHON, RG 5172811-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0285-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 21/2019, de 24/01/2019, da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

MAURICIO DIANA DE SOUZA, RG 5192477-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de 5º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0286-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 21/2019, de 24/01/2019, da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

VANDERLEI SHUINDT, RG 5989445-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

PARA: Delegacia de Polícia de 5º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0287-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 012/2019, de 28/01/2019, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ALDO SILVA NETO, RG 2218205-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
CLAUDIA MARIA PELLIZZETTI, RG 3750423-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

CASSIO LAERCIO DE ALMEIDA DA SILVA, RG 13335108-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

HACLISSON AUGUSTO NEIA, RG 8352105-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

VALDIR DA SILVA, RG 4337866-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)

Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0288-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 012/2019, de 28/01/2019, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EVERSON CESAR HAISI, RG 5992672-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
FABIO NUNES PIOVENSAN, RG 13403487-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
LUIZ RICARDO AMARAL, RG 7218123-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
MAURICIO BONATTO GUIMARÃES, RG 5462485-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
RUBENS GOMES DE SOUZA JUNIOR, RG6133114-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0289-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 012/2019, de 28/01/2019, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EMIR DA SILVEIRA, RG 4019222-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
FABIANO NOGUEIRA, RG 12641002-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
MARCELLO SOARES CEZARIO, RG 4360388-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
MOHAMED ABIDIN, RG 5218414-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
TADEU SEMENIUK, RG 5345821-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: Delegacia de Polícia do 7º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0290-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 012/2019, de 28/01/2019, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EDILSON SILVA DIOGO, RG 13129486-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
FERNANDO CESAR LINCOLN DA SILVA, RG 7316331-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
JUNIOR SANDRO DOS SANTOS, RG 6408859-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
NELSON BASTOS, RG 3960905-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
RODRIGO ALESSANDRO TAMBOSI, RG 13333788-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 7º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: Delegacia de Polícia do 2º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0291-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 012/2019, de 28/01/2019, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

CARLA MARIA BITTENCOURT, RG 9138319-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
CLOVIS PAULO WASTOWSKI, RG 9133201-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
MARCOS MARCELO WATZKO, RG 6085209-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
SANDRO BISS, RG 5128222-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
VINICIUS ROBERTO NASCIMENTO VARGAS, RG 7265410-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 2º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0292-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando 14/19, de 28/01/19, da Divisão de Polícia Especializada;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do

cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

FABRICIO EMMERICK DE SOUZA MENDONÇA, RG 13463387-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
FABIO MARCELO RAMOS, RG 5502166-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
LISERIO GERALDO SENN, RG 3060421-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
LUIS GUSTAVO BERTUOL, RG 7108825-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
NIELSON DE OLIVEIRA, RG 3921094-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0293-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando 14/19, de 28/01/19, da Divisão de Polícia Especializada;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

DELICIO DOMINGOS FERREIRA, RG 3427692-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
HELGA PATRICIO PINHEIRO, RG 6171940-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
ISRAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE, RG 13403858-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
REGINALDO JORGE DE OLIVEIRA SILVANO, RG 12582207-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia do 12º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0294-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando 14/2019, de 28/01/2019, da Divisão de Polícia Especializada;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ANDRE APARECIDO DE SOUZA, RG 5225209-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
DIEGO MARACH ROMAO BATISTA, RG 7965531-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
LUIS ROGERIO PODEGURSKI, RG 4242164-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

OSMAR FERREIRA DA SILVA, RG 3697668-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
REJANE DI LUCA MELANI, RG 1310963-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 12º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

PARA: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0295-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício 15/2019, de 25/01/19, do Serviço de Investigações de Criança Desaparecidas;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

GIOVANNA LUNA Malfati, RG 5217277-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;
JOELCIO RIBEIRO DA CRUZ, RG 7289902-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
VICENTE LINO MARCHALEK, RG 7701886-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

RAMON PRADO BALADO, RG 7279201-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA, da Subdivisão de Proteção à Pessoa, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0296-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício 14/2019, de 28/01/19, da Divisão de Polícia Especializada;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ADENILSON MARSAL DOS SANTOS, RG 4054347-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
DANIELA MARQUES, RG 8156471-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
HENRIQUE MARCELLO STANKIEVICZ, RG 5221702-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
LUIS CARLOS ROGELIO GONCALEZ, RG 3081540-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
RAFAEL FERREIRA DA SILVA, RG 6355879-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES, da Divisão de Polícia Especializada;

PARA: Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da Divisão Policial da CAPITAL.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0297-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício 14/2019, de 28/01/19, da Divisão de Polícia Especializada;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

BRUNO CARLEONES ROMAO BATISTA, RG 7965560-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;
MARCELO FERREIRA LOBO, RG 4869688-, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
MAURICIO TZELIKIS, RG 3341765-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
MARISTELA DUENHAS, RG 3242811-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO A PESSOA, da Subdivisão de Proteção à Pessoa, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

PARA: DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0298 -DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o retorno da disposição funcional do servidor, conforme Portaria 25.510/2019, de 17/01/2019, da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú-SC, resolve,

LOTAR

ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA JUNIOR, RG 3522851-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0299-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades.", em Deliberação nº 1117/2018, do CPC, de 11/12/2018;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 62/2019, de 30/01/2019, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando a necessidade de remoção dos policiais em diversas unidades das Polícia Civil do Paraná, e a concentração de esforços do Departamento da Polícia Civil para evitar, o aumento de Delegacias de Polícia sedes de Comarca sem Delegados de Polícia, buscando sempre o melhor atendimento aos munícipes na prestação do serviço de polícia judiciária;

Considerando, ainda, a imperiosa necessidade de remoção do Delegado de Polícia de Cândido de Abreu para Cerro Azul em razão de mandamentos previstos em decisão judicial, vinculada aos autos de Ação Pública nº 0000121-49.2013.8.16.0067, da Vara Cível da Comarca de Cerro Azul; a administração superior, e a Divisão Policial do Interior, cotejando o número das 397 unidades policiais das diversas subdivisões,

dos 399 municípios, os 393 Delegados de Polícia do Paraná que atendem 440 unidades policiais, o número de Inquéritos Policiais em cada unidade, expediu a Ordem de Serviço 02- Gab/DPC, para concentrar todo o efetivo das unidades policiais da 13ª. Subdivisão sob uma só coordenação superior, para que se torne viável a remoção de Delegados de Polícia com menor prejuízo na execução das atividades policiais;

Assim, a fim de substituir o Delegado removido de Cândido de Abreu foi designado o Delegado de Polícia Durval Athayde Filho da Delegacia de Polícia de Piraí do Sul para a Delegacia de Polícia de Cândido de Abreu. E para suprir a vacância na Delegacia de Piraí do Sul, da 13ª. Subdivisão Policial, a Delegacia Geral acata a proposta de remoção do Delegado Flávio Ernesto Gaya Zanin, uma vez que já atua na mesma subdivisão, e em razão de que desempenhará trabalhos similares ao que desempenhava no 4º. Distrito Policial de Ponta Grossa, resolve,

I - REMOVER "Ad Referendum": **FLAVIO ERNESTO GAYA ZANIN**, RG 7017373-5, DELEGADO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de PIRAÍ DO SUL, da mesma Subdivisão e Divisão;

II - DESIGNAR: para Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de PIRAÍ DO SUL, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior.

III - DISPENSAR: de Delegado Chefe da DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, e de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão, e do NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE PONTA GROSSA, da Divisão de Polícia Especializada.

IV- Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 31 de janeiro de 2019

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

8236/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 018-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DE SIG NAR	Gilberto Pereira Loyola, RG. 970.771-9	DG	Como Superintendente Regional da SR Leste – Curitiba.	03/01/19
DE SIG NAR	Hamilton Luiz Boing, RG. 3.243.778-8	DG	Como Superintendente Regional da SR Campos Gerais – Ponta Grossa.	03/01/19
DE SIG NAR	Sergio Selvatici, RG. 951.560-7	DG	Como Superintendente Regional da SR Norte – Londrina.	03/01/19
DE SIG NAR	Octavio Jose Silveira da Rocha, RG. 1.196.438-9	DG	Como Superintendente Regional da SR Noroeste – Maringá.	03/01/19
DE SIG NAR	Marcus Vinicius Pereira Arantes, RG. 6.780.263-2	DG	Como Superintendente Regional da SR Oeste – Cascavel.	03/01/19

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

8085/2019

DESPACHO: 132/2019-DG
PROTOCOLO: 15.378.715-8

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 053/2019-PJCR, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/218-DER/DAF/CA, **ADJUDICADO** à empresa OSWALDO PEREIRA FILHO GRÁFICA, a aquisição de serviço gráfico, com impressão e acabamento de Livro de Registro de Ocorrências, no importe de R\$ 9.200,00.

2. Publique-se;
3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 31 de janeiro de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

8278/2019

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 022/2019 Data: 30/01/19 Início: 04/02/19 Prazo 90 dias
Contrato: CA 18/3579 Valor: R\$49.500,00 Objeto: Reparos
Próprio: Batalhão de Operações Especiais - BOPE Órgão: SESP
Executor: RAG Empreiteira de Obras LTDA – ME
Fiscalização Engº Civil Amauri Romão da Silva
da Obra: CREA 92.037-D/PR ERCT

Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

7939/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO SEMA Nº 002/2019

Súmula: Institui Comissão Especial, com a finalidade de sistematizar e realizar o planejamento estratégico com base nos estudos realizados pelos técnicos da Secretaria e das autarquias vinculadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMA, designado pelo Decreto Estadual n.º 14, de janeiro de 2019, para responder interinamente a pasta e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

Considerando o Decreto 87, de 09 de janeiro de 2019, que institui Comissão Especial de Reforma Administrativa do Estado, com a finalidade de propor medidas para tornar mais eficiente a gestão pública, cujas ações inclui a revisão da estrutura organizacional do Poder Executivo e o aprimoramento dos instrumentos de governança, transparência e controle da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, com a finalidade de sistematizar e realizar o planejamento estratégico com base nos estudos realizados pelos técnicos da Secretaria e das autarquias vinculadas, propondo a nova estruturação dessa pasta e vinculadas, visando contribuir com os objetivos da Comissão designada pelo Decreto 87/2019.

Art.2.º Os integrantes da Comissão de que trata o Art.1.º desta Resolução, estão abaixo nominados:

- Amilcar Cavalcante Cabral
- Eder Rogerio Stela
- Ednéia Ribeiro Alkamin
- Eduardo Alvim Leite
- Eduardo Bekin
- Eduardo Felga Gobbi
- Everton Luiz Costa Souza
- Gilmar Cardoso
- Jacson Carvalho Leite
- João Jacob Nehl
- Juarez Alberto Dietrick
- Lindsley da Silva Rasca Rodrigues
- Vilson Ribeiro de Andrade

Art.3.º Poderão ser convidados a participar das reuniões, os técnicos que elaborarão os documentos e outros que a Comissão entender pertinentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de janeiro de 2019.

Everton Luiz da Costa Souza

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em exercício

8169/2019

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 007/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador do Ofício Criminal de Curitiba, Doutor Raphael Gianturco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **01/03/2019**, marcadas para o período de 14/02/2019 a 15/03/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA PRESTES DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	01/03/2019

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

RAPHAEL GIANTURCO

COORDENADOR

OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA

7894/2019

PORTARIA Nº 07/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	15/02/2019	16/03/2019

Londrina, 30 de janeiro de 2019.

RENATA TSUKADA
COORDENADORA
LONDRINA

7898/2019

PORTARIA Nº 08/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **27/02/2019**, marcadas para o período de 15/02/2019 a 16/03/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	AGENTE PROFISSIONAL	27/02/2019

Londrina, 29 de janeiro de 2019.

RENATA TSUKADA
COORDENADORA
LONDRINA

7899/2019

PORTARIA Nº 09/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	05	25/02/2019 A 01/03/2019

Londrina, 30 de janeiro de 2019.

RENATA TSUKADA
COORDENADORA
SEDE DE LONDRINA

7906/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensores Públicos para atuarem na "Operação Alexandria".

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos Martina Reiniger Olivero, Natalia Marcondes

Stephane, Raphael Gianturco e Thiago Magalhaes Machado, para atuarem nos processos provenientes da "Operação Alexandria", exclusivamente para atuação postulatória, que tramitam perante a 8ª Vara Criminal de Curitiba, durante o afastamento da Defensora Pública natural.

Art. 2º. Delegar ao Coordenador do Setor Criminal de Curitiba a repartição dos processos criminais entre os Defensores Públicos lotados nesta unidade.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

8220/2019

PORTARIA Nº 001/2019/DPC/CGADPPR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Supervisora do Departamento de Contratos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 9º da Resolução DPG nº 192/2018, resolve publicar a Estrutura de Competências Definitiva do Departamento de Contratos conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	SUPLENTE
SUPERVISÃO DEPARTAMENTAL	PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH	BRUNO CAMPOS FARIAS
GESTÃO DE CONTRATAÇÕES		
FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO/MARCELO GUTIERRES DIECKMANN	BRUNO CAMPOS FARIAS
ANÁLISE DAS CLÁUSULAS - ANTERIOR AO TERMO DE REFERÊNCIA	EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO/MARCELO GUTIERRES DIECKMANN	BRUNO CAMPOS FARIAS
GESTÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		
LOCAÇÃO	BRUNO CAMPOS FARIAS	MARCELO GUTIERRES DIECKMANN/PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (com fornecimento de mão de obra exclusiva)	MARCELO GUTIERRES DIECKMANN	RODOLPHO SANTOS WOLF/PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (sem fornecimento de mão de obra exclusiva.)	RODOLPHO SANTOS WOLF	BRUNO CAMPOS FARIAS/PATRICIA NAOMY SHIBATA
FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NÃO CONTÍNUOS	EDUARDO JOSÉ STROPARO	BRUNO CAMPOS FARIAS/PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH
PREENCHIMENTO GMS - CONTRATOS E ADITIVOS	TODOS	TODOS
PREENCHIMENTO COMPAGÁS	TODOS	TODOS
SEICED	EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO	MARCELO GUTIERRES DIECKMANN
ENVIO DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	ESTAGIÁRIO	
GESTÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS		
REALISTE	RODOLPHO SANTOS WOLF	PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH
RECAPTUAÇÃO	RODOLPHO SANTOS WOLF	PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH
REVISÃO CONTRATUAL	RODOLPHO SANTOS WOLF	PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	RESPONSÁVEL LISTADO NA CATEGORIA GESTÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	SUPLENTES DOS CONTRATOS LISTADOS NA CATEGORIA DE GESTÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
DISTRATO	RESPONSÁVEL LISTADO NA CATEGORIA GESTÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	SUPLENTES DOS CONTRATOS LISTADOS NA CATEGORIA DE GESTÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
ACRÉSCIMO	RESPONSÁVEL LISTADO NA CATEGORIA GESTÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	SUPLENTES DOS CONTRATOS LISTADOS NA CATEGORIA DE GESTÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
SUPRESSÃO	RESPONSÁVEL LISTADO NA CATEGORIA GESTÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	SUPLENTES DOS CONTRATOS LISTADOS NA CATEGORIA DE GESTÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
GESTÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO		
CONVÊNIOS	PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH	BRUNO CAMPOS FARIAS
TERMOS DE COOPERAÇÃO	EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO	BRUNO CAMPOS FARIAS

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH
SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2019*Designa Extraordinariamente Defensora
Pública a pedido.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública Thatiane Barbieri Chiapetti para atuar em favor de Dienefer Tallita Dutra, nos autos do processo 3589-27.2016.8.16.0031, que tramitam perante a 1ª Vara Criminal de Guarapuava.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

8222/2019**RESOLUÇÃO DPG Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.***Exoneração a pedido de Defensora Pública*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES, ocupante do cargo de Defensor Público, Terceira Categoria, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

8234/2019**RESOLUÇÃO DPG Nº 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.***Exoneração a pedido de Defensor Público*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, MATHEUS VIEIRA GOMES, ocupante do cargo de Defensor Público, Terceira Categoria, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

8240/2019**Ministério Público do Estado
do Paraná****P O R T A R I A Nº 085 / SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, considerando o teor do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Paraná, e de acordo com o contido no Protocolo nº 1675/2019-MP/PR, resolve

D E S I G N A R

os servidores efetivos abaixo nominados para atuar junto à Procuradoria da República do Estado do Paraná, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2019:

Nome	RG	Cargo	Lotação no MPPR
JUCILEINE DE LIMA	7.862.729-8/PR	Auditor	CAEx/NATE/UCAE/1ª URATE-Curitiba
PAULO SERGIO SALVADOR	2515628/SC	Auditor	CAEx/NATE/UCAE/1ª URATE-Curitiba

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

8079/2019**EDITAL Nº 03/19 Ref. 461**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto no artigo 106, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a aposentadoria a pedido, da Senhora Promotora de Justiça ELAINE CRISTINA DE LIMA, conforme o Ato PGJ nº 21 de 24 de janeiro de 2019,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 4º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de CIANORTE (Código Identificador 0457.3.25.036, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2019

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

8200/2019**ATO 33**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 1327/2019-MP/PR, resolve

E X O N E R A R

a pedido, a servidora MAYSA CAROLINE GREIN, RG nº 10.036.994-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 36), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

Curitiba, 25 de janeiro de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 34

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 1327/2019-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. RAFAEL MUZY BITTENCOURT, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Castro, protocolado sob nº 1328/2019-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ARÍCIA CRISTINA BURG, RG nº 10.792.161-3/RG, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 036), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

ATO 037

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório instaurado pela Portaria 005/2018-CADE, no Parecer nº 4016/2018-NAJ, contidos no Protocolo nº 9912/2018, resolve

EXONERAR

a servidora **ANA SILVIA GLODES HORNOS E ARTIGAS**, RG nº 8.247.892-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, nos termos do artigo 124, II, alínea “b”, da Lei Estadual nº 6174/70 (não satisfazer os requisitos do estágio probatório) em consonância com o artigo 43, caput e § 1º, II e III do mesmo diploma legal, a partir de 29 de janeiro de 2019.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

8167/2019

Em Tempo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 3/2019 – GS/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA SUPRIR E SUBSTITUIR PROFESSOR E PROFESSOR PEDAGOGO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR – SAREH

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 132, de 11 de janeiro de 2019, e pela Resolução n.º 10/2019 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2019, e considerando:

- a Constituição Federal;
- a Lei Federal n.º 8.069/1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;
- a Lei Federal n.º 9.394/1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”;
- a Lei Federal n.º 13.716/2018, que “assegura atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado”;
- o Decreto-Lei Federal n.º 1.044/1969, que “Dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica”;
- a Resolução n.º 41/1995 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDDCA);
- a Resolução n.º 02/2001 – CNE/CEB, “Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”;
- a Deliberação n.º 02/2016 – CEE, que fixa “Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná”;
- a Resolução Conjunta n.º 03/2014 – SEED/SESA – PR, que regulamenta o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, no Estado do Paraná, instituído pela Resolução SEED n.º 2.527, de 25/05/2007;
- a Instrução n.º 16/2012 – SEED/SUED, que “Estabelece procedimentos para implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar”;
- a necessidade de suprimento de professor das disciplinas e professor pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – Sareh para ofertar Educação Hospitalar aos estudantes do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar; e o contido no protocolo n.º 15.526.630-9,

RESOLVE

tornar público o presente Edital, que regulamenta o Processo Interno de Seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação para suprir e substituir professores e professores pedagogos no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – Sareh.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir e substituir Professor e Professor Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – Sareh, nos Municípios de Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa e União da Vitória, jurisdicionados respectivamente aos Núcleos Regionais de Educação da Área Metropolitana Sul, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa e União da Vitória.

- 1.2 Poderão participar deste Processo de Seleção os **Professores e Professores Pedagogos** do Quadro Próprio do Magistério – QPM que atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 1.3 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.4 Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 Caberá ao candidato o acompanhamento da divulgação e publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.educacao.pr.gov.br> e www.nre.seed.pr.gov.br.
- 1.6 A participação no Processo de Seleção deste Edital não implica na obrigatoriedade de convocação e suprimento, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação – SEED o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade deste Edital.
- 1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE no qual foi feita a inscrição até as 17h do último dia do prazo.
- 1.8 O Processo de Seleção e Chamamento visa selecionar professores e professores-pedagogos para atuarem no Sareh nos anos letivos de 2019 e 2020.
- 1.9 Para atuar nas funções previstas no presente Edital não haverá remuneração especial e/ou adicional.
- 1.10 A seleção será feita por meio da Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.11 Compete ao Grupo Recursos Humanos Setorial – GRHS da SEED tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais da Educação – NRE, bem como disponibilizado no Portal Dia a Dia Educação, no endereço eletrônico: <http://www.educacao.pr.gov.br>, e no site dos NRE constantes no item 1.1, no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.

2. Da Comissão

- 2.1 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, designada por Ato Administrativo em cada NRE constante no item 1.1 deste Edital.
- 2.2 As Comissões Especiais para seleção constituir-se-ão de até oito membros, sendo seis indicados pela Secretaria de Estado de Educação – SEED, por meio dos Núcleos Regionais de Educação – NRE, e até quatro membros representantes das unidades conveniadas, conforme segue:
- a) seis representantes titulares do Núcleo Regional de Educação onde se encontra jurisdicionada a unidade conveniada, sendo dois do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH, dois da equipe responsável pelo Sareh e dois da equipe pedagógica, sendo **um membro titular e outro suplente, caso haja necessidade de desligamento do membro da comissão.**
- b) até dois representantes das unidades conveniadas.
- 2.3 Compete à Comissão Especial:
- a) responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, efetuando a análise da inscrição, bem como a Análise de Currículo;
- b) após a análise das inscrições e a Análise de Currículo, encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao Departamento de Educação Especial – DEE/SEED, via correio eletrônico Expresso, até o quinto dia útil subsequente à realização final da Seleção, para fins de publicação do resultado por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais da Educação – NRE, bem como disponibilizado no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.
- 2.4 O membro da Comissão Especial, por estar diretamente envolvido na execução da seleção, não deve nela permanecer caso seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se na seleção, até a homologação do resultado final.

3. Das Vagas

- 3.1 Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção, necessários para suprir e/ou substituir a carga horária aberta na instituição vinculada ao NRE da inscrição, por ordem de classificação. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção, conforme item 1.8 do presente Edital.
- 3.2 Em caso de substituição temporária, os professores não perderão sua classificação para chamada de vagas definitivas.
- 3.3 Para cada uma das entidades serão selecionados os profissionais do Quadro Próprio do Magistério, de acordo com o quadro a seguir:

Unidade	Unidade	HABILITAÇÃO	Quantidade	Quantidade
Área Metropoli	Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier	QP M História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01 20
		QP M Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01 20
		QP M Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01 20
		QP M Pedagogia	Pedagogia	01 40
Cascavel	Hospital Universitário do Oeste do Paraná	QP M História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01 20
		QP M Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01 20
		QP M Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01 20
		QP M Pedagogia	Pedagogia	01 40
	Hospital do Câncer UOPEC CAN	QP M História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01 20
		QP M Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01 20
Cascavel	Hospital do Câncer UOPEC CAN	QP M Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01 20
		QP M Pedagogia	Pedagogia	01 40
Camp o	Lar Dom Bosco	QP M Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01 20
		QP M Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01 20
	Associação de Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia	QP M História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01 20
		QP M Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01 20
		QP M Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01 20
		QP M Pedagogia	Pedagogia	01 40
		QP M História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	02 20

Curitiba	Hospital Pequeno Príncipe	QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	02	20	
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	02	20	
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
		QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
		QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
Curitiba	Hospital do Trabalhador	QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
		QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
	Hospital Erasmo Gama Ribeiro	QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
	Hospital Erasmo Gama Ribeiro	QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
		QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
	Hospital das Clínicas	QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
		QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
	Centro de Referência em Saúde da Criança	QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
		QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
	Curitiba		QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
			QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
QP M			Pedagogia	Pedagogia	01	40	
Curitiba	Hospital Cajuru	QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
		QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
Curitiba	Hospital Cajuru	QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
Londrina	Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná	QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
		QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
	Hospital do Câncer	QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
		QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
Maringá	Hospital Universitário Regional de Maringá	QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
		QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
Paranaguá	Hospital Regional do Litoral	QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	
		QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20	
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20	
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40	
		QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20	

União da Vitória	Clínica HJ	QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
		QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
Ponta Grossa	Comunidade Terapêutica Melhor Viver	QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
		QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20
	Comunidade Terapêutica Rosa Mística	QP M	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	01	20
		QP M	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física	Linguagens	01	20
		QP M	Pedagogia	Pedagogia	01	40
		QP M	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20

4. Cronograma

4.1 Este Processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	13/02/2019 a 19/02/2019 (apenas de 2ª a 6ª feira) 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30	Núcleo Regional de Educação – NRE
Deferimento das inscrições	21/02/2019	www.nre.seed.pr.gov.br
Recursos para inscrições indeferidas	22/02/2019	NRE de Inscrição
Análise dos recursos	25/02/2019	NRE de Inscrição
Resultado dos recursos	26/02/2019	www.nre.seed.pr.gov.br
Análise de Currículos pela Comissão Especial	27/02 a 01/03/2019	NRE de Inscrição
Classificação final	07/03/2019	www.nre.seed.pr.gov.br
Recursos	08/03/2019	NRE de Inscrição
Resultado dos recursos	11/03/2019	www.nre.seed.pr.gov.br
Convocação dos professores classificados respeitando rigorosamente a ordem de classificação e entrega de documentação	12/03/2019	www.nre.seed.pr.gov.br NRE de Inscrição

5. Das Inscrições

5.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou mediante seu procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhados dos documentos obrigatórios elencados no item 5.7.

5.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos respectivos Núcleos Regionais, no período de **13 a 19/02/2019, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.

5.3 Para inscrever-se neste Processo de Seleção os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição:

- ser professor do Quadro Próprio do Magistério;
- ser professor habilitado nas disciplinas organizadas por área de conhecimento;
- ter a sua lotação vinculada ao Núcleo Regional de Educação da inscrição.

5.4 Para as vagas vinculadas a Curitiba e Área Metropolitana Sul, as inscrições se estendem para os Núcleos Regionais de Educação de Curitiba, Área Metropolitana Sul e Área Metropolitana Norte.

5.5 É vedada a inscrição condicional, salvo por Ordem Judicial.

5.6 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet.

5.7 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- Ficha de Requerimento de Inscrição na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;
- Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo II e III, deste Edital;
- Relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação, bem como pode ser acessado e impresso pelo servidor no site do Governo Digital.
- original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
- original e fotocópia do último Comprovante de Rendimentos (Contracheque);
- cópia da documentação relacionada no item 6.4 do presente Edital;
- Termo de Compromisso e Concordância com o regime diferenciado de atendimento aos estudantes em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde (Anexo IV);

5.8 As inscrições serão indeferidas caso o candidato não preencha todos os requisitos acima mencionados.

5.9 O NRE entregará ao candidato um comprovante do seu Requerimento de Inscrição.

5.10 A análise do pedido de inscrição será realizada pela comissão especial.

5.11 Os candidatos farão a escolha do local de trabalho conforme ordem de classificação, em sessão pública, no NRE da inscrição.

5.12 Todos os professores e professores-pedagogos que atuam no Sareh nas unidades conveniadas, na data da publicação deste Edital, devem se inscrever por meio do presente Edital, para que a sua situação funcional seja regularizada junto ao Serviço, concorrendo assim em igualdade de condições com os demais candidatos.

6. Da Análise dos Currículos

6.1 Esta etapa será realizada no período de **27/02 a 01/03/2019**, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30 às 17h30, nas sedes dos NRE a que estão jurisdicionadas as unidades conveniadas com a SEED e onde o Sareh possui classe hospitalar.

6.2 A Comissão Especial é responsável pela análise dos currículos dos candidatos.

6.3 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital e será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter, no mínimo, **30 (trinta) pontos**.

6.4 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- Comprovante de Tempo de Serviço na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas;
- Comprovante de Tempo de Serviço em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação Hospitalar;
- Comprovante de Assiduidade durante os dois últimos anos trabalhados em instituição pública estadual;
- Certificado de Pós-Graduação na área da Educação e/ou da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ou Curso de Graduação com habilitação em Educação Especial;

e) Certificados de Cursos de Capacitação e/ou formação na área da Educação e/ou na Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, nos últimos 2 (dois) anos;

f) Comprovante de Produção Bibliográfica.

6.5 Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo II do presente Edital.

6.6 Os critérios previstos no Anexo II do presente Edital são de caráter cumulativo.

6.7 Os deferimentos e créditos de cada candidato serão divulgados no site do NRE, no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.

7. Do Resultado Final do Processo de Seleção

7.1 O resultado das etapas será publicado em edital e no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.

7.2 Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.3 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- I. maior tempo de serviço no Estado do Paraná;
- II. maior idade.

8. Dos Recursos

8.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo indeferimento de sua inscrição, pela eliminação na etapa de análise de currículo ou pela classificação final, poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial no local da realização das inscrições.

8.2 O Recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por meio de procuração específica, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Edital e será analisado pela Comissão e o resultado publicado no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.

9. Da Avaliação Médica

9.1 Em seguida à realização do Processo de Seleção prevista no presente Edital, os professores selecionados deverão submeter-se ao Setor de Perícia Médica (SPM) da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, para avaliação médico-pericial que comprove não haver restrição médica ao exercício da função.

9.2 As avaliações médicas têm caráter eliminatório.

9.3 Haverá reavaliação médico-pericial periódica dos professores e professores pedagogos atuantes do Sareh a cada seis meses, por amostragem.

10. Das Disposições Finais

10.1 A inscrição implica a presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

10.2 As informações contidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Se alguma informação for prestada erroneamente, o candidato será eliminado do processo de seleção.

10.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 5.7 terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial.

10.4 O professor selecionado por força deste Edital não perderá a lotação no seu estabelecimento de ensino de origem, mantendo seu suprimento em demanda específica e sua condição de docente.

10.5 Considerando a especificidade do atendimento hospitalar de estudantes nas unidades conveniadas, em qualquer situação em que houver restrições ou dificuldades para o cumprimento de horário e/ou realização de atividades necessárias ao bom andamento do serviço, o professor será imediatamente afastado e perderá seu vínculo junto ao Sareh.

10.6 Os professores que atuarem no Sareh não poderão manter vinculação, para fins de trabalho, com atividades da SEED vinculadas a outras Secretarias, tais como o Programa de Educação na Socioeducação.

10.7 Os candidatos deverão estar cientes de que não poderão solicitar afastamento para Mestrado, Doutorado, Licenças Remuneratórias, Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE e licença para concorrer a mandato eletivo durante o período de trabalho no Sareh, devendo retornar aos estabelecimentos de ensino em que estejam lotados na função original de concurso se desejarem fazê-lo neste período.

10.8 As solicitações de afastamento para Licenças Especiais serão protocoladas no NRE, analisadas na SEED/DEE e encaminhadas às SEED/GRHS para providências. A concessão de Licença Especial obedecerá aos seguintes critérios:

- a) disponibilidade de professor substituto;
- b) maior tempo de serviço no Sareh;
- c) maior tempo de serviço na entidade conveniada;
- d) maior tempo de serviço no Estado;
- e) maior idade.

10.9 As substituições dos professores do Sareh, por licença médica ou outras situações, serão realizadas somente no caso de afastamentos com período superior a trinta (30) dias.

10.10 O professor atuante no Serviço poderá ser desligado, após sua ciência, garantindo-lhe o direito de defesa em 48 horas, quando:

- a) por decisão própria/voluntária;
- b) não cumprir as normas estabelecidas pelo referido Programa, de acordo com a Instrução vigente do Sareh;
- c) não cumprir as normas estabelecidas pela unidade de saúde conveniada;
- d) apresentar inaptidão para o desenvolvimento da função para a qual foi selecionado quando da avaliação semestral;
- e) ser considerado inapto no momento de reavaliação médico-pericial.
- f) não cumprir o previsto neste Edital.

10.11 Em caso de diminuição de demanda do atendimento pedagógico de escolarização hospitalar, o professor poderá ser remanejado para outra entidade conveniada, desde que concorde, se existir vaga, ou desligado do programa, conforme análise da SEED/DEE, observando a ordem de classificação final no processo seletivo de que trata o presente Edital.

11. Da Vigência

11.1 A vigência do presente Edital, para convocação dos servidores classificados, será de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

11.2 Findo o período de vigência ou antes, no caso de não haver mais servidores classificados, um novo Edital deverá ser publicado.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

ANEXO I DO EDITAL N.º 3/2019 – GS/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SEED
PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR – SAREH

1. Identificação

Nome do(a) Candidato(a): _____
 CPF: _____ RG: _____ UF: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____ Telefone: _____
 Fax: _____ E-mail: _____

2. Situação Funcional

Vínculo: _____ Linha Funcional para Inscrição: _____
 Estabelecimento de lotação/atuação: _____
 Município: _____
 Tempo de serviço: _____
 Formação
 Graduação:
 Nome do Curso: _____ Instituição: _____ Local: _____ Ano de conclusão: _____
 Pós-Graduação:
 Nome do Curso: _____ Instituição: _____ Local: _____ Ano de conclusão: _____
 Outros Cursos de Pós-Graduação: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 3/2019 – GS/SEED e apresento a documentação exigida.

Local _____
 Assinatura _____

Recebi de _____ a presente inscrição para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 3/2019 – GS/SEED, para suprimimento de vaga de _____
 Nome e Assinatura do(a) servidor(a) do NRE _____

ANEXO II DO EDITAL N.º 3/2019-GS/SEED
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE E FICHA FUNCIONAL DE PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO

	Valor máximo dos critérios	Itens	Valor máximo dos itens	Valor de cada especificidade	
Formação, Atuação e Assiduidade Profissional	100 créditos	Tempo de serviço na docência ou função técnico-pedagógica na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas.	15 créditos	Cada ano equivale a 3 créditos	
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	15 créditos	Cada 8 horas de curso equivale a 3 créditos	
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	10 créditos	Cada 24 horas de curso equivale a 2 créditos	
		Maior tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação Hospitalar.	10 créditos	Cada ano equivale a 1 crédito	
		Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	04 créditos	Nenhuma falta	4 créditos
				Uma falta	3 créditos
				Até duas faltas	2 créditos
				Mais de duas faltas	nenhum crédito
		Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao nível de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	15 créditos	Será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao nível de Mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC, ou PDE.	10 créditos	Será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, ou Curso de Graduação com habilitação em Educação Especial.	5 créditos	Será considerado apenas um curso	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas,	10 créditos	Cada curso equivale a 5 créditos.			
Produção bibliográfica com ISSN ou ISBN nos últimos 3 anos.	06 créditos	Cada produção equivale a 2 créditos			

ANEXO III DO EDITAL N.º 3/2019 – GS/SEED
Modelo de *Curriculum Vitae*

Dados pessoais:

Nome:	
Sexo:	
Filiação:	
Nascimento:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	
Telefones:	
Endereço Profissional:	
Endereço Residencial:	

Formação acadêmica/titulação:

Ano	Nome do Curso:	Instituição
	Doutorado em:	
	Mestrado em:	
	Especialização em:	
	Graduação em:	

Formação Complementar: (cursos realizados/programas de ensino, pesquisa e extensão)

[illegible]

Apresentação de trabalhos em Cursos ou Eventos

[illegible]

Produção bibliográfica

[illegible]

ANEXO IV DO EDITAL N.º 3/2019 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

(nome completo)

(RG)

Servidor(a) público(a), tem ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de atendimento diferenciado em ambiente hospitalar, para o ano letivo de 2019 e 2020.

Concorda em respeitar as exigências do Serviço com jornada de trabalho no(s) período(s), bem como em ser avaliado(a) periodicamente, para continuar ou não exercendo suas funções no referido Serviço.

O não cumprimento das normas estabelecidas pelas Unidades de Saúde Conveniadas e pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar implicará no desligamento do(a) servidor(a).

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

8324/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 289/2019 – GS/SEED

Altera dispositivos da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, de 15 de janeiro de 2019, que regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e aos professores contratados em Regime Especial nas Instituições Estaduais de Ensino do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do Artigo 9.º da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, que passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 9.º** É vedado aos professores efetivos e aos professores contratados em Regime Especial que desempenham a função de Diretor, Diretor Auxiliar ou Pedagogo assumirem aulas no mesmo turno em que exercem essas funções, exceto no caso de diretores com carga horária de 10 (dez) horas no turno”.

Art. 2.º Alterar a alínea “a” do Inciso I e do § 1.º do Artigo 36 e a alínea “a” do Parágrafo Único dos Artigos 37 e 38 da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, que passa a constar com a seguinte redação:

“a) maior número de dias trabalhados em Instituição de Ensino no ano de 2018, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças para Tratamento de Saúde/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace e Férias;”.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 1.º de fevereiro de 2019.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação

8319/2019



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br


